



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

Nº PROCESSO

DATA

3.858

19/07/22

INTERESSADO:

Secretaria de Saúde

ASSUNTO:

Contratação de pessoas jurídicas para os serviços de confecção e fornecimento de prótese dentárias

P.E. 110/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA – MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DA SECRETARIA



Ofício Nº 081/2022/GAB-SEMUS

Barra do Corda, 15 de julho de 2022

À Ilustríssima Senhora
Coordenadora de Receitas e Despesas

Assunto: Contratação de pessoa (s) jurídica (s) para os serviços de confecção e fornecimento de próteses dentárias.

Ao tempo em que cumprimentamos V.Sa., venho por meio deste formalizar a solicitação de contratação de pessoa (s) jurídica (s) para os serviços de confecção e fornecimento de próteses dentárias, conforme termo de referência em anexo.

Atenciosamente,


Nakyoane Cunha Andrade
Secretária de Saúde
do Município de Barra do Corda
Port. nº 06/2022

NAKYOANE CUNHA ANDRADE

Secretária de Saúde Interina do Município de Barra do Corda/MA
Portaria 06/2022



Município de Barra do Corda

<http://www.barradocorda.ma.gov.br> | R. Isac Martins, 297 - centro, Barra do Corda - MA
Tel.: (99) 3643-2333

IMPrensa Oficial

Secretaria Municipal de Gabinete



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 06/2022 – GAB, DE 10 DE JANEIRO DE 2022.

"NOMEIA OCUPANTE PARA O CARGO EM
COMISSÃO DE **SECRETÁRIA DE SAÚDE**
INTERINA DO MUNICÍPIO DE BARRA DO
CORDA/MA"

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA, Prefeito do Município de Barra do Corda,
Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR, NAKYOANE CUNHA ANDRADE, inscrita no CPF sob o nº
008.286.273-71, para exercer o cargo em comissão de **Secretária de Saúde Interina**
do Município de Barra do Corda, Estado do Maranhão.

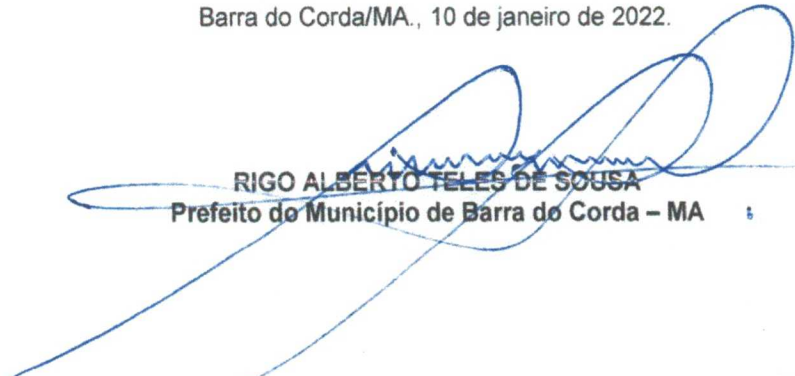
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão.

Dê-se Ciência.

Publique-se e Cumpra-se.

Barra do Corda/MA., 10 de janeiro de 2022.


RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA
Prefeito do Município de Barra do Corda – MA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

Este Termo de Referência tem por objeto a contratação de pessoa (s) jurídica (s) para os serviços de confecção e fornecimento de próteses dentárias, para atender as demandas do Centro de Especialidades Odontológicas – CEO do município de Barra do Corda/MA.

- 1.1. Contratação de pessoa (s) jurídica (s) para os serviços de confecção e fornecimento de próteses dentárias, para atender as demandas do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO do município de Barra do Corda/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
1	PRÓTESE DENTÁRIA TOTAL OU PARCIAL, confeccionada em material de resina acrílica polímero, termo polimerizável, com líquido monômero, termo polimerizante, líquido alto polimerizante, com dente trilux, as cores A2, A3, A3,5, A4,60. 61, 62, 65, 66, 67, 69, tamanho superior inferior (anterior): 2 N, 3N, A25, 266, 264, 20. 3IVt - superior – inferior.	Serviço	1.000

- 1.2. Os quantitativos dos itens são os discriminados na tabela acima.

- 1.3. O contrato terá vigência até 12 meses.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A Secretaria Municipal de Saúde vê a importância da contratação de pessoa jurídica para fornecimento e confecção de próteses dentárias para atender as necessidades da saúde bucal no município de Barra do Corda/MA.





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 09.200.150/0001-13
Rua Isaac Martins, Nº 371- Centro – CEP: 65.950-000



3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. A descrição da solução como um todo, abrange que a importância da contratação de pessoa jurídica para fornecimento e confecção de próteses dentárias para atender as necessidades da saúde bucal no município de Barra do Corda/MA, abrangendo os seguintes requisitos da contratação:

3.1.1. Apresentar e atender a todas as exigências relativas a documentação exigida;

4. EXECUÇÃO DO SERVIÇO

4.1. A execução do serviço seguirá a seguinte dinâmica:

4.2. Executar o serviço do contrato de forma imediata, impreterivelmente, após assinatura do contrato e conforme solicitação feita pela Secretaria Municipal de Saúde.

5. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO SERVIÇO.

5.1. O prazo de entrega será de 10 dias, após a retirada do molde, no município de Barra do Corda, de acordo com a demanda da Secretaria Municipal de Saúde e hospitais ordenados pela mesma, levando em consideração data e local desta.

5.2. Os serviços serão recebidos provisoriamente, pela responsável pelo acompanhamento e fiscalização, a qual será um servidor, designado pelo contratante, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.3. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos imediatamente, a contar da notificação da (o) contratada (o), às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.4. Os serviços serão recebidos definitivamente conforme solicitação, contados do recebimento provisório, consequente da aceitação mediante termo circunstanciado.

5.4.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.5. O recebimento provisório ou definitivo dos serviços não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. São obrigações da Contratante:

- 6.1.1. Receber os serviços no prazo e condições estabelecidas no contrato;
- 6.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços prestados provisoriamente com as especificações constantes do contrato e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 6.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 6.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado nas unidades responsáveis por esta atribuição;
- 6.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do serviço, no prazo e forma estabelecidos neste termo;
- 6.1.6. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação;

6.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do serviço e, ainda:

- 7.1.1. Efetuar o serviço em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e sua proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, onde a empresa deverá apresentar juntamente com os documentos de habilitação a intenção de se credenciar para um ou mais itens;

44

- 7.1.2. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de prestação de serviço, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 7.1.3. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 7.1.4. Responsabilizar-se por todos os anos, encargos, perdas e danos em virtude da execução do fornecimento;
- 7.1.5. Responsabilizar-se pela saúde dos funcionários, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais, quer municipais, estaduais ou federais, bem como pelo seguro para garantia de pessoas e equipamentos sob sua responsabilidade, devendo apresentar, de imediato, quando solicitados, todos e quaisquer comprovantes de pagamento e quitação;
- 7.1.6. Responder integralmente pelas obrigações contratuais, nos termos do art. 70 do Código de Processo Civil, no caso de, em qualquer hipótese, os empregados da CONTRATADA intentarem reclamações trabalhistas contra a Contratante;
- 7.1.7. Obrigar-se pela seleção, treinamento, habilitação, contratação, registro profissional de pessoal necessário, bem como pelo cumprimento das formalidades exigidas pelas Leis Trabalhistas, Sociais e Previdenciárias;
- 7.1.8. Providenciar afastamento imediato, das dependências da sede da CONTRATANTE, de qualquer empregado cuja permanência seja por ela considerada inconveniente;

8. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

8.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas observados.

8.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

44

9. DO PAGAMENTO

- 9.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da execução dos serviços e recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado;
- 9.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do serviço que consta no contrato.
- 9.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 9.4. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 9.4.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 10.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão à manutenção do FMS e MAC.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 11.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666/93, a Contratada que:
- 11.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 11.1.2. Ensejar o retardamento da execução do serviço;
- 11.1.3. Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- 11.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;
- 11.1.5. Cometer fraude fiscal;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 09.200.150/0001-13
Rua Isaac Martins, Nº 371- Centro – CEP: 65.950-000



Barra do Corda – MA, 15 de julho de 2022.


Nakyoane Cunha Andrade
Secretária de Saúde
do Município de Barra do Corda
Port. nº 06/2022

NAKYOANE CUNHA ANDRADE
Secretária de Saúde Interina do Município de Barra do Corda
Portaria 06/2022

DESPACHO DA COORDENAÇÃO DE RECEITA E DESPESAS

DA: COORDENAÇÃO DE RECEITA E DESPESAS/BARRA DO CORDA

PARA: SETOR DE COMPRAS E SERVIÇOS/BARRA DO CORDA

Face ao constante dos autos e considerando que se faz necessária a contratação de pessoa (s) jurídica (s) para os serviços de confecção e fornecimento de próteses dentárias pertencente a Secretaria Municipal de Saúde .Barra do Corda MA, conforme Processo Administrativo Nº1858 /2022 instruído, AUTORIZO o setor de compras da Prefeitura Municipal de Barra do Corda, informar cotação com objeto ora solicitado...

Encaminhem-se os autos para setor de compras e serviços/Barra do Corda, para as devidas providências legais cabíveis.

Barra do Corda –MA 19 de julho 2022.

Atenciosamente,



Maria Edivania Pereira da Silva
Coordenadora de receita e despesas



PORTARIA Nº 029/2021 – GAB, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

“NOMEIA OCUPANTE PARA O CARGO DE COORDENADOR DE RECEITA E DESPESAS NO AMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA, Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade imperiosa de nomeação de ocupante para o cargo em comissão de coordenador de Receitas e Despesas no âmbito da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR como Gestoras Financeiras, a Sra. MARIA EDIVANIA PEREIRA DA SILVA, Coordenador de Receitas e Despesas no Âmbito da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão e Sra. MARIA EDILMA FERREIRA MIRANDA, Secretária de Planejamento, Orçamento e Gestão.

Artigo 2º- Fica delegada competência ao Coordenador de Receitas e Despesa, observadas a legislação aplicável e as normas em vigor, praticar os seguintes atos:

I-DE GESTÃO FINANCEIRA: Juntamente com a Secretária de Planejamento, Orçamento e Gestão, MARIA EDILMA FERREIRA MIRANDA, nomeada conforme portaria 008/2021, para:



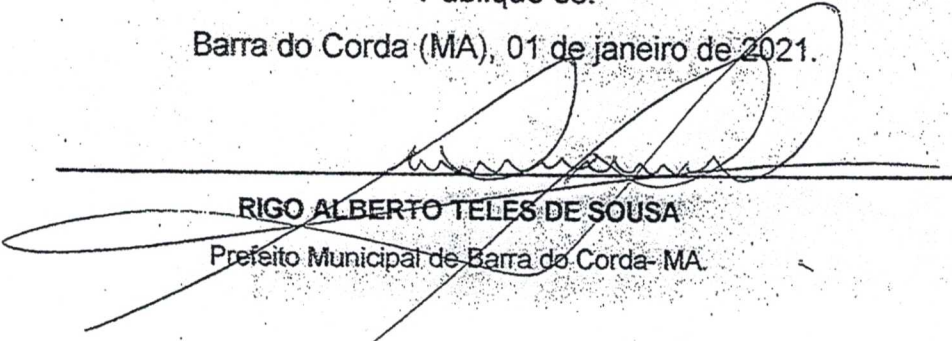
- a) Movimentar recursos orçamentários e financeiros destinados ao atendimento de despesas da Prefeitura Municipal de Barra do Corda, do Fundo Municipal de Saúde – FMS, Fundo Nacional de Assistência Social – FMAS e Fundo Nacional de Desenvolvimento e Educação Básica – FUNDEB, Secretaria de Saúde, Secretaria de Assistência Social e Secretaria da Educação;
- b) Abrir contas de depósito;
- c) Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
- d) Efetuar resgates/aplicação financeira;
- e) Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- f) Efetuar pagamento por meio eletrônico;
- g) Efetuar transferência por meio eletrônico;
- h) Liberar arquivos de pagamento no gerenciador financeiro;
- i) Emitir comprovantes;
- j) Assinar os documentos necessários à execução das despesas da Prefeitura Municipal de Barra do Corda e dos fundos citados na alínea anterior;
- k) Autorizar glosas nos processos de pagamento de contratos, fornecedores e serviços;
- l) Orientar os procedimentos referentes ao encerramento do exercício financeiro;
- m) Autorizar inscrição de despesas na conta “Restos a Pagar”, conforme definido nos arts. 36 e 37 da Lei 4.320, de 17 de Março de 1964.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão,
aos primeiro de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

Publique-se.

Barra do Corda (MA), 01 de janeiro de 2021.


RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA

Prefeito Municipal de Barra do Corda-MA



Relatório de Cotação

Pesquisa realizada entre 08/08/2022 16:08:52 e 09/08/2022 13:14:25
Relatório gerado no dia 09/08/2022 13:15:13 (IP: 2804:279c:172:e377:88af:b7e:1297:a0ec)
PRÓTESE DENTÁRIA TOTAL OU PARCIAL

Item	Nome	Descrição	Valor Unit. (COMPRAS GOVERNAMENTAIS)	Preço Estimado	Quantidade	Unidade	Total		
1	PROTESE DENTÁRIA TOTAL OU PARCIAL	CONFECCIONADA EM MATERIAL DE RESINA	R\$	469,39	R\$ 469,39	1.000	Serviços	R\$	469.390,00
Preço ComprasNet		Órgão Público	Identificação		Data Homologação		Preço	Preço Corrigido	
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE OUREM PA		NºPregão:132021		27/12/2021 14:36:07		R\$	465,00	
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUL		NºPregão:172021		10/12/2021 08:32:58		R\$	474,00	
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DE PIRIÁ/PA		NºPregão:202021		12/08/2021 11:01:20		R\$	469,17	

Média dos Preços Obtidos: R\$ 469,39

Valor Global: R\$ 469.390,00

Karytana Gomes de Assunção
Coord. Interina do Setor de Compras
Mun. Barra do Corda-MA





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA/MA
CNPJ:06.769.798/001-17
GABINETE DO PREFEITO
Rua Isaac Martins, Nº 371 - CEP: 65. 950-000 – Barra do Corda/MA



DESPACHO DO SETOR DE COMPRAS

DO: SETOR DE COMPRAS/BARRA DO CORDA/MA

PARA: SETOR DE CONTABILIDADE

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Senhor chefe do setor contábil,

Encaminham-se os autos do processo administrativo, que por meio da Secretaria Municipal de Saúde e fundo municipal, que solicitam a dotação para contratação de pessoa (s) jurídica (s) para o serviço de confecção e fornecimento de próteses dentárias, para atender as demandas do Centro de Especialidades Odontológicas – CEO, para atender as necessidades do Município de Barra do Corda.

Solicitamos que nos autos seja informado a existência de recursos com as classificações orçamentárias para fazer face a despesa requisitada: Dotação Orçamentária, Projeto Atividade, Elemento de Despesa e Fonte de Recurso.

Informamos que a despesa está estimada em torno de **R\$ 469.390,00 (quatrocentos e sessenta e nove mil, trezentos e noventa reais).**

Após, informada dotação orçamentária, solicito que o processo seja encaminhado com devida urgência ao setor de licitação para proceder à abertura de procedimento do objeto ora solicitado, com as devidas providências legais cabíveis, conforme autorização da coordenação de receita e despesas.

Na certeza do pronto atendimento, de já agradecemos pela atenção dispensada.

Barra do Corda/MA, 10 de agosto de 2022.

Atenciosamente,

KARYTANA GOMES DE ASSUNÇÃO
Coordenadora do Setor de Compras



Município de Barra do Corda

<http://www.barradocorda.ma.gov.br> | R. Isac Martins, 297 - centro, Barra do Corda - MA. 65950-000
Tel.: (99) 3643-2333

IMPrensa Oficial

Secretaria Municipal de Gabinete



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 05/2022 – GAB, DE 10 DE JANEIRO DE 2022.

"NOMEAR OCUPANTE DO CARGO EM
COMISSÃO DE CHEFE INTERINA DO SETOR
DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE BARRA DO
CORDA/MA"

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA, Prefeito do Município de Barra do Corda,
Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR, KARYTANA GOMES DE ASSUNÇÃO, inscrita no CPF sob o nº
024.031.133-79, para exercer o cargo em comissão de **Chefe Interina do Setor de
Compras** do Município de Barra do Corda, Estado do Maranhão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão.

Dê-se Ciência.

Publique-se e Cumpra-se

Barra do Corda/MA.. 10 de janeiro de 2022.

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA
Prefeito do Município de Barra do Corda – MA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
Rua Isaac Martins, Nº 371 – Centro – Barra do Corda – MA.
CNPJ: 06.769.798/0001-17
E-mail: prefeiturabarradocorda@hotmail.com



SETOR DE CONTABILIDADE

DA: CONTABILIDADE DA PREFEITURA DE BARRA DO CORDA - MA.

PARA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL – BDC -MA

ASSUNTO: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Em atenção à solicitação e ao despacho do setor de compras e serviços, informamos a dotação orçamentária do Fundo Municipal de Saúde e secretaria de saúde, solicita a dotação para contratação de empresa para contratação de pessoa (s) jurídica (s) para o serviço de confecção e fornecimento de próteses dentárias para atender as demandas do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO, para atender as necessidades do Município de Barra do Corda -MA.

Informamos a existência de recursos com as classificações orçamentárias para fazer face a despesa requisitada.

DOT. ORÇAMENTÁRIA	PROJET. ATIVIDADE	DESCRIÇÃO	ELEM. DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
10.302.1017.2099.0000	207899	MANUTENÇÃO DO CEO	3.3.90.39	Recursos Ordinários
10.301.1010.2025.0000	2025	SEC. DE SAÚDE	3.3.90.39	Recursos Ordinários

Na certeza de termos atendido a solicitação, nos colocamos a disposição para maiores informações.

Barra do Corda (MA), 10 de agosto de 2022

Atenciosamente

JOSUÉ OLIVEIRA SOUSA
CONTADOR

Rua Isaac Martins, Nº 371 – Centro – Barra do Corda – MA.
CNPJ: 06.769.798/0001-17
E-mail: prefeiturabarradocorda@hotmail.com

Recebido em
10/08/2022
Jef



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 279/2021 – GAB, DE 30 DE JUNHO DE 2021.

“NOMEIA OCUPANTE PARA OS CARGO EM
COMISSÃO DE CONTADOR DE BARRA DO
CORDA-MA”

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA, Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Artigo 1º - **NOMEAR**, JOSUÉ OLIVEIRA SOUSA, CRC-MA 7426, inscrito no CPF sob nº640.906.124-20 para exercer o cargo em comissão de Contador Geral do Município de Barra do Corda - MA.

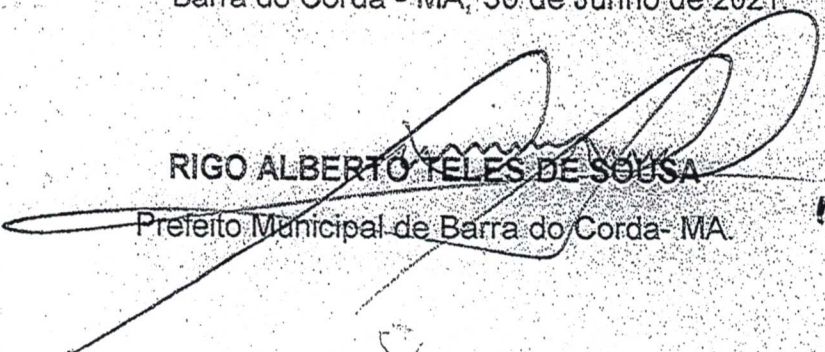
Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, aos trinta de junho do ano de dois mil e vinte e um.

Dê-se Ciência.

Publique-se e Cumpra-se

Barra do Corda - MA, 30 de Junho de 2021


RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA

Prefeito Municipal de Barra do Corda- MA.

DESPACHO DA COORDENAÇÃO DE RECEITA E DESPESAS

DA: COORDENAÇÃO DE RECEITA E DESPESAS/BARRA DO CORDA

PARA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL/BARRA DO CORDA

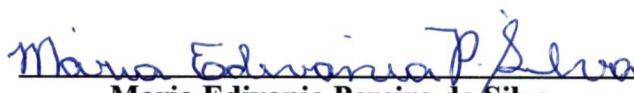
Na qualidade de ordenador despesas, considerando toda documentação produzida nos autos, AUTORIZO instrução de procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, objetivando a **contratação de pessoa (s) jurídica (s) para os serviços de confecção e fornecimento de próteses dentárias, para atender as demandas do Centro de Especialidades Odontológicas – CEO do município de Barra do Corda/MA**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

Declaro que, em observância ao disposto no art. 16, inciso II, Lei Complementar nº 101/00, art. 38, da lei 866/93, que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com a plano plurianual.

Encaminhe-se os autos a Comissão Permanente de Licitação/ CPL para adoção dos procedimentos necessários.

Barra do Corda (MA), 10 de agosto de 2022.

Atenciosamente,



Maria Edivanira Pereira da Silva
Coordenadora de receita e despesas



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA/MA.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL/BARRA DO CORDA/MA
RUA ISAAC MARTINS Nº 371 – CENTRO – CEP: 65.950.000
CNPJ: 06.769.798/0001-17 – e-mail: cplbdc2021@gmail.com



SOLICITAÇÃO DE ANÁLISE E PARECER JURÍDICO

DA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/BARRA DO CORDA/MA

PARA: Assessoria Jurídica da CPL/ BARRA DO CORDA/MA

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE ANÁLISE E PARECER DA MINUTA DE EDITAL E ANEXOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.858/2022/ BARRA DO CORDA/MA

Em cumprimento às disposições contidas no inciso VI c/c Parágrafo Único, ambos do artigo 38 - Lei Nº. 8.666/93 encaminha os autos do Processo Administrativo a Vossa Senhoria, cujo conteúdo trata do Procedimento de **contratação de pessoa (s) jurídica (s) para os serviços de confecção e fornecimento de próteses dentárias, para atender as demandas do Centro de Especialidades Odontológicas – CEO do município de Barra do Corda/MA**, submetendo todo o processo, respectiva minuta do edital e contrato, anexos e demais instrumentos pertinentes para exame e emissão de posicionamento jurídico legal sobre a prática do ato, à luz das exigências da lei retro em aplicação subsidiária.

Barra do Corda/MA, em 10 de agosto de 2022.

Mikaela Oliveira Cabral
Presidente da CPL/ Barra do Corda/MA.

PORTARIA Nº 256/2021 – GAB, DE 14 DE JUNHO DE 2021.

**“NOMEIA OCUPANTES PARA OS CARGOS DE
PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO DE BARRA DO
CORDA-MA”**

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA, Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Artigo 1º - **NOMEAR**, Mikaela Oliveira Cabral, inscrita no CPF sob o número:637.928.693-49, para exercer o **cargo de comissão de Pregoeira do Município de Barra do Corda - MA.**

Artigo 2º - **NOMEAR**, Simone Lopes Dos Santos, inscrita no CPF sob o número:332.388.538-48, servidora efetiva, para exercer o **cargo em comissão de equipe de apoio de pregoeira do Município de Barra do Corda - MA.**

Artigo 3º - **NOMEAR**, José Petrônio Carvalho Pereira Filho, inscrito no CPF nº 029.253.483-35, para exercer o **cargo em comissão de membro de comissão permanente de licitação - CPL do Município de Barra do Corda - MA.**

Artigo 4º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, aos catorze de junho do ano de dois mil e vinte e um.

Dê-se Ciência.

Publique-se e Cumpra-se

Barra do Corda - MA, 14 de Junho de 2021.



RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA
Prefeito Municipal de Barra do Corda- MA.



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA



MINUTA DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº/2022

(Processo Administrativo nº 1.858/2022)

O MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA - MA, através da Prefeitura Municipal de Barra do Corda CNPJ Nº 06.769.798/0001-17, torna-se público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento, **menor preço por item**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do decreto municipal nº. 015 de 29 de abril de 2020, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às ____:____ do dia ____/____/____. Encerramento às ____:____ do dia ____/____/____.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às ____:____ horas do dia ____/____/____.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às ____:____ horas do dia ____/____/____.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **contratação de pessoa (s) jurídica (s) para os serviços de confecção e fornecimento de próteses dentárias, para atender as demandas do Centro de Especialidades Odontológicas – CEO do município de Barra do Corda/MA**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas **no termo de referência**:

1.2. A licitação será por **menor preço por item**, conforme tabela constante do Termo de Referência.

1.3. O critério de julgamento adotado **será o menor por item**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício 2022, na classificação abaixo:

DOT. ORÇAMENTÁRIA	PROJET. ATIVIDADE	DESCRIÇÃO	ELEM. DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
----------------------	----------------------	-----------	------------------------	---------------------



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA



10.302.1017.2099.0000	2078	MANUT. DO CEO	3.3.90.39	RECUSOS ORDINÁRIOS
10.301.1010.2025.0000	2025	SEC. DE SAUDE	3.3.90.39	RECUSOS ORDINÁRIOS

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

3.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.

3.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

3.4 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

3.5 O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

3.6 O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO 04)

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil ANEXO e

c) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante. “A empresa participante do certame não deve ser identificada”. **Decreto 10.024/019, art. 30 parágrafo 5º.**

O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil.

3.7 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;

- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir **Processo Administrativo nº 1.858/2022** para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

4.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 4.6 “a”, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

4.3 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

4.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

PARTICIPAÇÃO E DIREITO DE PREFERÊNCIA

4.8 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

4.9 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

4.10 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.11 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

4.12 A participação não será exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

4.13 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.14 Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.14.1 proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.14.2 que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.14.3 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.14.4 que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.14.5 que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.14.6 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.15 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

4.16 Nos termos da **Decreto Municipal nº. 67 de 09 de dezembro de 2021**, justificadamente, visando à promoção do desenvolvimento econômico no âmbito local e regional, será concedido prioridade de contratação de microempresas e empresa de pequeno porte sediadas local ou regionalmente nos itens desta licitação, até o limite de **10% (dez por cento) do melhor preço válido**, nos seguintes termos:

4.16.1 Aplica-se o acima disposto nas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente sejam iguais ou até **10% (dez por cento)** superiores ao menor preço, após a aplicação do benefício geral.

4.16.2 A ordem de prioridade será estabelecida, primeiramente, em função das empresas locais; em não havendo empresas locais nessas condições, passar-se-á, então, às empresas regionais.

4.16.3 A Microempresa ou a Empresa de Pequeno de Porte sediada local, primeiramente, ou regionalmente, em momento posterior, em caso de não haver empresa local, melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da etapa de disputa da licitação, situação em que, posteriormente, poderá vir a ser adjudicado o objeto em seu favor.

4.16.4 Ha hipótese da não aceitação da Microempresa ou da Empresa de Pequeno Porte sediada local ou regionalmente com base no **item acima** em razão de desinteresse ou ausência à sessão, serão convocadas as remanescentes que, presentes à sessão, porventura se enquadrem na situação do **item acima**, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

4.16.5 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas e Empresa de Pequeno Porte sediadas local ou regionalmente, será priorizada a preferência às empresas locais.

4.16.6 A aplicação do direito de preferência não autoriza a contratação por preço acima da média de mercado, apurada para fins de abertura da licitação.

4.16.7 A não participação efetiva representação da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte na sessão da licitação para concessão do benefício relativo ao direito de preferência, tornará à

mesma ciente de que decaíra desse direito e não terá prazo extra para apresentação de nova ofertar, ainda que seja merecedora do benefício

4.16.8 Para efeitos da aplicação do direito de preferência, considera-se:

4.16.8.1.1 Âmbito local: Sede e limites geográficos deste Município.

4.16.8.1.2 Âmbito regional (Microrregião): Os municípios circunvizinhos, que pertencem a microrregião de Alto Mearim e Grajaú, conforme definido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE e assim considerados, especificamente os municípios de Arame, Fernando Falcão, Formosa da Serra Negra, Grajaú, Itaipava do Grajaú, Jenipapo dos Vieiras, Joselândia, Santa Filomena do Maranhão, Sítio Novo e Tuntum.

4.16.8.1.3 Âmbito regional (Mesorregião): Compostos pelos municípios que pertencem ao **Centro Maranhense**, conforme definido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE e assim considerados, especificamente os municípios do **Médio Mearim** (Bacabal, Bernardo do Mearim, Bom Lugar, Esperantinópolis, Igarapé Grande, Lago do Junco, Lago dos Rodrigues, Lago Verde, Lima Campos, Olho d'Água das Cunhas, Pedreiras, Pio XII, Poção de Pedras, Santo Antônio dos Lopes, São Luís Gonzaga do Maranhão, São Mateus do Maranhão, São Raimundo do Doca Bezerra e São Roberto); Municípios da Micro região do **Alto Mearim e Grajaú** e Municípios da Microrregião de **Presidente Dutra** (Fortuna, Dom Pedro, Gonçalves Dias, Governador Archer, Governador Eugênio Barros, Governador Luís Rocha, Graça Aranha, Presidente Dutra, São Domingos do maranhão, São José dos Basílios e Senador Alexandre Costa).

4.16.9 Ao final dos lances, será solicitado pelo Pregoeiro a manifestação das empresas devidamente cadastradas como Microempresa/Empresa de Pequeno Porte àquelas sediadas local ou regionalmente, e que estejam com oferta (último lance) com percentual até 10% acima do valor da melhor proposta para que se possa verificar a ocorrência de eventual empate ficto e aplicar o direito de preferência previsto no Edital.

4.16.10 Não será adjudicado o item às Microempresa/Empresa de Pequeno Porte Local ou Regional, quando no uso do benefício de a preferência não apresentarem proposta de preço inferior a àquela considerada vencedora da licitação, quando convocadas.

4.16.11 O prazo para que a empresa local ou regional possa se manifestar, será de **10 (dez) minutos**, sob pena de preclusão.

4.16.12 É dever à licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema ou de sua desconexão;

4.16.13 Finalizada a disputa de lances o sistema informará automaticamente a ordem de classificação das propostas, partindo da proposta de menor preço (ou melhor proposta) até a última classificada;

4.16.14 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o preço de sua proposta inicial.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço,

até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. *Valor unitário;*

6.1.2. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, *o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;*

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema BLL, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.

6.7. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.7.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.5.1. O lance deverá ser ofertado por item
- 7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R\$ 0,01 (um centavo).
- 7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante poderá variar conforme o pregão e objeto licitado, quando o pregoeiro definir uma margem de lance para essa proposta.
- 7.10. *Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.*
- 7.11. *A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.*
- 7.12. *A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.*
- 7.13. *Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.*
- 7.14. *Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.*

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

- 8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado

para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão n.º 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.7.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7.2. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 5 (cinco) dias úteis contados da solicitação.

8.7.2.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.7.2.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.7.2.3. Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:

8.7.2.3.1. Celeridade e modernidade na execução dos sistemas ofertados;

8.7.2.3.2. Manuseio dinâmico;

8.7.2.4. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.7.2.5. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.7.2.6. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.7.2.7. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 05 (cinco) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

8.7.2.8. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for

8.8. Caso a proposta classificada em primeiro lugar tenha se beneficiado da aplicação da margem de preferência, o Pregoeiro solicitará ao licitante que envie imediatamente, por meio eletrônico, com posterior encaminhamento por via postal, o documento comprobatório da caracterização do produto manufaturado nacional.

8.9. O licitante que não apresentar o documento comprobatório, ou cujo produto não atender aos regulamentos técnicos pertinentes e normas técnicas brasileiras aplicáveis, não poderá usufruir da aplicação da margem de preferência, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

8.9.1. Nessa hipótese, bem como em caso de inabilitação do licitante, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

8.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.11. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.12. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.12.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.12.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.13. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.14. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

9.3. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.4. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.5. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.6. **Habilitação jurídica:**

9.6.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.6.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.6.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.6.4. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.6.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.6.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.6.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.6.8. **Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;**

9.7. **Regularidade fiscal e trabalhista:**

9.7.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.7.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

9.7.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.7.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.7.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, se houver;

9.7.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.7.7. caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.7.8. caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.7.9. A licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização previsto no art. 4º, §1º do Decreto nº 8.538, de 2015.

9.8. Qualificação Econômico-Financeira.

9.8.1. certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

9.8.2. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.8.2.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

9.8.2.2. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.8.2.3. é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.8.2.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.8.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.8.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.9. Qualificação Técnica

9.9.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, **com firma reconhecida, exceto aqueles que forem assinados com certificado digital.**

9.10. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará Pregão eletrônico do (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.11. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.11.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.12. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.13. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.14. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.15. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.16. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.17. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.17.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.18. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

15.2. O adjudicatário terá o prazo de 05(cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

15.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.4. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

15.5. O prazo de **vigência da contratação será até de 12 (doze) meses**, prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

15.6. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

15.6.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

15.6.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

15.7. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

15.8. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

16.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

19. DO PAGAMENTO

19.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

20.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

20.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

20.1.2. apresentar documentação falsa;

20.1.3. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

20.1.4. ensejar o retardamento da execução do objeto;

20.1.5. não manter a proposta;

20.1.6. cometer fraude fiscal;

20.1.7. comportar-se de modo inidôneo;

20.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

20.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

20.3.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

20.3.2. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

20.3.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

20.3.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

20.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

20.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

20.6. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do Processo Administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

20.7. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

20.8. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

20.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

20.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em Processo Administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

20.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

20.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

20.13. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

21.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

21.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail cplbdc2021@gmail.com, ou por petição dirigida ou protocolada na sede da Prefeitura de Barra do Corda

21.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

21.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

21.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

21.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

21.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

21.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

21.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

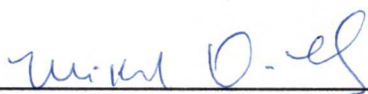
22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

22.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

- 22.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observar o horário de Brasília – DF.
- 22.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 22.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 22.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 22.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 22.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 22.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 22.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 22.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico WWW.BLL.ORG.BR, nos dias úteis, mesmo endereço e período no qual os autos do Processo Administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 22.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 22.12.1. ANEXO I - Termo de Referência;
 - 22.12.2. ANEXO II – Modelo de proposta;
 - 22.12.3. ANEXO III – Termo de Adesão – BLL
 - 22.12.4. ANEXO IV – Declaração Inidoneidade
 - 22.12.5. ANEXO V – Declaração Habilitação
 - 22.12.6. ANEXO VI – Declaração menor de idade;
 - 22.12.7. ANEXO VII – Declaração ME/EPP
 - 22.12.8. ANEXO VIII – Declaração Responsabilidade
 - 22.12.9. ANEXO IX – Declaração Vínculo
 - 22.12.10. ANEXO X – CONTRATO

Barra do Corda – MA, _____ de _____ de 2022


Mikaela Oliveira Cabral
Pregoeira do Município


Maria Edivania Pereira Silva
Coordenadora de receita e despesas

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 DO OBJETO

Este Termo de Referência tem por objeto a contratação de pessoa (s) jurídica (s) para os serviços de confecção e fornecimento de próteses dentárias, para atender as demandas do Centro de Especialidades Odontológicas – CEO do município de Barra do Corda/MA.

1.2 Contratação de pessoa (s) jurídica (s) para os serviços de confecção e fornecimento de próteses dentárias, para atender as demandas do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO do município de Barra do Corda/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V. UNT	V. TOTAL
1	PRÓTESE DENTÁRIA TOTAL OU PARCIAL, confeccionada em material de resina acrílica polímero, termo polimerizável, com líquido monômero, termo polimerizante, líquido alto polimerizante, com dente trilux, as cores A2, A3, A3,5, A4,60. 61, 62, 65, 66, 67, 69, tamanhos superior e inferior (anterior): 2 N, 3N, A25, 266, 264, 20. 3IVt - superior – inferior.	Serviço	1.000	469,39	469.390,00
VALOR TOTAL					469.390,00

1.2 Os quantitativos dos itens são os discriminados na tabela acima.

1.3 O contrato terá vigência até 12 meses.

2 JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.2 A Secretaria Municipal de Saúde vê a importância da contratação de pessoa jurídica para fornecimento e confecção de próteses dentárias para atender as necessidades da saúde bucal no município de Barra do Corda/MA.

3 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 A descrição da solução como um todo, abrange que a importância da contratação de pessoa jurídica para fornecimento e confecção de próteses dentárias para atender as necessidades da saúde bucal no município de Barra do Corda/MA, abrangendo os seguintes requisitos da contratação:

3.1.1. Apresentar e atender a todas as exigências relativas a documentação exigida;

4 EXECUÇÃO DO SERVIÇO

4.2 A execução do serviço seguirá a seguinte dinâmica:

4.3 Executar o serviço do contrato de forma imediata, impreterivelmente, após assinatura do contrato e conforme solicitação feita pela Secretaria Municipal de Saúde.

5 CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO SERVIÇO.

5.2 O prazo de entrega será de até 10 dias, após a retirada do molde, que deverá ser realizado no município de Barra do Corda, de acordo com a demanda da Secretaria Municipal de Saúde e hospitais ordenados pela mesma, levando em consideração data e local desta.

5.3 Os serviços serão recebidos provisoriamente, pela responsável pelo acompanhamento e fiscalização, a qual será um servidor, designado pelo contratante, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.4 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos imediatamente, a contar da notificação da (o) contratada (o), às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.4 Os serviços serão recebidos definitivamente conforme solicitação, contados do recebimento provisório, consequente da aceitação mediante termo circunstanciado.

5.4.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.5 O recebimento provisório ou definitivo dos serviços não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.2 São obrigações da Contratante:

6.2.1 Receber os serviços no prazo e condições estabelecidas no contrato;

6.2.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços prestados provisoriamente com as especificações constantes do contrato e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.2.3 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.2.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado nas unidades responsáveis por esta atribuição;

6.2.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do serviço, no prazo e forma estabelecidos neste termo;

6.2.6 Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação;

6.3 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.2 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do serviço e, ainda:

7.2.1 Efetuar o serviço em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e sua proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, onde a empresa deverá apresentar juntamente com os documentos de habilitação a intenção de se credenciar para um ou mais itens;

7.2.2 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de prestação de serviço, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

- 7.2.3 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 7.2.4 Responsabilizar-se por todos os anos, encargos, perdas e danos em virtude da execução do fornecimento;
- 7.2.5 Responsabilizar-se pela saúde dos funcionários, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais, quer municipais, estaduais ou federais, bem como pelo seguro para garantia de pessoas e equipamentos sob sua responsabilidade, devendo apresentar, de imediato, quando solicitados, todos e quaisquer comprovantes de pagamento e quitação;
- 7.2.6 Responder integralmente pelas obrigações contratuais, nos termos do art. 70 do Código de Processo Civil, no caso de, em qualquer hipótese, os empregados da CONTRATADA intentarem reclamações trabalhistas contra a Contratante;
- 7.2.7 Obrigar-se pela seleção, treinamento, habilitação, contratação, registro profissional de pessoal necessário, bem como pelo cumprimento das formalidades exigidas pelas Leis Trabalhistas, Sociais e Previdenciárias;
- 7.2.8 Providenciar afastamento imediato, das dependências da sede da CONTRATANTE, de qualquer empregado cuja permanência seja por ela considerada inconveniente;

8 DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

- 8.2 Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas observadas.
- 8.3 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9 DO PAGAMENTO

- 9.2 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da execução dos serviços e recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado;
- 9.3 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do serviço que consta no contrato.
- 9.4 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 9.5 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 9.5.1 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 10.2 As despesas decorrentes da presente licitação correrão à manutenção do FMS e MAC.

11 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 11.2 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666/93, a Contratada que:



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA



- 11.2.1 Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 11.2.2 Ensejar o retardamento da execução do serviço;
- 11.2.3 Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- 11.2.4 Comportar-se de modo inidôneo;
- 11.2.5 Cometer fraude fiscal;

ANEXO II

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº ____/2022

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº ____/2022 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 90 (noventa) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.

ANEXO III
TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA
BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/EPP: () SIM () Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.
2. São responsabilidades do Licitante:
 - i. Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
 - ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
 - iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
 - iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.I
 - v. Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.
3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.
4. O Licitante autoriza a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.
5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA



O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).

ANEXO III - A
ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA
BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL
INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA

Razão Social do Licitante:		
CNPJ/CPF:		
Operadores		
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
3	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	

O Licitante reconhece que:

- i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;
- iv. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

ANEXO IV

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2022

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada.

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº _____ instaurada pela Prefeitura Municipal de **Barra do Corda**, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA



ANEXO V

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2022

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

ANEXO VI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2022

DECLARAÇÃO DE MENOR

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.

- 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.
- 2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA



ANEXO VII

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2022

DECLARAÇÃO

Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte. (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

(Nome da empresa), CNPJ / MF nº , sediada (endereço completo) Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão , que estou (amos) sob o regime de ME/EPP , para efeito do disposto na LC 123/2006

Local e data

Nome e nº da cédula de identidade do declarante



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA



ANEXO VIII

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2022

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão.....da Prefeitura Municipal de **Barra do Corda - MA**, que a empresa.....tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Local e data:

Assinatura e carimbo da empresa:



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA



ANEXO IX

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2022

DECLARAÇÃO

(Razão Social) _____

CNPJ/MF Nº _____

Sediada _____

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade _____ nº _____, instaurada pelo Município de **Barra do Corda - MA**, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Data _____

Local _____

Nome do declarante _____

RG _____

CPF _____

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA



ANEXO X – MINUTA DO CONTRATO MINUTA DE CONTRATO N° _____/2022- PREGÃO ELETRÔNICO

Contratação de pessoa (s) jurídica (s) para os serviços de confecção e fornecimento de próteses dentárias, para atender as demandas do Centro de Especialidades Odontológicas – CEO do município de Barra do Corda/MA.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA - MA, através da secretaria Municipal de Planejamento, orçamento e gestão, CNPJ N.º 06.769.798/0001-17, neste ato representado pela Secretária Municipal de Planejamento, orçamento e gestão a Sra. MARIA EDILMA FERREIRA MIRANDA, portador do CPF: 381.806.693-00 e RG n° 745504 SSP – MA, residente e domiciliado na Av. Roseana Sarney, N° 164, Trezidela, Barra do Corda – MA, pela Coordenadora de receita e despesa MARIA EDIVANIA PEREIRA DA SILVA, portadora do CPF n° 435.903.813-53 e RG n° 1.608976 SSP – MA, residente e domiciliada na rua Florípedes Coelho Paços, N° 637, INCRA, Barra do Corda – MA, doravante denominada CONTRATANTE

CONTRATADO: _____, inscrito no CNPJ n° _____, com sede à _____, N° _____, bairro _____ em _____ – _____, neste ato representado pelo Sr. _____, inscrito no CPF n° _____, RG n° _____, denominado simplesmente CONTRATADO.

O CONTRATANTE e o CONTRATADO, acima qualificados, têm entre si ajustado o presente CONTRATO com o objeto abaixo discriminado, conforme Processo de **Pregão Eletrônico** n° _____/2022, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Pregão eletrônico de Licitação em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

I - Contratação de pessoa (s) jurídica (s) para os serviços de confecção e fornecimento de próteses dentárias, para atender as demandas do Centro de Especialidades Odontológicas – CEO do município de Barra do Corda/MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA LICITAÇÃO

I - O presente contrato tem Fundamentação legal da Lei Federal n°. 8.666/93 e Lei Federal n°. 10.520/2002.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO

I - O CONTRATANTE e o CONTRATADO vinculam-se plenamente ao presente contrato, ao Processo Administrativo n° 1.858/2022, Pregão eletrônico n°. _____/2022, bem como, à proposta firmada pelo CONTRATADO, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

I - O CONTRATANTE, além das obrigações do termo de referência, obriga-se a:

- a) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no contrato;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do contrato e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- e) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste termo;

II - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA QUINTA- DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

I - O CONTRATADO, além das obrigações do termo de referência, obriga-se a:

- a) A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda
- b) Efetuar o serviço, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e sua proposta;
- c) Prestar o serviço do contrato em estrita concordância com as especificações constantes do **Processo Administrativo nº 1.858/2022**.
- d) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- e) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- f) Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- g) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SEXTA- EXECUÇÃO

I – O prazo de entrega será de 10 dias, após a retirada do molde, no município de Barra do Corda, de acordo com a demanda da Secretaria Municipal de Saúde e hospitais ordenados pela mesma, levando em consideração data e local desta;

II - Os serviços serão recebidos provisoriamente, pela responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato designado pela contratante, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

III - Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos imediatamente, a contar da notificação da (o) contratada (o), às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

IV - Os serviços serão recebidos definitivamente conforme solicitação, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

V - Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

VI - O recebimento provisório ou definitivo do serviço não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

I - 2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato **de 12 (doze) meses**, prorrogável por períodos sucessivos.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

I - Informamos que as despesas serão efetuadas com recursos provenientes de orçamento, oriundos das fontes:

II - A dotação orçamentária será: DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

DOT. ORÇAMENTÁRIA	PROJET. ATIVIDADE	DESCRIÇÃO	ELEM. DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
10.302.1017.2099.0000	2078	MANUT. DO CEO	3.3.90.39	RECUSOS ORDINÁRIOS
10.301.1010.2025.0000	2025	SEC. DE SAUDE	3.3.90.39	RECUSOS ORDINÁRIOS

CLÁUSULA NONA - DO VALOR

I - O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor total de R\$ _____
(_____). Conforme discriminado abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	P. UNIT	P. TOTAL
1.					

II - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES

I - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;



II - A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do artigo 65 da Lei Federal nº. 8.666/93;

II - Somente será possível a realização de aditivo contratual, nos termos do art. 65, §1º da Lei n. 8.666/93, dentro do prazo de vigência do contrato de fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

I - O pagamento será realizado no prazo máximo de **até 30 (trinta) dias**, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

II - Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

III - A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

IV - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

V - A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO

I - Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, **Maria Natália da Silva Sousa, Portaria nº 380/2021**, será designada representante para acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

PARÁGRAFO ÚNICO – A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

I - Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar ao CONTRATADO, garantida a prévia defesa e segundo a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93.

§1º - Em caso de aplicação de multas, o CONTRATANTE observará o percentual de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor estimado do contrato por descumprimento de qualquer cláusula contratual ou do Procedimento Licitatório que o originou.

§2º - As multas poderão deixar de ser aplicadas em casos fortuitos ou motivos de força maior, devidamente justificados pela CONTRATADO e aceitos pelo CONTRATANTE.

§3º - As multas aplicadas serão descontadas de pagamentos porventura devidos ou cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS DE RESCISÃO

I - O presente contrato será rescindido excepcionalmente, por quaisquer dos motivos dispostos no art. 78 da Lei n.º 8.666/93, sob qualquer uma das formas descritas no artigo 79 da mesma lei.

PARÁGRAFO ÚNICO - Em caso de rescisão administrativa decorrente da inexecução total ou parcial do contrato, o CONTRATADO não terá direito a espécie alguma de indenização, sujeitando-se às consequências contratuais e legais, reconhecidos os direitos da Administração, assegurada a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

I - A lavratura do presente Termo de Contrato referente à **Pregão eletrônico de Licitação n.º _____/2022**, é feita com base no artigo 61, da Lei 8.666/93, devendo o contratante disponibilizar em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (internet), no que couber, além das informações previstas no § 3º do art. 8º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, o nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação ou aquisição.

II - O presente Termo de Contrato se vincula ao Termo de referência da Contratante e à proposta da Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA- SEXTA - DOS CASOS OMISSOS

I - Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

I - Fica eleito o foro da Comarca de Barra do Corda, Estado do Maranhão, da Justiça Comum, para dirimir as questões derivadas deste Contrato.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, o presente contrato foi lavrado em 03 (três), vias de igual teor, devidamente assinadas.

Barra do Corda (MA), ____ de _____ de 2022.

NAKYOANE CUNHA ANDRADE
Secretária Municipal de Saúde
CONTRATANTE

MARIA EDIVANIA PEREIRA DA SILVA
Coordenadora de receita e despesa
CONTRATANTE

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1 _____ CPF _____
2 _____ CPF _____

DA: ASSESSORIA JURIDICA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PARA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

ASSUNTO: EXAME DAS MINUTAS DE EDITAL, MINUTAS DE CONTRATO E SEUS ANEXOS.

REF. PREGÃO ELETRÔNICO ____/2022– Processo Administrativo Nº 1.858/2022.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA (S) JURIDICA (S) PARA SERVIÇOS DE CONFEÇÃO E FORNECIMENTO DE PROTESES DENTARIAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS-CEO DO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA-MA.

PARECER JURÍDICO

Princípio da Legalidade. Exame das Minutas de Editais, Minutas de Contratos e seus anexos. Art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93. Controle Preventivo da Legalidade.

1. OBJETO DA CONSULTA

Trata – se de consulta formulada pela Comissão Permanente de Licitação acerca da legalidade das regras e condições fixadas na minuta do Edital e Contrato referente ao Procedimento Licitatório na Modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento, **menor preço por item**, nos termos da Lei nº 10.520/2002, do Decreto nº 10.024/2019, do Decreto nº 7.746/2012, de 05 de junho de 2022, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01 de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03 de 26 de abril de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e as exigências estabelecidas neste Edital, para a contratação de pessoa(s) jurídica(s) para serviços de confecção e fornecimento de próteses

dentarias, para atender as demandas do Centro de Especialidades Odontológicas-CEO do município de Barra do Corda-MA, com as características descritas no Termo de Referência, para atender as necessidades do Município de Barra do Corda-MA.

É o importante a relatar.

2. DA ANÁLISE DA MINUTA DO EDITAL E CONTRATO

Instada a se manifestar, a Assessoria Jurídica da Pasta vem por meio deste apresentar parecer acerca da pretensão postulada pelo interessado, bem como verificação da análise dos autos, com base nos dispositivos legais e em conformidade com o atual entendimento jurisprudencial dos Tribunais.

Antes de adentrarmos ao mérito do presente parecer, é de ser verificado que a condução da análise técnica jurídica é vinculada à atividade prevista legalmente da função da advocacia, em especial conforme disposto na Lei Federal n. 8.906/94, que estabelece o Estatuto da Advocacia e da OAB.

Nesta forma, para a confecção do presente instrumento, é de ser observada a intenção do profissional e o seu caráter opinativo (Art. 2º, § 3º da Lei referida), corroborado este entendimento pela liberdade administrativa do responsável, gestor, já que este poderá ou não seguir a opinião técnica segundo sua conveniência e finalidade.

Cumprе esclarecer que o parecer emitido por procurador ou advogado de órgão da administração pública não é ato administrativo, e sim uma opinião emitida pelo operador do Direito, opinião técnico-jurídica que orientou o administrador na tomada de decisão, na prática do ato administrativo.

Dianna Vitor da Silva
OAB/MA nº 2008
Assessoria Jurídica/CPL

Trata-se, assim, de opinião não vinculante, a qual o administrador não estava adstrito. Esse entendimento é compartilhado por Hely Lopes Meirelles, que pontua:

“O parecer tem caráter meramente opinativo, não vinculado a Administração ou os particulares à sua motivação ou conclusões, salvo se aprovado por ato subsequente. Já então, o que subsiste como ato administrativo não é parecer, mas, sim, o ato de sua aprovação”[2]

Perfilha, ainda, a mesma posição, a professora Maria Silva Zanella Di Pietro, que assevera:

“Quando a lei o exige como pressuposto para a prática de ato final. A obrigatoriedade diz respeito à solicitação do parecer (o que não lhe imprime caráter vinculante). Por exemplo, uma lei que exija parecer jurídico sobre todos os recursos encaminhados ao chefe do Executivo; embora haja obrigatoriedade de ser emitido o parecer sob pena de ilegalidade do ato final, ele não perde o seu caráter opinativo”.

Neste sentido, cabe a ressalva técnica de que ao gestor público é livre na condução da Administração Pública, subordinando-se, contudo, às vertentes das normas de regência, em especial, os Princípios Constitucionais do Direito Administrativo.

Assim, considerando a presente peça como opinião técnica, cabe ao gestor proceder aos demais atos conforme sua conveniência, ficando o mesmo livre para deferir ou indeferir o pedido formulado nestes autos pelo Interessado, independentemente da opinião final do presente parecer.

Feita essa ressalva, passemos a análise do pedido.

De ordem da Comissão Permanente de Licitação foi encaminhado o Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor preço Por Item, para análise desta Assessoria, expediente que versa sobre a análise de Minutas dos Editais, Minutas do Contrato e Anexos, conforme exigência do art.

38, paragrafo único, da Lei nº 8.666/93, aplicável de forma subsidiária a modalidade Pregão por força do art. 9º da Lei nº 10.520/2002.

LEI Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002.

Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Paragrafo Único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Inferese-se que a modalidade de licitação denominada **Pregão** se adequa a espécie, visto que é a modalidade licitatória utilizada para aquisições ou contratações de bens e serviços comuns, estes, cujos padrões desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital por meio de especificações usuais no mercado o que de fato se observa.

No mérito, a contratação poderá ser levada a efeito pela modalidade escolhida, ou seja, o Pregão Eletrônico, com amparo no decreto nº 10.024/19.

Vale ressaltar, ainda no artigo 1º do Decreto nº 10.024/19 em seu paragrafo 3º, que para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns pelos entes federativos, com a utilização de recursos da União decorrentes de transferência de pregões voluntários, tais como convênios e contratos de repasse, a utilização da modalidade de pregão, na forma eletrônica será obrigatória.

§ 3º Para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns pelos entes federativos, com a utilização de recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, tais como convênios e contratos de repasse, a utilização da modalidade de pregão, na forma eletrônica, ou da dispensa eletrônica será obrigatória,

exceto nos casos em que a lei ou a regulamentação específica que dispuser sobre a modalidade de transferência discipline de forma diversa as contratações com os recursos do repasse.

Como podemos observar, o objeto da presente licitação é a escolha mais vantajosa para a contratação de pessoa(s) jurídica(s) para os serviços de confecção e fornecimento de próteses dentárias, para atender as demandas do Centro de Especialidades Odontológicas –CEO do Município de Barra do Corda-MA. conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital, veio acompanhado com solicitação dos serviços, contendo as especificações técnicas para execução dos mesmos, cujo valor total está estimado em **R\$ 469.390,00 (quatrocentos e sessenta e nove mil, trezentos e noventa reais).**

Também estão consignados na Solicitação de serviços e na minuta do Edital, o quantitativo, que servem apenas para indicativo para as contratações futuras.

A Comissão Permanente de Licitação optou, de forma acertada, em realizar o certame na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para não haver fracionamento de despesa, sendo que o julgamento será do tipo Menor Preço Por Item, conforme previsto nos termos da Lei 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002. Destarte, é importante ressaltar que, a opção da CPL está em consonância com as disposições do dispositivo legal retro mencionado, bem como em harmonia com jurisprudência dos Tribunais de Contas, senão vejamos:

Art. 45 Inciso I. **A de menor preço - quando o critério de seleção da proposta mais vantajosa para a Administração determinar que será vencedor o licitante que apresentar a proposta**

de acordo com as especificações do edital ou convite e ofertar o menor preço.

Fixe com clareza e precisão as regras para o julgamento de propostas, a fim de que os licitantes tenham conhecimento prévio e completo de como estão avaliadas suas propostas. ACORDÃO TCU Nº 1488/2009.

De sorte que, compulsando os autos constatei que as minutas analisadas apresentam os requisitos exigidos pelo Tribunal de Contas da União, bem como as disposições fixadas no do art. 45 da lei 8.666/93, trazendo de forma objetiva quais os quesitos serão avaliados. A minuta contempla ainda as exigências habilitatórias previstas nos Arts. 27 e ss da Lei Federal nº 8.666/93.

O Termo de Referencia está em harmonia com a legislação vigente, e conta com todas as informações necessárias para que os licitantes possam conhecer a realidade local e elaborar suas propostas com o nível de precisão adequado para completar execução de todos os serviços.

Também está previsto na Minuta do Contrato a previsão dos arts. 54 e 55 da Lei nº 8.666/93, em especial no que tange as condições e prazos para execução de cada serviço, as quais estão expressas em cláusulas que definem os direitos, as obrigações e a responsabilidade das partes, em conformidade com os mandamentos legais previstos no estatuto de licitações e contratos.

3. DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS QUE REGEM O CERTAME

A constituição Federal em seu art. 37 estabelece que, a Administração Pública observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. Com efeito, no mesmo sentido o inciso XXI, do artigo

retro mencionado assevera que, ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica, indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Dessa forma, após definir a modalidade licitatória, caberá a Comissão Permanente de Licitação submeter às minutas do edital e contratos ao crivo da Assessoria Jurídica, com a finalidade de conferir efetividade aos comandos constitucionais. Além do mais, o próprio estatuto de Licitação e Contratos, no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93, assim dispõe:

"As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração. "

A norma citada acima é fundamental para assegurar a correta aplicação do princípio da legalidade, para que os editais e contratos não contenham estipulações que contravenham à lei, posto que o preceito da legalidade é singularmente relevante nos atos administrativos. Assim, imprescindível é o exame prévio e aprovação das minutas, para que a Administração não se sujeite a violar um princípio de direito, o que é severamente tão grave como transgredir uma norma.

Essa sujeição inclusive busca efetivar a aplicação dos dispositivos normativos e princípios lógicos norteadores da licitação, consoante estabelece o art. 3º da Lei de Licitações e Contratos, senão vejamos:

Art. 3º A licitação destina – se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos. (Grifo nosso)

No que tange as disposições legais que se aplicam ao certame, analisando a minuta do Edital, observei o tratamento diferenciado e a aplicação do direito de preferência previstos no Capítulo V da Lei Complementar nº 123/2006, observando-se nos comandos legais.

Por outro lado, no que tange as disposições previstas no Estatuto de Licitações e Contratos, cumpre destacar que as minutas analisadas estão de acordo com os regramentos da Lei nº 8.666/93, inclusive no que tange a ausência de condições ou requisitos que pudessem comprometer ou frustrar a competitividade do certame.

4. CONCLUSÃO

Ante o exposto, a luz das disposições normativas pertinentes, hipótese em que figurando assim o interesse público, e a preservação de seu patrimônio, após exame da minuta do edital e do contrato do procedimento licitatório em epígrafe, constatei estarem às mesmas em absoluto respeito à Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520/02, e Decreto Federal nº 10.024/19. Assim, aprovo a minuta do edital e do contrato analisada. Nesse sentido, opino favoravelmente pelo prosseguimento do certame.

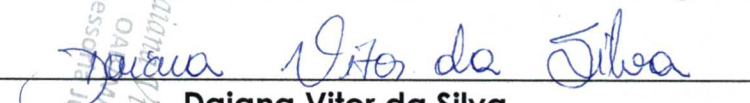
Por conseguinte, para garantir a ampla publicidade da licitação e com isso ampliar a disputa, aumentando assim as possibilidades da Gestão Municipal contratar com a proposta mais vantajosa, recomendo a Comissão Permanente de Licitação que proceda a publicação do aviso de licitação no Diário Oficial dos Municípios e Jornal de Grande circulação em face da natureza dos recursos orçamentários, no quadro de avisos, conforme disposto no art. 21, incisos II e III do Estatuto de Licitações e Contratos.

Na oportunidade, vale destacar também que, os avisos de licitação devem observar as disposições do art. 21 da Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, e Decreto nº 10.024/19, que regulamenta o pregão na modalidade Eletrônica.

Encaminhe-se os autos do Processo para o Controle Interno deste Município, para auditoria.

É O PARECER.

Barra do Corda-MA, 11 de Agosto de 2022.


Daiana Vitor da Silva
OAB 20.458
Assessoria Jurídica/CPL/Barra do Corda/MA

PARECER DA CONTROLADORIA

EMENTA: PROCESSO 1.858/2022 - ASSUNTO GERAL: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA OS SERVIÇOS DE CONFEÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO DO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA/MA. INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO. ANÁLISE DA FASE INTERNA PELA CGM DE BARRA DO CORDA-MA.

I - RELATÓRIO

Vem a exame da Controladoria Geral do Município, o processo nº **1.858/2022**, que tem como interessado a **Secretaria Municipal de Saúde**, cujo objeto é **Contratação de pessoa jurídica para os serviços de confecção de próteses dentárias, para atender as demandas do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO do município de Barra do Corda/MA**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** tipo menor preço por item.

Assim sendo, o Órgão de Controle Interno do Município de Barra do Corda, atendendo ao que determina o art. 74. da Constituição Federal de 1988, bem como as competências na legislação municipal, a quem incumbe "*realizar o controle contábil, financeiro, orçamentário, operacional e patrimonial das entidades da Administração Direta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, razoabilidade, aplicação das subvenções e renúncias de receitas*", bem como "*examinar os atos administrativos praticados e as obrigações assumidas pelo Município que derem origem à despesa*" e "*realizar auditorias técnicas e administrativas objetivando o controle legal, de mérito e técnico*", apresenta a análise e a respectiva manifestação, conforme a seguir.

Hortência Batista Vasconcelos
Controlador(a) Geral do Município
Portaria nº 372/2021

II – ANÁLISE

Destaca-se, preliminarmente, que a auditoria da fase interna ou preparatória do processo licitatório, instrumento de controle concomitante da ação administrativa, visa identificar o atendimento das exigências ditadas na Lei nº 8.666/93 e a regularidade da publicidade.

O aludido processo administrativo encontra-se instruído conforme exposto na seção Formalização, Modalidade adotada e Edital.

II.I – FORMALIZAÇÃO

Os autos encontram-se formalizados até a presente data com a documentação a seguir, com análise realizada por esta Controladoria embasada no art. 38 da Lei nº 8.666/93, c/c Lei nº 10.520/2002 e Decreto nº 10.024/2019:

- Abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado sob o número **1.858/2022**;
- Solicitação de despesa pela Secretaria Municipal de Saúde, contendo as especificações do objeto;
- Portaria de designação da Secretária demandante;
- Termo de Referência;
- Autorização para realizar pesquisa de preços;
- Cotação com estimativa do valor em R\$ 469.390,00 (quatrocentos e sessenta e nove mil trezentos e noventa reais);
- Despacho do Setor de Compras solicitando dotação orçamentária, com portaria de nomeação da chefe interina;
- Dotação orçamentária indicando existência e fonte de recursos para a despesa – Recursos ordinários;
- Autorização para abertura de procedimento licitatório com declaração de adequação financeira e orçamentária;

Hortência Batista Vasconcelos
Controladora Geral do Município
Portaria nº 372/2021

- Solicitação de análise e parecer jurídico;
- Portaria de nomeação da Pregoeira e equipe de apoio;
- Minuta do edital, contrato e anexos;
- Parecer emitido pela Assessoria Jurídica da CPL Daiana Vitor da Silva, OAB/MA 20.458 opinando pelo prosseguimento do processo e no qual aprova a minuta do edital, contrato e anexos;

II.II – MODALIDADE ADOTADA

A modalidade adotada para a presente licitação foi PREGÃO ELETRÔNICO, versando o Parecer da Assessoria Jurídica da Comissão Permanente de Licitação sobre tal modalidade.

O pregão, possui regramento específico, tipificado na Lei nº 10.520/2002, em que descreve seu cabimento de acordo com a contratação. Assim aborda o artigo 1º da referida lei:

Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Nesta esteira, nos termos do dispositivo acima, a modalidade adotada está em conformidade com o regramento legal, por cumprir os requisitos do artigo. Por esta razão, não há impedimento acerca da escolha na modalidade da licitação.

II.III – MINUTA DO EDITAL

Consoante a minuta do edital, previamente apreciado e aprovado pela Assessoria Jurídica da Comissão Permanente de Licitação.

Imperioso ressaltar que o edital cumpre com os fundamentos do artigo 40 da

Hortência Batista Vasconcelos
Controladora Geral do Município
Portaria nº 372/2021

Lei de Licitação n.º 8.666/93, e por este motivo, não há nada que obste no ato.

Cumpre mencionar o que abordam os artigos 3º e 4º da Lei nº 10.520/2002:

Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte:

I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;

Art. 4º _

(...)

II - do aviso constarão a definição do objeto da licitação, a indicação do local, dias e horários em que poderá ser lida ou obtida a íntegra do edital;

III - do edital constarão todos os elementos definidos na forma do inciso I do art. 3º, as normas que disciplinarem o procedimento e a minuta do contrato, quando for o caso;

(...)

Nesse sentido, vale destacar o que aborda o artigo 3º do Decreto nº 10.024/2019 que regulamenta a licitação na modalidade Pregão na forma Eletrônica:

Art. 3º Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:

I - aviso do edital - documento que contém:

a) a definição precisa, suficiente e clara do objeto;

b) a indicação dos locais, das datas e dos horários em que poderá ser lido ou obtido o edital; e

c) o endereço eletrônico no qual ocorrerá a sessão pública com a data e o horário de sua realização;

Ao analisar a minuta do edital, constatou-se o cumprimento das formalidades trazidas pelos dispositivos legais retro. Por esse motivo, a modalidade adotada, além de atender as exigências legais, é adequada ao presente processo licitatório, por se tratar de aquisição de bem comum, cujos padrões de desempenho e qualidade foram devidamente descritos na minuta do edital.

Nessa esteira, vislumbra-se que a minuta do edital do processo administrativo em comento, supre as exigências do regramento jurídico vigente, devendo ser aprovado e conseqüentemente, dar-se continuidade ao procedimento

Hortência Batista Vasconcelos
Controladora Geral do Município



licitatório.

III - CONCLUSÃO

Considerando todo o exposto, após auditoria realizada por esta CGM, à luz da lei vigente, OPINO FAVORAVELMENTE ao prosseguimento do feito, visto que as exigências normativas foram devidamente cumpridas.

Vale ressaltar que o aviso de licitação deve ser publicado com antecedência mínima de 08 (oito) dias, para a modalidade Pregão.

Este é o parecer, s.m.j.

Barra do Corda – MA, 15 de agosto de 2022

Hortência Batista Vasconcelos
Controladora Geral do Município
Portaria nº 372/2021

Hortência Batista Vasconcelos
Controladora Geral Municipal
Portaria nº 372/2021

EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2022

(Processo Administrativo nº 1.858/2022)

O MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA - MA, através da Prefeitura Municipal de Barra do Corda CNPJ Nº 06.769.798/0001-17, torna-se público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento, **menor preço por item**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do decreto municipal nº. 015 de 29 de abril de 2020, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 09:00 do dia 17/08/2022. Encerramento às 09:00 do dia 31/08/2022.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 31/08/2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10:00 horas do dia 31/08/2022.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **contratação de pessoa (s) jurídica (s) para os serviços de confecção e fornecimento de próteses dentárias, para atender as demandas do Centro de Especialidades Odontológicas – CEO do município de Barra do Corda/MA**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas **no termo de referência**:

1.2. A licitação será por **menor preço por item**, conforme tabela constante do Termo de Referência.

1.3. O critério de julgamento adotado **será o menor por item**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício 2022, na classificação abaixo:

DOT. ORÇAMENTÁRIA	PROJET. ATIVIDADE	DESCRIÇÃO	ELEM. DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
----------------------	----------------------	-----------	------------------------	---------------------

10.302.1017.2099.0000	2078	MANUT. DO CEO	3.3.90.39	RECUSOS ORDINÁRIOS
10.301.1010.2025.0000	2025	SEC. DE SAUDE	3.3.90.39	RECUSOS ORDINÁRIOS

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

3.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.

3.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

3.4 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

3.5 O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

3.6 O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO 04)

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil ANEXO e

c) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante. "A empresa participante do certame não deve ser identificada". **Decreto 10.024/019, art. 30 parágrafo 5º.**

O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil.

3.7 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- abrir as propostas de preços;
- analisar a aceitabilidade das propostas;

- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir **Processo Administrativo nº 1.858/2022** para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

- 4.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 4.6 “a”, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.
- 4.3 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
- 4.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.
- 4.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.
- 4.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 4.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

PARTICIPAÇÃO E DIREITO DE PREFERÊNCIA

- 4.8 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.
- 4.9 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;
- 4.10 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.11 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

4.12 A participação não será exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

4.13 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.14 Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.14.1 proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.14.2 que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.14.3 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.14.4 que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.14.5 que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.14.6 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.15 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

4.16 Nos termos da **Decreto Municipal nº. 67 de 09 de dezembro de 2021**, justificadamente, visando à promoção do desenvolvimento econômico no âmbito local e regional, será concedido prioridade de contratação de microempresas e empresa de pequeno porte sediadas local ou regionalmente nos itens desta licitação, até o limite de **10% (dez por cento) do melhor preço válido**, nos seguintes termos:

4.16.1 Aplica-se o acima disposto nas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente sejam iguais ou até **10% (dez por cento)** superiores ao menor preço, após a aplicação do benefício geral.

4.16.2 A ordem de prioridade será estabelecida, primeiramente, em função das empresas locais; em não havendo empresas locais nessas condições, passar-se-á, então, às empresas regionais.

4.16.3 A Microempresa ou a Empresa de Pequeno de Porte sediada local, primeiramente, ou regionalmente, em momento posterior, em caso de não haver empresa local, melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da etapa de disputa da licitação, situação em que, posteriormente, poderá vir a ser adjudicado o objeto em seu favor.

4.16.4 Ha hipótese da não aceitação da Microempresa ou da Empresa de Pequeno Porte sediada local ou regionalmente com base no **item acima** em razão de desinteresse ou ausência à sessão, serão convocadas as remanescentes que, presentes à sessão, porventura se enquadrem na situação do item **acima**, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

4.16.5 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas e Empresa de Pequeno Porte sediadas local ou regionalmente, será priorizada a preferência às empresas locais.

4.16.6 A aplicação do direito de preferência não autoriza a contratação por preço acima da média de mercado, apurada para fins de abertura da licitação.

4.16.7 A não participação efetiva representação da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte na sessão da licitação para concessão do benefício relativo ao direito de preferência, tornará à

mesma ciente de que decaíra desse direito e não terá prazo extra para apresentação de nova ofertar, ainda que seja merecedora do benefício

4.16.8 Para efeitos da aplicação do direito de preferência, considera-se:

4.16.8.1.1 **Âmbito local:** Sede e limites geográficos deste Município.

4.16.8.1.2 **Âmbito regional (Microrregião):** Os municípios circunvizinhos, que pertencem a microrregião de Alto Mearim e Grajaú, conforme definido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE e assim considerados, especificamente os municípios de Arame, Fernando Falcão, Formosa da Serra Negra, Grajaú, Itaipava do Grajaú, Jenipapo dos Vieiras, Joselândia, Santa Filomena do Maranhão, Sítio Novo e Tuntum.

4.16.8.1.3 **Âmbito regional (Mesorregião):** Compostos pelos municípios que pertencem ao **Centro Maranhense**, conforme definido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE e assim considerados, especificamente os municípios do Médio Mearim (Bacabal, Bernardo do Mearim, Bom Lugar, Esperantinópolis, Igarapé Grande, Lago do Junco, Lago dos Rodrigues, Lago Verde, Lima Campos, Olho d'Água das Cunhas, Pedreiras, Pio XII, Poção de Pedras, Santo Antônio dos Lopes, São Luís Gonzaga do Maranhão, São Mateus do Maranhão, São Raimundo do Doca Bezerra e São Roberto); Municípios da Micro região do Alto Mearim e Grajaú e Municípios da Microrregião de Presidente Dutra (Fortuna, Dom Pedro, Gonçalves Dias, Governador Archer, Governador Eugênio Barros, Governador Luís Rocha, Graça Aranha, Presidente Dutra, São Domingos do maranhão, São José dos Basílios e Senador Alexandre Costa).

4.16.9 Ao final dos lances, será solicitado pelo Pregoeiro a manifestação das empresas devidamente cadastradas como Microempresa/Empresa de Pequeno Porte àquelas sediadas local ou regionalmente, e que estejam com oferta (último lance) com percentual até 10% acima do valor da melhor proposta para que se possa verificar a ocorrência de eventual empate ficto e aplicar o direito de preferência previsto no Edital.

4.16.10 Não será adjudicado o item às Microempresa/Empresa de Pequeno Porte Local ou Regional, quando no uso do benefício de a preferência não apresentarem proposta de preço inferior a àquela considerada vencedora da licitação, quando convocadas.

4.16.11 O prazo para que a empresa local ou regional possa se manifestar, será de **10 (dez) minutos**, sob pena de preclusão.

4.16.12 É dever à licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema ou de sua desconexão;

4.16.13 Finalizada a disputa de lances o sistema informará automaticamente a ordem de classificação das propostas, partindo da proposta de menor preço (ou melhor proposta) até a última classificada;

4.16.14 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o preço de sua proposta inicial.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço,

até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. *Valor unitário;*

6.1.2. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, *o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;*

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema BLL, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.

6.7. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.7.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado por item

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R\$ 0,01 (um centavo).

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante poderá variar conforme o pregão e objeto licitado, quando o pregoeiro definir uma margem de lance para essa proposta.

7.10. *Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.*

7.11. *A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.*

7.12. *A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.*

7.13. *Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.*

7.14. *Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.*

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado

para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.7.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta;

8.7.2. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 5 (cinco) dias úteis contados da solicitação.

8.7.2.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.7.2.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.7.2.3. Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:

8.7.2.3.1. Celeridade e modernidade na execução dos sistemas ofertados;

8.7.2.3.2. Manuseio dinâmico;

8.7.2.4. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.7.2.5. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.7.2.6. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.7.2.7. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 05 (cinco) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

8.7.2.8. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for

8.8. Caso a proposta classificada em primeiro lugar tenha se beneficiado da aplicação da margem de preferência, o Pregoeiro solicitará ao licitante que envie imediatamente, por meio eletrônico, com posterior encaminhamento por via postal, o documento comprobatório da caracterização do produto manufaturado nacional.

8.9. O licitante que não apresentar o documento comprobatório, ou cujo produto não atender aos regulamentos técnicos pertinentes e normas técnicas brasileiras aplicáveis, não poderá usufruir da aplicação da margem de preferência, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

8.9.1. Nessa hipótese, bem como em caso de inabilitação do licitante, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

8.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.11. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.12. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.12.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.12.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.13. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.14. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

9.3. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.4. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.5. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.6. **Habilitação jurídica:**

9.6.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.6.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.6.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.6.4. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.6.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.6.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.6.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.6.8. **Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;**

9.7. **Regularidade fiscal e trabalhista:**

9.7.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.7.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.7.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.7.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.7.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, se houver;

9.7.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.7.7. caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.7.8. caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.7.9. A licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização previsto no art. 4º, §1º do Decreto nº 8.538, de 2015.

9.8. **Qualificação Econômico-Financeira.**

9.8.1. certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

9.8.2. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.8.2.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

9.8.2.2. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.8.2.3. é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.8.2.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.8.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.8.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.9. Qualificação Técnica

9.9.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, **com firma reconhecida, exceto aqueles que forem assinados com certificado digital.**

9.10. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará Pregão eletrônico do (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.11. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.11.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.12. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.13. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.14. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.15. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.16. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.17. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.17.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.18. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

15.2. O adjudicatário terá o prazo de 05(cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

15.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.4. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

15.5. O prazo de **vigência da contratação será até de 12 (doze) meses**, prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

15.6. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

15.6.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

15.6.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

15.7. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

15.8. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

16.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

19. DO PAGAMENTO

19.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

20.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

20.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

20.1.2. apresentar documentação falsa;

20.1.3. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

20.1.4. ensejar o retardamento da execução do objeto;

20.1.5. não manter a proposta;

20.1.6. cometer fraude fiscal;

20.1.7. comportar-se de modo inidôneo;

20.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

20.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

20.3.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

20.3.2. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

20.3.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

20.3.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

20.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

20.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

20.6. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do Processo Administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

20.7. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

20.8. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

20.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

20.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em Processo Administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

20.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

20.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

20.13. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

21.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

21.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail cplbdc2021@gmail.com, ou por petição dirigida ou protocolada na sede da Prefeitura de Barra do Corda

21.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

21.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

21.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

21.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

21.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

21.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

21.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

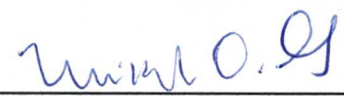
22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

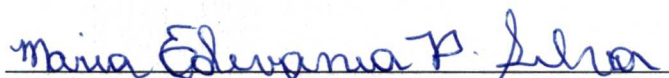
22.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

- 22.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 22.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 22.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 22.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 22.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 22.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 22.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 22.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 22.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico WWW.BLL.ORG.BR, nos dias úteis, mesmo endereço e período no qual os autos do Processo Administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 22.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 22.12.1. ANEXO I - Termo de Referência;
 - 22.12.2. ANEXO II – Modelo de proposta;
 - 22.12.3. ANEXO III – Termo de Adesão – BLL
 - 22.12.4. ANEXO IV – Declaração Inidoneidade
 - 22.12.5. ANEXO V – Declaração Habilitação
 - 22.12.6. ANEXO VI – Declaração menor de idade;
 - 22.12.7. ANEXO VII – Declaração ME/EPP
 - 22.12.8. ANEXO VIII – Declaração Responsabilidade
 - 22.12.9. ANEXO IX – Declaração Vínculo
 - 22.12.10. ANEXO X – CONTRATO

Barra do Corda – MA, 15 de agosto de 2022



Mikaela Oliveira Cabral
Pregoeira do Município



Maria Edivania Pereira Silva
Coordenadora de receita e despesas

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 DO OBJETO

Este Termo de Referência tem por objeto a contratação de pessoa (s) jurídica (s) para os serviços de confecção e fornecimento de próteses dentárias, para atender as demandas do Centro de Especialidades Odontológicas – CEO do município de Barra do Corda/MA.

1.2 Contratação de pessoa (s) jurídica (s) para os serviços de confecção e fornecimento de próteses dentárias, para atender as demandas do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO do município de Barra do Corda/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V. UNT	V. TOTAL
1	PRÓTESE DENTÁRIA TOTAL OU PARCIAL, confeccionada em material de resina acrílica polímero, termo polimerizável, com líquido monômero, termo polimerizante, líquido alto polimerizante, com dente trilux, as cores A2, A3, A3,5, A4,60. 61, 62, 65, 66, 67, 69, tamanhossuperiorrtnferior (anterior): 2 N, 3N, A25, 266, 264, 20. 3IVt - superior – inferior.	Serviço	1.000	469,39	469.390,00
VALOR TOTAL					469.390,00

1.2 Os quantitativos dos itens são os discriminados na tabela acima.

1.3 O contrato terá vigência até 12 meses.

2 JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.2 A Secretaria Municipal de Saúde vê a importância da contratação de pessoa jurídica para fornecimento e confecção de próteses dentárias para atender as necessidades da saúde bucal no município de Barra do Corda/MA.

3 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 A descrição da solução como um todo, abrange que a importância da contratação de pessoa jurídica para fornecimento e confecção de próteses dentárias para atender as necessidades da saúde bucal no município de Barra do Corda/MA, abrangendo os seguintes requisitos da contratação:

3.1.1. Apresentar e atender a todas as exigências relativas a documentação exigida;

4 EXECUÇÃO DO SERVIÇO

4.2 A execução do serviço seguirá a seguinte dinâmica:

4.3 Executar o serviço do contrato de forma imediata, impreterivelmente, após assinatura do contrato e conforme solicitação feita pela Secretaria Municipal de Saúde.

5 CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO SERVIÇO.

5.2 O prazo de entrega será de até 10 dias, após a retirada do molde, que deverá ser realizado no município de Barra do Corda, de acordo com a demanda da Secretaria Municipal de Saúde e hospitais ordenados pela mesma, levando em consideração data e local desta.

5.3 Os serviços serão recebidos provisoriamente, pela responsável pelo acompanhamento e fiscalização, a qual será um servidor, designado pelo contratante, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.4 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos imediatamente, a contar da notificação da (o) contratada (o), às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.4 Os serviços serão recebidos definitivamente conforme solicitação, contados do recebimento provisório, consequente da aceitação mediante termo circunstanciado.

5.4.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.5 O recebimento provisório ou definitivo dos serviços não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.2 São obrigações da Contratante:

6.2.1 Receber os serviços no prazo e condições estabelecidas no contrato;

6.2.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços prestados provisoriamente com as especificações constantes do contrato e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.2.3 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.2.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado nas unidades responsáveis por esta atribuição;

6.2.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do serviço, no prazo e forma estabelecidos neste termo;

6.2.6 Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação;

6.3 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.2 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do serviço e, ainda:

7.2.1 Efetuar o serviço em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e sua proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, onde a empresa deverá apresentar juntamente com os documentos de habilitação a intenção de se credenciar para um ou mais itens;

7.2.2 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de prestação de serviço, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.2.3 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.2.4 Responsabilizar-se por todos os anos, encargos, perdas e danos em virtude da execução do fornecimento;

7.2.5 Responsabilizar-se pela saúde dos funcionários, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais, quer municipais, estaduais ou federais, bem como pelo seguro para garantia de pessoas e equipamentos sob sua responsabilidade, devendo apresentar, de imediato, quando solicitados, todos e quaisquer comprovantes de pagamento e quitação;

7.2.6 Responder integralmente pelas obrigações contratuais, nos termos do art. 70 do Código de Processo Civil, no caso de, em qualquer hipótese, os empregados da CONTRATADA intentarem reclamações trabalhistas contra a Contratante;

7.2.7 Obrigar-se pela seleção, treinamento, habilitação, contratação, registro profissional de pessoal necessário, bem como pelo cumprimento das formalidades exigidas pelas Leis Trabalhistas, Sociais e Previdenciárias;

7.2.8 Providenciar afastamento imediato, das dependências da sede da CONTRATANTE, de qualquer empregado cuja permanência seja por ela considerada inconveniente;

8 DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

8.2 Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas observadas.

8.3 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9 DO PAGAMENTO

9.2 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da execução dos serviços e recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado;

9.3 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do serviço que consta no contrato.

9.4 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.5 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.5.1 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.2 As despesas decorrentes da presente licitação correrão à manutenção do FMS e MAC.

11 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.2 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666/93, a Contratada que:



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA



- 11.2.1 Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 11.2.2 Ensejar o retardamento da execução do serviço;
- 11.2.3 Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- 11.2.4 Comportar-se de modo inidôneo;
- 11.2.5 Cometer fraude fiscal;



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA



ANEXO II

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 110/2022

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº 110/2022, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 90 (noventa) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.

ANEXO III
TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA
BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/EPP: () SIM () Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.
2. São responsabilidades do Licitante:
 - i. Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
 - ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
 - iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
 - iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.I
 - v. Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.
3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.
4. O Licitante autoriza a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.
5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA



O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).

ANEXO III - A
ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA
BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL
INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA

Razão Social do Licitante:		
CNPJ/CPF:		
Operadores		
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
3	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	

O Licitante reconhece que:

- A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;
- O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA



ANEXO IV

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2022

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada.

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº _____ instaurada pela Prefeitura Municipal de **Barra do Corda**, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

[Handwritten signatures]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA



ANEXO V

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2022

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

ANEXO VI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2022

DECLARAÇÃO DE MENOR

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.

- 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.
- 2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA



ANEXO VII

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2022

DECLARAÇÃO

Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte. (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

(Nome da empresa), CNPJ / MF nº , sediada (endereço completo) Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão , que estou (amos) sob o regime de ME/EPP , para efeito do disposto na LC 123/2006

Local e data

Nome e nº da cédula de identidade do declarante



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA



ANEXO VIII

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2022

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão.....da Prefeitura Municipal de **Barra do Corda - MA**, que a empresa.....tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Local e data:

Assinatura e carimbo da empresa:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA



ANEXO IX

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2022

DECLARAÇÃO

(Razão Social) _____
CNPJ/MF Nº _____
Sediada _____
(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade _____ nº _____, instaurada pelo Município de **Barra do Corda - MA**, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Data _____

Local _____

Nome do declarante _____

RG _____

CPF _____

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

ANEXO X – MINUTA DO CONTRATO
MINUTA DE CONTRATO Nº _____/2022- PREGÃO ELETRÔNICO

Contratação de pessoa (s) jurídica (s) para os serviços de confecção e fornecimento de próteses dentárias, para atender as demandas do Centro de Especialidades Odontológicas – CEO do município de Barra do Corda/MA.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA - MA, através da secretaria Municipal de Planejamento, orçamento e gestão, CNPJ N.º 06.769.798/0001-17, neste ato representado pela Secretária Municipal de Planejamento, orçamento e gestão a Sra. MARIA EDILMA FERREIRA MIRANDA, portador do CPF: 381.806.693-00 e RG nº 745504 SSP – MA, residente e domiciliado na Av. Roseana Sarney, Nº 164, Trezidela, Barra do Corda – MA, pela Coordenadora de receita e despesa MARIA EDIVANIA PEREIRA DA SILVA, portadora do CPF nº 435.903.813-53 e RG nº 1.608976 SSP – MA, residente e domiciliada na rua Florípedes Coelho Paços, Nº 637, INCRA, Barra do Corda – MA, doravante denominada CONTRATANTE

CONTRATADO: _____, inscrito no CNPJ nº _____, com sede à _____, Nº _____, bairro _____ em _____ – _____, neste ato representado pelo Sr. _____, inscrito no CPF nº _____, RG nº _____, denominado simplesmente CONTRATADO.

O CONTRATANTE e o CONTRATADO, acima qualificados, têm entre si ajustado o presente CONTRATO com o objeto abaixo discriminado, conforme Processo de **Pregão Eletrônico nº 110/2022**, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Pregão eletrônico de Licitação em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

I - Contratação de pessoa (s) jurídica (s) para os serviços de confecção e fornecimento de próteses dentárias, para atender as demandas do Centro de Especialidades Odontológicas – CEO do município de Barra do Corda/MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA LICITAÇÃO

I - O presente contrato tem Fundamentação legal da Lei Federal nº. 8.666/93 e Lei Federal nº. 10.520/2002.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO

I - O CONTRATANTE e o CONTRATADO vinculam-se plenamente ao presente contrato, ao Processo Administrativo nº 1.858/2022, Pregão eletrônico nº. 110/2022, bem como, à proposta firmada pelo CONTRATADO, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

I - O CONTRATANTE, além das obrigações do termo de referência, obriga-se a:

- a) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no contrato;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do contrato e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- e) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste termo;

II - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA QUINTA- DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

I - O CONTRATADO, além das obrigações do termo de referência, obriga-se a:

- a) A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda
- b) Efetuar o serviço, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e sua proposta;
- c) Prestar o serviço do contrato em estrita concordância com as especificações constantes do **Processo Administrativo nº 1.858/2022**.
- d) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- e) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- f) Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- g) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SEXTA- EXECUÇÃO

I – O prazo de entrega será de 10 dias, após a retirada do molde, no município de Barra do Corda, de acordo com a demanda da Secretaria Municipal de Saúde e hospitais ordenados pela mesma, levando em consideração data e local desta;

II - Os serviços serão recebidos provisoriamente, pela responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato designado pela contratante, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

III - Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos imediatamente, a contar da notificação da (o) contratada (o), às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

IV - Os serviços serão recebidos definitivamente conforme solicitação, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

V - Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

VI - O recebimento provisório ou definitivo do serviço não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

I - 2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato **de 12 (doze) meses**, prorrogável por períodos sucessivos.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

I - Informamos que as despesas serão efetuadas com recursos provenientes de orçamento, oriundos das fontes:

II - A dotação orçamentária será: DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

DOT. ORÇAMENTÁRIA	PROJET. ATIVIDADE	DESCRIÇÃO	ELEM. DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
10.302.1017.2099.0000	2078	MANUT. DO CEO	3.3.90.39	RECUSOS ORDINÁRIOS
10.301.1010.2025.0000	2025	SEC. DE SAUDE	3.3.90.39	RECUSOS ORDINÁRIOS

CLÁUSULA NONA - DO VALOR

I - O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor total de R\$ _____
(_____). Conforme discriminado abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	P. UNIT	P. TOTAL
1.					

II - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES

I - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;

II - A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do artigo 65 da Lei Federal nº. 8.666/93;

II - Somente será possível a realização de aditivo contratual, nos termos do art. 65, §1º da Lei n. 8.666/93, dentro do prazo de vigência do contrato de fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

I - O pagamento será realizado no prazo máximo de **até 30 (trinta) dias**, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

II - Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

III - A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

IV - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

V - A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO

I - Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, **Maria Natália da Silva Sousa, Portaria nº 380/2021**, será designada representante para acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

PARÁGRAFO ÚNICO - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

I - Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar ao CONTRATADO, garantida a prévia defesa e segundo a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93.

§1º - Em caso de aplicação de multas, o CONTRATANTE observará o percentual de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor estimado do contrato por descumprimento de qualquer cláusula contratual ou do Procedimento Licitatório que o originou.

§2º - As multas poderão deixar de ser aplicadas em casos fortuitos ou motivos de força maior, devidamente justificados pela CONTRATADO e aceitos pelo CONTRATANTE.

§3º - As multas aplicadas serão descontadas de pagamentos porventura devidos ou cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS DE RESCISÃO

I - O presente contrato será rescindido excepcionalmente, por quaisquer dos motivos dispostos no art. 78 da Lei n.º 8.666/93, sob qualquer uma das formas descritas no artigo 79 da mesma lei.

PARÁGRAFO ÚNICO - Em caso de rescisão administrativa decorrente da inexecução total ou parcial do contrato, o CONTRATADO não terá direito a espécie alguma de indenização, sujeitando-se às consequências contratuais e legais, reconhecidos os direitos da Administração, assegurada a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

I - A lavratura do presente Termo de Contrato referente à **Pregão eletrônico de Licitação n.º 110/2022**, é feita com base no artigo 61, da Lei 8.666/93, devendo o contratante disponibilizar em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (internet), no que couber, além das informações previstas no § 3º do art. 8º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, o nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação ou aquisição.

II - O presente Termo de Contrato se vincula ao Termo de referência da Contratante e à proposta da Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA- SEXTA - DOS CASOS OMISSOS

I - Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

I - Fica eleito o foro da Comarca de Barra do Corda, Estado do Maranhão, da Justiça Comum, para dirimir as questões derivadas deste Contrato.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, o presente contrato foi lavrado em 03 (três), vias de igual teor, devidamente assinadas.

Barra do Corda (MA), ____ de _____ de 2022.

NAKYOANE CUNHA ANDRADE
Secretária Municipal de Saúde
CONTRATANTE

MARIA EDIVANIA PEREIRA DA SILVA
Coordenadora de receita e despesa
CONTRATANTE

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1 _____ CPF _____
2 _____ CPF _____



AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2022 – PMBC/MA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.858/2022

A Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, através da Pregoeira e equipe de apoio, torna-se público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, com critério de julgamento, menor preço por item, nos termos da Lei nº 10.520/2002, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93. Objeto: contratação de pessoa (s) jurídica (s) para os serviços de confecção e fornecimento de próteses dentárias, para atender as demandas do Centro de Especialidades Odontológicas – CEO do município de Barra do Corda/MA. A dotação orçamentária será: 10.301.1017.2099.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.39. Projeto Atividade: 2099. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. 10.301.1010.2025.0000. Elemento de Despesa: 3.3.90.39. Projeto Atividade: 2025. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. Valor Global: R\$ 469.390,00 (quatrocentos e sessenta e nove mil, trezentos e noventa reais). Início da disputa ocorrerá dia 31 de agosto de 2022 às 10h:00 min. Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos, junto à Comissão Permanente de Licitação – CPL, situado na Rua Isaac Martins, 371, Centro Barra do Corda - MA, no horário de 08h00minh as 12h00minh ou no sítio do Tribunal de Contas do Estado – TCE – MA/ SACOP, no Portal da Transparência do município e plataforma da BLL pelo site www.bll.org.br, informações pelo e-mail cplbdc2021@gmail.com. Barra do Corda – MA, 15 de agosto de 2022. Publique-se. Mikaela Oliveira Cabral. Pregoeira do município.



AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2022 – PMBC/MA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.858/2022

A Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, através da Pregoeira e equipe de apoio, torna-se público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, com critério de julgamento, menor preço por item, nos termos da Lei nº 10.520/2002, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93. Objeto: contratação de pessoa (s) jurídica (s) para os serviços de confecção e fornecimento de próteses dentárias, para atender as demandas do Centro de Especialidades Odontológicas – CEO do município de Barra do Corda/MA. A dotação orçamentária será: 10.301.1017.2099.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.39. Projeto Atividade: 2099. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. 10.301.1010.2025.0000. Elemento de Despesa: 3.3.90.39. Projeto Atividade: 2025. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. Valor Global: R\$ 469.390,00 (quatrocentos e sessenta e nove mil, trezentos e noventa reais). Início da disputa ocorrerá dia 31 de agosto de 2022 às 10h:00 min. Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos, junto à Comissão Permanente de Licitação – CPL, situado na Rua Isaac Martins, 371, Centro Barra do Corda - MA, no horário de 08h00minh as 12h00minh ou no sitio do Tribunal de Contas do Estado – TCE – MA/ SACOP, no Portal da Transparência do município e plataforma da BLL pelo site www.bll.org.br, informações pelo e-mail cplbdc2021@gmail.com.

Barra do Corda – MA, 15 de agosto de 2022.

Publique-se.

Mikaela Oliveira Cabral

Pregoeira do município



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
##ATO AVISO DE LICITAÇÃO P.E. 110/2022

##TEX PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.858/2022– Barra do Corda/MA.

A Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, através da Pregoeira e equipe de apoio, torna-se público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, com critério de julgamento, menor preço por item, nos termos da Lei nº 10.520/2002, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93. Objeto: contratação de pessoa (s) jurídica (s) para os serviços de confecção e fornecimento de próteses dentárias, para atender as demandas do Centro de Especialidades Odontológicas – CEO do município de Barra do Corda/MA. A dotação orçamentária será: 10.301.1017.2099.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.39. Projeto Atividade: 2099. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. 10.301.1010.2025.0000. Elemento de Despesa: 3.3.90.39. Projeto Atividade: 2025. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. Valor Global: R\$ 469.390,00 (quatrocentos e sessenta e nove mil, trezentos e noventa reais). Início da disputa ocorrerá dia 31 de agosto de 2022 às 10h:00 min. Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos, junto à Comissão Permanente de Licitação – CPL, situado na Rua Isaac Martins, 371, Centro Barra do Corda - MA, no horário de 08h00minh as 12h00minh ou no sítio do Tribunal de Contas do Estado – TCE – MA/ SACOP, no Portal da Transparência do município e plataforma da BLL pelo site www.bll.org.br, informações pelo e-mail cplbdc2021@gmail.com.

Barra do Corda – MA, 15 de agosto de 2022.
Publique-se.
Mikaela Oliveira Cabral
Pregoeira do município

Diário Oficial do Município Prefeitura de Barra do Corda

**EXPEDIENTE****Nome do Prefeito**

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA

Nome do Vice-prefeito

ANTÔNIO MARCOS AMORIM ARAÚJO

Responsável Técnico

GYSLAINE FERREIRA ALMEIDA

Email: dom@barradocorda.ma.gov.br

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2022 –
PMBC/MA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.858/2022**

A Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, através da Pregoeira e equipe de apoio, torna-se público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, com critério de julgamento, menor preço por item, nos termos da Lei nº 10.520/2002, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93. Objeto: contratação de pessoa (s) jurídica (s) para os serviços de confecção e fornecimento de próteses dentárias, para atender as demandas do Centro de Especialidades Odontológicas – CEO do município de Barra do Corda/MA. A dotação orçamentária será: 10.301.1017.2099.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.39. Projeto Atividade: 2099. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. 10.301.1010.2025.0000. Elemento de Despesa: 3.3.90.39. Projeto Atividade: 2025. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. Valor Global: R\$ 469.390,00 (quatrocentos e sessenta e nove mil, trezentos e noventa reais). Início da disputa ocorrerá dia 31 de agosto de 2022 às 10h:00 min. Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos, junto à Comissão Permanente de Licitação – CPL, situado na Rua Isaac Martins, 371, Centro Barra do Corda - MA, no horário de 08h00minh as 12h00minh ou no sítio do Tribunal de Contas do Estado – TCE – MA/ SACOP, no Portal da Transparência do município e plataforma da BLL pelo site www.bll.org.br, informações pelo e-mail cplbdc2021@gmail.com. Barra do Corda – MA, 15 de agosto de 2022. Publique-se. Mikaela Oliveira Cabral. Pregoeira do município.

Autor: Gyslaina Almeida

Código de identificação: 928bf135bc2a05daaad15fbbb3cdad3d105dc1ac

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA - MA**

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022 O Município de Anajatuba/MA, através da Prefeitura Municipal de Anajatuba, Estado do Maranhão, por meio do Secretário Municipal de Saúde, designado pelo Decreto nº 042/2022 torna público aos interessados que realizará às **09:00h (Nove Horas)** do dia **05 de setembro de 2022**, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA, Licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço global, tendo por objeto a Contratação de empresa especializada para a Prestação de serviços de assessoria e consultoria em Procedimentos Licitatórios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Anajatuba/MA, conforme Edital e seus Anexos, na forma da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações dadas pela Lei Complementar nº 147/2014 e demais legislações pertinentes. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Anajatuba/MA, localizada na Rua Benedito Leite, 868, Centro, de 2ª a 6ª feira-feira, no horário das 08h00min às 12h00min, onde poderão ser consultados e retirados gratuitamente por mídia digital. Assim como pelo portal da prefeitura, no endereço eletrônico www.anajatuba.ma.gov.br. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço ou através do e-mail: cpl@anajatuba.ma.gov.br. Anajatuba - MA, em 15 de agosto de 2022. **LUIS FERNANDO COSTA ARAGÃO**. Secretário Municipal de Saúde. Decreto nº 043/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2022 – PMBC/MA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.858/2022 A Prefeitura Municipal de Barra do Corda-MA, através da Pregoeira e equipe de apoio, torna-se público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, com critério de julgamento, menor preço por item, nos termos da Lei nº 10.520/2002, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93. Objeto: contratação de pessoa (s) jurídica (s) para os serviços de confecção e fornecimento de próteses dentárias, para atender as demandas do Centro de Especialidades Odontológicas – CEO do município de Barra do Corda/MA. A dotação orçamentária será: 10.301.1017.2099.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.39. Projeto Atividade: 2099. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. 10.301.1010.2025.0000. Elemento de Despesa: 3.3.90.39. Projeto Atividade: 2025. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. Valor Global: R\$ 469.390,00 (quatrocentos e sessenta e nove mil, trezentos e noventa reais). Início da disputa ocorrerá dia 31 de agosto de 2022 às 10h:00 min. Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos, junto à Comissão Permanente de Licitação – CPL, situado na Rua Isaac Martins, 371, Centro Barra do Corda - MA, no horário de 08h00minh as 12h00minh ou no sitio do Tribunal de Contas do Estado – TCE – MA/ SACOP, no Portal da Transparência do município e plataforma da BLL pelo site www.bll.org.br, informações pelo e-mail cplbdc2021@gmail.com. Barra do Corda – MA, 15 de agosto de 2022. Publique-se. Mikaela Oliveira Cabral Pregoeira do município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DAS SELVAS - MA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022. A Prefeitura Municipal de Bom Jesus das Selvas/MA, através da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide do Decreto nº 10.024/19 e subsidiariamente as disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, Licitação na modalidade Pregão na sua forma Eletrônico, do tipo menor preço por item, sob o Regime de fornecimento, objetivando: formação de registro de preço para futura e eventual

contratação de empresa especializada no fornecimento de instrumentos musicais para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Bom Jesus das Selvas/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no instrumento convocatório. ABERTURA: 30 de agosto de 2022, às 08h00min, através da plataforma: <https://www.licitanet.com.br/>, demais informações no e-mail cpl@bomjesusdasselvas.ma.gov.br. Bom Jesus das Selvas/MA, 15 de agosto de 2022. **Victor Marques da Silva Alves** - Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA – MA

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022 – CPL OBJETO: Aquisição de ambulância. **ABERTURA:** 31 de agosto de 2022 às 08:30 horas (Horário de Brasília – DF) **ENDE-REÇO ELETRÔNICO:** Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br **Código UASG:** 980136 **OB-TENÇÃO DO EDITAL:** O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, <http://buritirana.ma.gov.br>, podendo ainda ser obtido por meio de solicitação no e-mail prefeitura@buritirana.ma.gov.br e, por fim, consultado, lido e obtido em sua versão impressa mediante o recolhimento de R\$: 20,00 (vinte reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), na sede da Comissão Permanente de Licitações, com endereço na sede da Prefeitura Municipal de Buritirana (MA) sito na Rua Ney Braga s/n Centro, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados. **MURILO SANTOS NOGUEIRA – PREGOEIRO OFICIAL.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO DO GUILHERME - MA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2022 – CPL/CDG/MA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2022 – CDG/MA A PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO DO GUILHERME/MA, por intermédio do Pregoeiro, torna público que realizará licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, na forma do Decreto Federal nº 10.024/2019, do tipo Menor Preço por Item, cujo objeto é o **Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de instrumentos musicais destinadas a manutenção das atividades da Prefeitura Municipal de Centro do Guilherme/MA e suas secretarias municipais**, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital, a ser realizada na data do dia 30/08/2022 às 10h30min, através do Portal de Compras: <https://licitanet.com.br>. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no site: <https://licitanet.com.br>, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua do Comércio, nº 263, Centro – Centro do Guilherme/MA, bem como, poderão ser solicitados através do e-mail: licitacao.centrodoguilhermema@gmail.com. Centro do Guilherme/MA, 11 de agosto de 2022. **PEDRO MACLINIO** Pregoeiro Centro do Guilherme/MA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA

AVISO DE LICITAÇÕES PÚBLICAS. A Comissão Permanente de Licitação - CPL do Município de Fortaleza dos Nogueiras - MA, avisa aos interessados que realizará na sede da Prefeitura Municipal situada na Rua Ovídia Nogueira, nº 22, Girassol - CEP: 65.805-000 - Fortaleza dos Nogueiras – MA, licitação Pública na modalidade abaixo discriminada na forma da Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações posteriores, e Lei Complementar nº 123/2006 e 147/214, Decretos Municipais nº 05/2009 e demais normas pertinentes à espécie. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 13:00 horas, onde poderá ser consultado e adquirido

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALPARAÍSO DE GOIÁS
SECRETARIA DE FINANÇAS

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VALPARAISO DE GOIAS-GO, manifesta interesse em obter propostas adicionais a eventuais interessados no prazo 3 (três) dias úteis, nos termos do art. 75, I § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021 e Decreto Municipal nº 224/2022, 21 de julho de 2022, para a Dispensa de Licitação, ocasião que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa sob tipo de julgamento menor preço visando a contratação de empresa técnica especializada para realizar serviço de manutenção corretiva e aquisição de peças para equipamento de Raio-x da Unidade de Pronto Atendimento 24h - UPA Drª Zilda Arns, conforme termo de referência, publicado e conferido que consta no site oficial www.valparaisodegoias.gov.br, no módulo "Acesso informação", "disponde de licitação". Os interessados deverão encaminhar proposta de preço para o e-mail: cotacao.smsvalparaiso@gmail.com ou protocolo físico no setor de compras no endereço: Secretaria Municipal de Saúde, Rua 06, Qd. 07, Lt. 01, Parque Rio Branco, Valparaíso de Goiás/GO no horário das 08:00 as 12:00 e 14:00 as 17:00, ATÉ O DIA 22 DE AGOSTO ÀS 17:00H.

Valparaíso de Goiás/GO, 12 de agosto de 2022.
CARLOS JOSÉ DOS SANTOS
Agente de Contratação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 14/2022

O Município de Valparaíso de Goiás/GO, torna público que fará realizar às 09:00 HORAS DO DIA 30 DE AGOSTO DE 2022, na plataforma eletrônica do PORTAL BOLSA NACIONAL DE COMPRAS - BNC, em sessão pública, na forma da Lei Federal 10.520/02 e subsidiariamente as normas da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, Decreto n. 10.024 de 20/09/2020 e IN 206/2019 de 15/10/2019, Lei Complementar 123/2006 de 14/12/2006 e suas alterações, Lei Complementar 147/2014 de 14/12/2006 e suas alterações, licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO-SRP, do tipo menor preço por item, objetivando a contratação de empresa especializada no fornecimento de veículo tipo ônibus urbano zero km: carroceria padrão rodoviário, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde no transporte e deslocamento de pacientes, contribuindo para a melhoria e a resolutividade dos serviços prestados aos usuários do SUS, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Valparaíso de Goiás/GO, conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital, Termo de Referência e seus Anexos. A documentação completa e seus anexos poderão ser examinados no endereço Rua Desembargador Dr. José Dilrmando Meireles, Área Especial Norte, Cidade Jardins, neste Município no horário de 08:00 às 12:00 e 14:00 às 16:00 hrs, disponíveis também no Site www.valparaisodegoias.go.gov.br ou Portal Bolsa Nacional de Compras - BNC www.bnc.org.br.

Valparaíso de Goiás/GO, 12 de agosto de 2022.
CARLOS JOSE DOS SANTOS
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PROPÍCIO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2022

OBJETO: Aquisição e instalação de academia de ginástica ao ar livre no município de Vila Propício/GO, conforme Edital e seus Anexos. Data da sessão DIA 29 DE AGOSTO DE 2022 às 16H00MIN. O Edital pode ser acompanhado e retirado nos sites: www.vilapropicio.go.gov.br e www.bll.org.br. Vila Propício/GO, 16 de agosto de 2022

MARIA RITA DE FREITAS CHAGAS
Gestora do Fundo

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

EXTRATOS DE APOSTILAMENTOS

Resenha do Termo de postilamento nº 001 do Contrato nº 516/2022 - SEDES, PARTE: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Emprego. Pregão Eletrônico Nº 041/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUINTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

ALTERAÇÃO/EXCLUIR DOTAÇÃO: 08.243.0062.2-017.3.3.90.39.00.00.08.243.0062.1-018.3.3.90.39.00.00.08.244.0062.2-025.3.3.90.39.00.00.08.244.0062.2-

026.3.3.90.39.00.00.08.244.0062.2-029.3.3.90.39.00.00.08.244.0061.2-021.3.3.90.39.00.00.08.244.0061.2-021.3.3.90.39.00.00.08.244.0061.2-

INCLUIR DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 08.243.0062.2-017.3.3.90.39.00.00.08.243.0062.1-018.3.3.90.39.00.00.08.244.0062.2-025.3.3.90.39.00.00.08.244.0062.2-

026.3.3.90.39.00.00.08.244.0062.2-029.3.3.90.39.00.00.08.244.0061.2-021.3.3.90.37.00.00 DAS

DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam apostiladas as modificações de ordem material acima descrita, conforme determinação legal contida no §8º do art. 65 da Lei. 8666/93, mantidas as demais cláusulas do contrato. DATA DA ASSINATURA: 01 de agosto de 2022. ASSINATURAS: Magda Fernanda Andrade Zottis (Contratante).

Resenha do Termo de Apostilamento nº 001 do Contrato nº 161/2022 - SEDES. PARTE: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Emprego. Pregão Presencial Nº 20/2020. CLÁUSULA PRIMEIRA - ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ALTERAÇÃO/EXCLUIR DOTAÇÃO: 08.244.0062.2-025.3.3.90.30.00.00.244.0062.2-026.3.3.90.30.00.00.244.0062.2-029.3.3.90.30.00.00.244.0062.2-034.3.3.90.30.00.00.244.0062.2-032.3.3.90.30.00.00.244.0061.2-021.3.3.90.30.00.00. INCLUIR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.244.0062.2-025.3.3.90.30.00.00.244.0062.2-026.3.3.90.30.00.00.244.0062.2-029.3.3.90.30.00.00.244.0062.2-034.3.3.90.30.00.00.244.0062.2-032.3.3.90.30.00.00.244.0061.2-021.3.3.90.30.00.00. DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam apostiladas as modificações de ordem material acima descrita, conforme determinação legal contida no §8º do art. 65 da Lei. 8666/93, mantidas as demais cláusulas do contrato. DATA DA ASSINATURA: 01 de julho de 2022. ASSINATURAS: Magda Fernanda Andrade Zottis (Contratante).

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Resenha do Termo de Apostilamento nº 001 do Contrato nº 349/2022 - SEMED. PARTE: Secretaria Municipal de Educação. ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 20210064/2021 - PREFEITURA DE VARGEM GRANDE-MA. OBJETO: O presente termo de apostilamento tem por objeto a alteração da RAZÃO SOCIAL, conforme ofício enviado pela empresa. A empresa antes denominada R.B DO NASCIMENTO NETO EIRELI passou a denominar-se R.B DO NASCIMENTO NETO LTDA. DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam apostiladas as modificações de ordem material acima descrita, conforme determinação legal contida no §8º do art. 65 da Lei. 8666/93, mantidas as demais cláusulas do contrato. DATA DA ASSINATURA: 15 de agosto de 2022. ASSINATURAS: Higino Lopes dos Santos Neto (Contratante) Raimundo Bandeira do Nascimento Neto (Contratada).

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.858/2022- Barra do Corda/MA

A Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, através da Pregoeira e equipe de apoio, torna-se público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, com critério de julgamento, menor preço por item, nos termos da Lei nº 10.520/2002, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93. Objeto: contratação de pessoa (s) jurídica (s) para os serviços de confecção e fornecimento de próteses dentárias, para atender as demandas do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO do município de Barra do Corda/MA. A dotação orçamentária será: 10.301.1017.2099.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.39. Projeto Atividade: 2099. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. 10.301.1010.2025.0000. Elemento de Despesa: 3.3.90.39. Projeto Atividade: 2025. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. Valor Global: R\$ 469.390,00 (quatrocentos e sessenta e nove mil, trezentos e noventa reais); Início da disputa ocorrerá dia 31 de agosto de 2022 às 10h:00 min. Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos, junto à Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Rua Isaac Martins, 371, Centro Barra do Corda - MA, no horário de 08h00min às 12h00min ou no site do Tribunal de Contas do Estado - TCE - MA/ SACOP, no Portal da Transparência do município e plataforma da BLL pelo site www.bll.org.br, informações pelo e-mail cpibdc2021@gmail.com.

Barra do Corda - MA, 15 de agosto de 2022.
MIKAELA OLIVEIRA CABRAL
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2022 - CPL

OBJETO: Aquisição de ambulância. ABERTURA: 31 de agosto de 2022 às 08:30 horas (Horário de Brasília - DF) ENDEREÇO ELETRÔNICO: Portal de Compras do Governo Federal www.comprasgovernamentais.gov.br Código UASG: 980136 OBTENÇÃO DO Edital: O Edital está disponibilizado, integrado, no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, podendo ainda ser obtido por meio de solicitação por e-mail precatu@buritirama.gov.br e, por fim, consultado, lido e obtido em sua versão impressa mediante o recolhimento de R\$: 20,00 (vinte reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), na sede da Comissão Permanente de Licitação, com endereço na sede da Prefeitura Municipal de Buritirama (MA) sito na Rua Ney Braga s/n Centro, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

MURILO SANTOS NOGUEIRA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 020817/2022. **REFERÊNCIA:** Adesão nº 001/2022 **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de FORTUNA, MA, através da Secretaria Municipal de Educação. **OBJETO:** contratação de empresa para o fornecimento de carteira escolar - Conjunto Educação Infantil, Conjunto para aluno, Conjunto Professor e Mesa para Crianças Especiais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. **DATA DA ASSINATURA:** 02/08/2022 **CONTRATADO(J):** S. Machado Indústria e Comércio Ltda., CNPJ nº 00.968.212/0001-67, sediada na Rua Professor Antônio Olívio Rodrigues, nº 511, Bairro Picaia, Itaipuru Mirim, Maranhão. **REPRESENTANTE:** José Alves Machado, portador(a) da Carteira de Identidade nº 335.887.945 e do CPF nº 011.938.213-04 **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 545.030,00 (quinhentos e quarenta e cinco mil e trinta reais). **VIGÊNCIA:** 31/12/2022. **BASE LEGAL:** Decreto Federal nº 10.024/19, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ

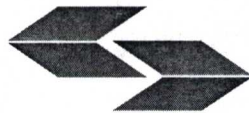
EXTRATO DE CONTRATO Nº 119/2022

REF.: Processo nº 4194/2022- PARTES: O MUNICÍPIO DE GRAJAUÁ-MG, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAUÁ-MG E A EMPRESA S. DE OLIVEIRA CHAVES - ME, CNPJ: 05.757.618/0001-14, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONCLUSÃO DE ESCOLAS INDÍGENAS PONTA D'ÁGUA, APOLINÁRIO, TAMARINDO E ALDEIA SANTOS NO MUNICÍPIO DE GRAJAUÁ-MG, VALOR GLOBAL: R\$ 704.783,08 (setecentos e quatro mil, setecentos e oitenta e três reais e oito centavos), DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.365.002.1061.00000- CONSTRUÇÃO REFORMA, E AMPLIAÇÃO, DE UNIDADES ESCOLARES DA PRÉ-ESCOLA 4.90.51.00 - Obras e Instalações- Obras e Instalações- PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, na Lei nº 8.666/1993. Grajauá (MA), 28 de julho de 2022. PEDRO BARROS LIMA - Pedro Barros Lima Secretário Municipal de Educação, pela CONTRATANTE e SILVÂNIO DE OLIVEIRA CHAVES, pela CONTRATADA. SIGNATÁRIOS.

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Espécie: Segundo Termo Aditivo. REF: PARTES: MUNICÍPIO DE GRAJAUÁ (MA) através de sua PREFEITURA MUNICIPAL e S. DE OLIVEIRA CHAVES ME CNPJ: 05.757.613/0001-14. OBJETO: o ACRESCIMO no valor global do contrato nº 119/2020, firmado entre as partes, em 09/09/2020. O valor do presente Aditivo é de R\$ 118.971,13 (cento e dezoito mil, novecentos e setenta e um reais, treze centavos), correspondente ao percentual aproximado de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicialmente contratado, passando este de R\$ 475.884,55 (quatrocentos e setenta e cinco mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos), para R\$ 594.855,68 (quinhentos e noventa e quatro mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais, sessenta e oito centavos), que objetiva a CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS COBERTAS COM VESTIÁRIO - PROJETO PADRÃO DO FNDE, NESTE MUNICÍPIO, sendo: BAIRRO RODOVIÁRIO, BAIRRO CANOIEIRO E POVOADO SABONETE - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A dotação orçamentária do Contrato permanece inalterada - CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem em vigor as demais cláusulas do contrato ora aditado não modificadas pelo presente instrumento. Grajaú-MA, 01 de agosto de 2022. MERCIAL LIMA DE ARRUDA - Prefeito Municipal, pelo CONTRATANTE e SILVANO DE OLIVEIRA CHAVES, pela CONTRATADA. SIGNATÓRIOS.

Espécie: Décimo Oitavo termo Aditivo. REF.: PARTES: MUNICÍPIO DE GRAJAÚ (MA), através de sua PREFEITURA MUNICIPAL e S. DE OLIVEIRA CHAVES ME CNPJ; 05.757.618/0001-14, em OBJETO: o ACRESCIMO no valor global do contrato nº 122/2016, firmado entre as partes, em 12/12/2016, o valor do presente Aditivo é de R\$ 39.148,11 (trinta e nove mil, cento e quarenta e oito reais e onze centavos), correspondente ao percentual aproximado de +/- 5,31% (cinco reais e onze centavos), correspondendo ao percentual aproximado de +/- 5,31% (cinco reais e onze centavos), sobre o valor inicialmente contratado, passando este de R\$ 737.078,79 (setecentos e setenta e sete mil, setenta e oito reais, setenta e nove centavos) para R\$ 776.226,90 (setecentos e setenta e seis mil, duzentos e vinte e seis reais, noventa centavos); que objetiva a CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS COBERTAS COM VESTIÁRIO PROJETO PADRÃO DO FNDE, NESTE MUNICÍPIO, sendo: BAIRRO RODOVÁRIO, BAIRRO CANOIEIRO E POVOADO SABONETE - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A dotação orçamentária do Contrato permanece inalterada - CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem em vigor as demais cláusulas do contrato ora aditado não modificadas pelo presente instrumento. Grajaú-MA, 08 de agosto de 2022. MERCIAL LIMA DE ARRUDA - Prefeito Municipal, pelo CONTRATANTE e SILVANO DE OLIVEIRA CHAVES, pela CONTRATADA. SIGNATÁRIOS,



BLL COMPRAS

Extrato de publicação



PREGÃO ELETRÔNICO - 110/2022

Nº PROC. ADM. 1858/2022

Extrato de licitação gerado automaticamente pelo sistema BLLCOMPRAS torna público para conhecimento dos interessados que o órgão PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA, de acordo com a regulamentação CONFORME EDITAL realizará PREGÃO ELETRÔNICO sendo conduzido pelo condutor MIKAELA OLIVEIRA CABRAL e tendo como autoridade MARIA EDIVANIA PEREIRA DA SILVA.

PUBLICAÇÃO: 17/08/2022 16:49

INÍCIO REC. PROPOSTA: 17/08/2022 16:50

FIM REC. PROPOSTA: 31/08/2022 09:00

INÍCIO DISPUTA: 31/08/2022 10:00

TIPO DE LANCE: MENOR LANCE

TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO

EXCLUSIVO ME: NÃO

VALOR TOTAL DO PROCESSO: R\$ 469.390,0000

OBJETO DO PROCESSO

Contratação de pessoa (s) jurídica (s) para os serviços de confecção e fornecimento de próteses dentárias, para atender as demandas do Centro de Especialidades Odontológicas – CEO do município de Barra do Corda/MA.

Para demais informações contato via e-mail: cplbdc2021@gmail.com, telefone: 9936432333 ou acesso pelo link: https://bllcompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgkz%5DO8rdhz_jEX_vCOBJlliyoVFwlu7Gp9_j0TAyjaF4LE8S61kFOnlUg8fdDiDNIKI4nSCOVvEWDqE0uTUDD9ifH7bKcAzaFbuEcado39oSt4%3D

MIKAELA OLIVEIRA CABRAL

BARRA DO CORDA-MA - 17/08/2022



**MUNICIPIO DE BARRA DO CORDA
BARRA DO CORDA-MA**

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2022
Processo Administrativo Nº 1858/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: MIKAELA OLIVEIRA CABRAL
Data de Publicação: 17/08/2022 16:49:47

TOTAL DO PROCESSO:				469.000,00
TOTAL DA PROPOSTA				469.000,00
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 060		Total: 469.000,00
Item: 1	Unidade: SERVIÇO	Marca: Propria	Modelo: Propria	
Descrição: PRÓTESE DENTÁRIA TOTAL OU PARCIAL, confeccionada em material de resina acrílica polímero, termo polimerizavel, com líquido monômero, termo polimerizante, liquido alto polimerizante, com dente trilux, as cores A2, A3, A3,5, A4,60. 61, 62, 65, 66, 67, 69, tamanhossuperiorrtnferior (anterior): 2 N, 3N, A25, 266, 264, 20. 3IVt - superior – inferior.				
Quantidade: 1.000		Valor Unit.: 469,00		Total Item: 469.000,00



**MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA
BARRA DO CORDA-MA**

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2022
Processo Administrativo Nº 1858/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: MIKAELA OLIVEIRA CABRAL
Data de Publicação: 17/08/2022 16:49:47

TOTAL DO PROCESSO: 450.000,00			
TOTAL DA PROPOSTA			450.000,00
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 020	Total: 450.000,00
Item: 1	Unidade: SERVIÇO	Marca: Resina Acrílica Termopolimerizável, anvisa: 1021604	Modelo: Conforme edital
Descrição: PRÓTESE DENTÁRIA TOTAL OU PARCIAL, confeccionada em material de resina acrílica polímero, termo polimerizável, com líquido monômero, termo polimerizante, líquido alto polimerizante, com dente trilux, as cores A2, A3, A3,5, A4,60. 61, 62, 65, 66, 67, 69, tamanhos superior e inferior (anterior): 2 N, 3N, A25, 266, 264, 20. 3IVt - superior – inferior.			
Quantidade: 1.000	Valor Unit.: 450,00		Total Item: 450.000,00

MUNICIPIO DE BARRA DO CORDA
BARRA DO CORDA-MA



ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2022
Processo Administrativo Nº 1858/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: MIKAELA OLIVEIRA CABRAL
Data de Publicação: 17/08/2022 16:49:47

MOVIMENTOS DO PROCESSO

20/08/2022 12:18:52	CADASTRO DE PROPOSTA	JEOMEREZ F. SARMENTO COMERCIAL
31/08/2022 08:22:28	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	JEOMEREZ F. SARMENTO COMERCIAL
31/08/2022 08:43:14	CADASTRO DE PROPOSTA	LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA SOLUCAO EIRELI
31/08/2022 08:59:41	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA SOLUCAO EIRELI
31/08/2022 10:03:37	MENSAGEM	PREGOEIRO
Bom dia, senhores licitantes. Vamos iniciar nosso processo, observem os valores ofertados e condições do termo de referência.		
31/08/2022 10:03:43	MENSAGEM	PREGOEIRO
Boa sorte a todos		

LOTE 1 - HABILITAÇÃO
PRÓTESE DENTÁRIA TOTAL OU PARCIAL

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: SERVIÇO	Marca: Propria	Modelo: Propria
Descrição: PRÓTESE DENTÁRIA TOTAL OU PARCIAL, confeccionada em material de resina acrílica polímero, termo polimerizável, com líquido monômero, termo polimerizante, líquido alto polimerizante, com dente trilux, as cores A2, A3, A3,5, A4,60. 61, 62, 65, 66, 67, 69, tamanhos superior e inferior (anterior): 2 N, 3N, A25, 266, 264, 20. 3IVt - superior – inferior.			
Quantidade: 1.000	Valor Unit.: 449,00	Valor Total: 449.000,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
JEOMEREZ F. SARMENTO COMERCIAL	060	10.498.545/0001-23	469,00	449,00	Sim
LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA SOLUCAO	020	36.271.505/0001-38	450,00	450,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

17/08/2022 16:49:47	PUBLICADO	
17/08/2022 16:50:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
31/08/2022 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
31/08/2022 10:03:57	DISPUTA	
31/08/2022 10:03:57	LANCE	JEOMEREZ F. SARMENTO COMERCIAL (PARTICIPANTE 060) 469,00
31/08/2022 10:03:57	LANCE	LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA SOLUCAO EIRELI 450,00
31/08/2022 10:05:31	LANCE	JEOMEREZ F. SARMENTO COMERCIAL (PARTICIPANTE 060) 449,00
31/08/2022 10:13:57	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é JEOMEREZ F. SARMENTO COMERCIAL		
31/08/2022 10:13:57	HABILITAÇÃO	

**MUNICIPIO DE BARRA DO CORDA
BARRA DO CORDA-MA**



Mikaela Oliveira Cabral

PREGOEIRO: MIKAELA OLIVEIRA CABRAL

Jose Petronio Carvalho Pereira Filho

APOIO JOSÉ PETRONIO CARVALHO PEREIRA FILHO

MUNICIPIO DE BARRA DO CORDA
BARRA DO CORDA-MA



VENCEDORES DO PROCESSO - DISPUTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2022
Processo Administrativo Nº 1858/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: MIKAELA OLIVEIRA CABRAL
Data de Publicação: 17/08/2022 16:49:47

				TOTAL DO PROCESSO:	449.000,00
JEOMEREZ F. SARMENTO COMERCIAL			10.498.545/0001-23	449.000,00	
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 060		449,00	Total: 449.000,00
Item: 1	Unidade: SERVIÇO	Marca: Propria		Modelo: Propria	
Descrição: PRÓTESE DENTÁRIA TOTAL OU PARCIAL, confeccionada em material de resina acrílica polímero, termo polimerizavel, com líquido monômero, termo polimerizante, liquido alto polimerizante, com dente trilux, as cores A2, A3, A3,5, A4,60. 61, 62, 65, 66, 67, 69, tamanhossuperiorrrt inferior (anterior): 2 N, 3N, A25, 266, 264, 20. 3IVt - superior – inferior.					
Quantidade: 1.000		Valor Unit.: 449,00		Total Item: 449.000,00	



PREGOEIRO: MIKAELA OLIVEIRA CABRAL



APOIO JOSÉ PETRÔNIO CARVALHO PEREIRA FILHO

INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL

J F SARMENTO - ME
CNPJ: 10.498.545/0001-23



JEOMEREZ FERREIRA SARMENTO, brasileiro, casado, comunhão parcial de bens, natural da cidade de Bom Sucesso – MA, nascido em 22/03/1972, nº Documento de Identidade 000091287798-7 SESP-MA, CPF: 023.999.244-88, residente e domiciliado na rua da Cerâmica s/n, Centro, Arame – MA, CEP: 65.945-000; titular da empresa individual **J F SARMENTO - ME**, Situada na Avenida Francisco Guarim, 193, Casa, Ponto Comercial, CEP 65945-00, Centro, Arame – MA; inscrita sob nº CNPJ 10.498.545/0001-23 NIRE 21101798226, por ato arquivado na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO em 08/06/2011.

Resolve alterar- se como Empresário Individual, mediante as seguintes cláusulas: (art. 968, I,CC)

1ª O Empresário Individual Adotará como Nome Empresarial a Seguinte Firma **J F SARMENTO**.

2ª – A empresa passará a utilizar como atividade primária, **(8630-5/04) - Atividade odontológica**; e passará a utilizar como atividades secundárias, **(3250-7/06) - Serviços de prótese dentária**; **(8599-6/99) - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente (curso de capacitação odontológica)** ; **(4618-4/02) - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares**; **(4789-0/99) - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente (produtos odontológico)**.

3ª – A empresa que está sediada na Avenida Francisco Guarim, 1213, Casa, Ponto Comercial, CEP 65945-00, Centro, Arame – MA, passará a sua sede para o endereço na Avenida Francisco Guarim, 193, Casa, Ponto Comercial, CEP 65945-00, Centro, Arame – MA.

4ª – A empresa que usa o Nome Fantasia de **Odontocenter**, adotará como Nome Fantasia **Odonto Center**.

5ª - Fica elevado o capital de R\$: 50.000,00 (cinquenta mil reais), já integralizado para R\$: 200.000,00 (duzentos mil reais), cujo valor acrescido de R\$: 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), que será subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente no País.

6ª - O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quando ao dispositivo no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresaria e não possuir outro registro como Empresário individual no País.

7ª – O empresário declara que a atividade se enquadra em MICROEMPRESA – ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionados no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (Art. 3º, I,LC123/2006)

8ª - O empresário declara, sob as penas da lei, Código Civil, arts. 968 e 969 IN/DREI nº 38/2017, Anexo I, itens 1.3, 2.2, 3.2, 4.1.2, 4.2.2, 5.1.2, 6.2.2, 7.2 que não participa de outra empresa Simples de Crédito – ESC, mesmo que seja sob a forma de empresa individual de responsabilidade limitada –EIRELI ou sociedade limitada.

Arame – MA, 23 de agosto de 2022

 Jeomerez Ferreira Sarmento
 Titular



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 2 de 2



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa J F SARMENTO consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02399921488	JEOMEREZ FERREIRA SARMENTO

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/08/2022 10:45 SOB Nº 20221028501.
PROTOCOLO: 221028501 DE 23/08/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12211136618. CNPJ DA SEDE: 10498545000123.
NIRE: 21101617515. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 23/08/2022.
J F SARMENTO

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

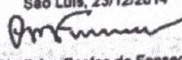
Folhas



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21101617515		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente à filial) XXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) JEOMEREZ FERREIRA SARMENTO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL		
FILHO DE (pai) JOAREZ SOARES SARMENTO		(mãe) GENY FERREIRA DUARTE	
NASCIDO EM (data de nascimento) 22/03/1972	IDENTIDADE (número) 91287798-7	Órgão emissor SEJSP	UF MA
CPF (número) 023.999.214-88			
ENANCIADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA DA CERAMICA		NÚMERO S/N	
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65.945-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 2386
MUNICÍPIO ARAME		UF MA	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL JEOMEREZ F. SARMENTO COMERCIAL - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA FRANCISCO GUARIM		NÚMERO 1213	
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65.945-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 2386
MUNICÍPIO ARAME	UF MA	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) jeomerez.sarmeto@bol.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) CINQUENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 3250706 Atividade secundária 8640205 4744099 4744001 4742300 4751201 4753900	DESCRIÇÃO DO OBJETO 3250-7/06 SERVIÇOS DE PRÓTESE DENTÁRIA; 8640-2/05 SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM COM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE, EXCETO TOMOGRAFIA; 4744-0/99 COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; 4744-0/01 COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; 4742-3/00 COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; 4751-2/01 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; 4753-9/00 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; XXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXX		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES XXXXXXXXXXXX	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 10498545000123	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXX	UF XX
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 12m INDEPENDENTE ☒ 3m			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal/gerente) <i>Jeomerez F. Sarmeto Comercial - me</i>			
DATA DA ASSINATURA 04/12/2014	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Jeomerez F. Sarmeto</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE <i>Donali Franco Milhomem</i> Chefe de Escritório Regional da JUCEMA de Barra do Corda-MA Matrícula: 2311 23/12/2014		AUTENTICAÇÃO *MA1201405053250* MA1201405053250	



Junta Comercial do Estado do Maranhão
Certifico o Registro em 23/12/2014 Sob Nº 20140667783
Protocolo : 140867783 de 23/12/2014 NIRE: 21101617515
JEOMEREZ F. SARMENTO COMERCIAL - ME
Chancela : 6C17C48D5D984B59D268360B3FD29C513568B1AA
São Luís, 23/12/2014


Cledinice Bastos de Fonseca
Secretário(a) Geral



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria do Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se este requerente a tiver)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) JEOMEREZ FERREIRA SARMENTO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL DE BENS		
FILHO DE (pai) JOAREZ SOARES SARMENTO		(mãe) GENY FERREIRA DUARTE	
NASCIDO EM (data de nascimento) 22/03/1972	IDENTIDADE número 91287798-7	Órgão emissor SEJSP	UF MA
CPF (número) 023.999.214-88			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc.) RUA DA CERAMICA			NÚMERO S/Nº
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 65.945-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO ARAME	UF MA		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DO MARANHÃO:			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL JEOMEREZ F. SARMENTO COMERCIAL			
LOGRADOURO (rua, av., etc.) AV. FRANCISCO GUARIM			NÚMERO 1213
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 65.945-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO ARAME	UF MA	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ R\$ 30.000,00		VALOR DO CAPITAL (por extenso) TRINTA MIL REAIS	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 47.44-0/99 Atividades secundárias 47.89-0/99 47.61-0/03 47.44-0/01 46.83-4/00	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PROD. NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE COM PREDOMINÂNCIA DE QUINHILHARIAS PARA USO AGRÍCOLA COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS COMERCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRICOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1-SIM ☒ 2-NÃO			
ASSINATURA DA FILIAL PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante assistente/gerente/procurador) <i>Jeomerez F. Sarmento Comercial</i>			
DATA DA ASSINATURA 10/10/2008	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Jeomerez Ferreira Sarmento</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. <i>Marcio Patricio Souza</i> Chefe do Escritório Regional JUCEMA - Imperatriz 19/11/2008	AUTENTICAÇÃO JUCEMA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO CERTIFICO O REGISTRO EM 19/11/2008 SOB O NÚMERO 21101617515 Protocolo: 08/049213-4 JEOMEREZ F. SARMENTO COMERCIAL <i>Marcio Patricio Souza</i> CHEFE DO ESC. REG. DE IMPERATRIZ Nº AB 083733		



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.498.545/0001-23 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/11/2008
NOME EMPRESARIAL J F SARMENTO		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ODONTO CENTER		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.30-5-04 - Atividade odontológica		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 32.50-7-06 - Serviços de prótese dentária 46.18-4-02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO AV FRANCISCO GUARIM	NÚMERO 193	COMPLEMENTO CASA PONTO COMERCIAL
CEP 65.945-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ARAME
UF MA		
ENDEREÇO ELETRÔNICO GLAUCE_EMANUELLE@HOTMAIL.COM		TELEFONE (99) 8833-5535
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/11/2008	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **29/08/2022** às **10:32:42** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	
ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DELEGADIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO		REGISTRO GERAL 000091287798-7	DATA DE EXPEDIÇÃO 09/03/2018
MAI962066435		NOME JEOMEREZ FERREIRA SARMENTO	
FOTO		FILIAÇÃO JOAREZ SOARES SARMENTO E GENI FERREIRA DUARTE	
NATURALIDADE BOM SUCESSO - PB		DATA DE NASCIMENTO 22/03/1972	
DOE ORIGEM CASAM. N.0017319		FLS.019 LIV.00056	
CPF 023999214-88		VIA-02	
ASSINATURA DO TITULAR		LUCIO MACIEL CARTE	
CARTEIRA DE IDENTIDADE		ASSINATURA DO DIRETOR	
		LEI N° 7.116 DE 29/08/83	





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: J F SARMENTO
CNPJ: 10.498.545/0001-23

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:57:14 do dia 29/08/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 25/02/2023.

Código de controle da certidão: **80D3.F666.B661.D915**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 154285/22

Data da

17/08/2022 21:08:00

Inscrição Estadual: 123094470

CPF/CNPJ: 10498545000123

Razão Social: J F SARMENTO

Endereço: AVE FRANCISCO GUARIM, 193 CASA PONTO COMERCIAL CEP: 65945000 -

Telefone: (99)35327904

Município: ARAME

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 15/12/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 29/08/2022 10:55:46



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 058158/22

Data da

17/08/2022 21:09:07

Inscrição Estadual: 123094470

CPF/CNPJ: 10498545000123

Razão Social: J F SARMENTO

Endereço: AVE FRANCISCO GUARIM, 193 CASA PONTO COMERCIAL CEP: 65945000 -

Telefone: (99)35327904

Município: ARAME

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 15/12/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 29/08/2022 10:56:19



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CNPJ: 12.542.767/0001-21



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 110/2022

AUTENTICAÇÃO: BIHR-SEUP



CERTIFICO, a pedido da pessoa interessada, que o a empresa **J F SARMENTO**, devidamente Inscrito sob o CNPJ **10.498.545/0001-23**, situada à **AVENIDA FRANCISCO GUARIM, 1213 CENTRO**, encontra-se quites com os tributos municipais. O Requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos, não podendo ser usado para outros fins.

A Referida Certidão terá validade até **22/02/2023**.

Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

ARAME-MA, 26/08/2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CNPJ: 12.542.767/0001-21



26/08/2022 16:27:38
USUÁRIO: ATENDENTE104

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL-CNDA Nº 111/2022

AUTENTICAÇÃO: PT8P-TYF3



CERTIFICO a pedido da pessoa interessada, que a empresa **J F SARMENTO**, inscrita sob o CNPJ: **10.498.545/0001-23**, situada à **AVENIDA FRANCISCO GUARIM, 1213 CENTRO**, Neste Município, encontra-se quite com os tributos municipais, bem como o livro de **DÍVIDA ATIVA** deste setor de arrecadação desta prefeitura, nada consta no que diz respeito a débitos em nome da referida empresa. O Requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos, não podendo ser usado para outros fins.

A Referida Certidão terá validade até **22/02/2023**.

Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

ARAME-MA, 26/08/2022.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.498.545/0001-23

Razão Social: JEOMEREZ F SARMENTO COMERCIAL

Endereço: AV FRANCISCO GUARIM 1213 / CENTRO / ARAME / MA / 65945-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/08/2022 a 18/09/2022

Certificação Número: 2022082001110169856831

Informação obtida em 29/08/2022 10:35:53

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: J F SARMENTO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 10.498.545/0001-23

Certidão nº: 28228577/2022

Expedição: 29/08/2022, às 10:39:28

Validade: 25/02/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **J F SARMENTO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.498.545/0001-23**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



TJMA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Vara Única de Arame



CERTJUDONE-VUARAM - 112022

Código de validação: E35D6C47D3

Número da guia: 22063201001320662.

CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA/CONCORDATA

CERTIFICO, atendendo a requerimento verbal de pessoa interessada e por me facultar a lei, que dando busca nesta **SECRETARIA JUDICIAL DE DISTRIBUIÇÃO** verifiquei **NÃO CONSTAR**, até a presente data, registro(s) de **RECUPERAÇÃO JUDICIAL E FALÊNCIA/CONCORDATA** contra a empresa **J F SARMENTO**, nome fantasia **ODONTO CENTER-ME**, inscrita no **CNPJ** sob o nº **10.498.545/0001-23**, endereço **AV. FRANCISCO GUARIM, Nº 193, CENTRO, ARAME/MA**. O referido é verdade, me reporto e dou fé. **CERTIFICO**, finalmente, que esta Secretaria de Distribuição é a única existente na Comarca de Arame, Estado do Maranhão. Dada e passada a presente certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum Desembargador Jougla Abreu Bezerra, nesta cidade de Arame, do Estado do Maranhão. Eu, Valdilene Maria de Oliveira Torres, Secretária Judicial, Mat. 97485, consultei, digitei e assino.

Obs: A Validade desta certidão é de 60(sessenta) dias - Código de Normas da CGJ no Art 198

Obs.: Esta Secretaria de Distribuição é a única existente nesta cidade e na Comarca de Arame

Obs.: Não constam processos baixados e/ou arquivados;

Obs.: Não constam processos referentes à carta precatória.

Rua Barão de Grajaú - s/nº - Centro- CEP 65.945-000, Arame/MA -

Telefone: (99) 3532-4145- Email: vara1_arm@tjma.jus.br

Arame, 29 de agosto de 2022.

VALDILENE MARIA DE OLIVEIRA TORRES
Secretária Judicial de Entrância Inicial
Vara Única de Arame
Matrícula 97485

Documento assinado. ARAME, 29/08/2022 14:38 (VALDILENE MARIA DE OLIVEIRA TORRES)



CERTJUDONE-VUARAM - 112022 / Código: E35D6C47D3
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

1



JEOMEREZ F. SARMENTO COMERCIAL - ME

CNPJ: 10.498.545/0001-23

Endereço: AV. Francisco Guarim, N° 1213, Cep. 65.945-000, Bairro: Centro, Cidade: Arame - MA

Nire: 21101617515

Demonstrações Financeiras de 31 de dezembro de 2021
De acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil

Conteúdo	Folha
Declaração dos Diretores sobre as Demonstrações Financeiras	1
Demonstrações Financeiras	
Balanco Patrimonial	2
Demonstração do Resultado do Exercício	3
Demonstração de Lucros ou Prejuízos Acumulados	3
Demonstrativo dos Fluxos de Caixa	4
Demonstrativo dos Indicadores Econômicos e Financeiros	5
Notas Explicativas	6 a 7

Arame - MA, 31 de dezembro de 2021

Jeomerez Ferreira Sarmento
CPF nº 023.999.214-88
Empresário

Francisco da Costa Oliveira
CPF nº. 982.800.903-04
CRC - MA 011425/O Contador



JEOMEREZ F. SARMENTO COMERCIAL - ME

CNPJ: 10.498.545/0001-23

Endereço: AV. Francisco Guarim, Nº 1213, Cep. 65.945-000, Bairro: Centro, Cidade: Arame - MA

Nire: 21101617515

Declaração do empresário sobre as Demonstrações Financeiras

Peço presente instrumento, o sócio no uso de sua função, JEOMEREZ F. SARMENTO COMERCIAL - ME, inscrita no CNPJ sob o nº: 10.498.545/0001-23, declara que revisou, discutiu e concordou com as demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021.

Arame - MA, 31 de dezembro de 2021

Jeomerez Ferreira Sarmento
CPF nº 023.999.214-88
Empresário

Francisco da Costa Oliveira
CPF nº. 982.800.903-04
CRC - MA 011425/O Contador



JEOMEREZ F. SARMENTO COMERCIAL - ME

CNPJ: 10.498.545/0001-23

Endereço: AV. Francisco Guarim, Nº 1213, Cep. 65.945-000, Bairro: Centro, Cidade: Arame - MA

Nire: 21101617515

BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício Encerrado em:	NE	31/12/2021	31/12/2020
ATIVO			
ATIVO CIRCULANTE		494.154,33	273.620,91
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	1	104.609,56	88.768,54
CAIXA/BANCO		13.916,53	28.721,42
REALIZÁVEL A CURTO PRAZO		13.916,53	28.721,42
DUPLICATAS A RECEBER	2	90.693,03	60.047,12
ESTOQUES DE BENS P/ REVENDA	3	44.477,96	34.872,43
ATIVO NÃO CIRCULANTE		46.215,07	25.174,69
IMOBILIZADO	4	389.544,77	184.852,37
BENS E DIREITO EM USO		389.544,77	184.852,37
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA		442.916,17	209.678,28
		-53.371,40	-24.825,91
PASSIVO			
PASSIVO CIRCULANTE		44.043,48	56.464,18
FORNECEDORES	5	35.973,15	48.547,81
FORNECEDORES NACIONAIS		35.973,15	48.547,81
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS	6	4.652,64	3.457,74
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES S/ RECEITAS		4.652,64	3.457,74
CONTAS A PAGAR	7	3.417,69	4.458,63
OUTRAS CONTAS A PAGAR		3.417,69	4.458,63
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	8	450.110,85	217.156,73
CAPITAL SOCIAL		30.000,00	30.000,00
CAPITAL SOCIAL REALIZADO		30.000,00	30.000,00
LUCROS OU (-) PREJUÍZOS ACUMULADOS		420.110,85	187.156,73
LUCROS OU (-) PREJUÍZOS ACUMULADOS		187.156,73	45.818,24
LUCRO OU (-) PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	9	232.954,11	141.338,49

Arame - MA, 31 de dezembro de 2021

Jeomerez Ferreira Sarmento
CPF nº 023.999.214-88
Empresário

Francisco da Costa Oliveira
CPF nº. 982.800.903-04
CRC - MA 011425/O Contador



JEOMEREZ F. SARMENTO COMERCIAL - ME

CNPJ: 10.498.545/0001-23

Endereço: AV. Francisco Guarim, Nº 1213, Cep. 65.945-000, Bairro: Centro, Cidade: Arame - MA

Nire: 21101617515

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

Exercício Encerrado em:		31/12/2021	31/12/2020
RECEITA BRUTA OPERACIONAL	10	1.131.532,87	713.240,13
Receitas de Serviços		766.041,25	637.591,17
Receitas de Vendas		365.491,62	75.648,96
(-) DEDUÇÕES S/RECEITA BRUTA		-97.877,59	-61.695,27
(-) Tributos e Contribuições s/Vendas		-97.877,59	-61.695,27
(=) RECEITA LÍQUIDA OPERACIONAL		1.033.655,28	651.544,86
(-) CUSTOS DOS SERVIÇOS E VENDAS DE MERCADORIAS		576.557,62	441.217,41
Custos de Serviços Vendidos		395.200,68	377.135,18
Custos de Vendas de Mercadorias Vendidas		181.356,94	64.082,23
(=) LUCRO BRUTO		457.097,65	210.327,45
(-) DESPESAS S/ OUTRAS REC. OPERACIONAIS		196.585,40	51.580,93
Despesas com Depreciação		35.030,04	19.767,82
Outras Despesas Operacionais		157.846,09	31.571,29
Despesas Tributárias		3.709,27	241,82
(+/-) RESULTADO FINANCEIRO		1.759,19	1.146,15
Despesas Financeiras		3.475,91	2.247,64
(-) Receitas Financeiras		-1.716,72	-1.101,49
(=) RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS S/ LUCROS		258.753,06	157.600,37
CSLL s/ Lucro Presumido		12.220,55	7.702,99
IRPJ s/ Lucro Presumido		13.578,39	8.558,88
LUCRO OU (-) PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		232.954,11	141.338,49

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

Exercício Encerrado em:		31/12/2021	31/12/2020
1- ORIGENS DOS RECURSOS			
01 Saldo de Lucros Acumulados no início do período		187.156,73	45.818,24
02 Correção Monetária		0,00	0,00
03 Reversão de Reservas		0,00	0,00
04 Ajustes Credores de Períodos-Base Anteriores		0,00	0,00
05 Lucro do Exercício		232.954,11	141.338,49
06 (-) Saldo Anterior de Prejuízos Acumulados		0,00	0,00
07 (-) Ajustes Devedores de Períodos-Base Anteriores		0,00	0,00
08 (-) Prejuízos Líquidos do Exercício		0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS		420.110,85	187.156,73
2- APLICAÇÕES DOS RECURSOS			
10 Transferências para Reservas		0,00	0,00
11 Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Creditados		0,00	0,00
12 Parcela dos Lucros Incorporados ao Capital		0,00	0,00
13 Outras Aplicações		0,00	0,00
TOTAL DAS APLICAÇÕES		0,00	0,00
LUCROS OU (PREJUÍZOS) ACUMULADOS (RECURSOS - APLICAÇÕES)		420.110,85	187.156,73

Arame - MA, 31 de dezembro de 2021

Jeomerez Ferreira Sarmento
CPF nº 023.999.214-88
Empresário

Francisco da Costa Oliveira
CPF nº. 982.800.903-04
CRC - MA 011425/O Contador



JEOMEREZ F. SARMENTO COMERCIAL - ME

CNPJ: 10.498.545/0001-23

Endereço: AV. Francisco Guarim, N° 1213, Cep. 65.945-000, Bairro: Centro, Cidade: Arame - MA

Nire: 21101617515

Demonstração dos Fluxo de Caixa

Exercício Encerrado em:	31/12/2021	31/12/2020
Fluxos das Atividades Operacionais		
Lucro Líquido do Exercício	232.954,11	141.338,49
Depreciação do Exercício	28.545,49	20.963,74
= Caixa gerado pelas operações	261.499,60	162.302,23
Variações de Ativos e Passivos		
Varição Ativo Circulante	-30.645,91	-881,02
Clientes - Dup. a Receber	-9.605,53	-3.123,28
Estoques	-21.040,38	2.242,26
Varição Passivo Circulante	-12.420,70	18.021,99
Fornecedores Nacionais	-12.574,66	15.999,90
Obrigações Tributárias	1.194,90	980,88
Contas a Pagar	-1.040,94	1.041,21
= Caixa Líquida Proveniente das Ativ. Operacionais	218.432,99	179.443,20
Fluxos de Caixa das Atividades de Investimentos		
Aquisição Ativo Imobilizado	-233.237,89	-171.056,57
= Caixa Líquida Proveniente das Ativ. Investimentos	-233.237,89	-171.056,57
= Variação das Disponibilidades Líquidas	-14.804,90	8.386,63
Caixa e Equivalentes de Caixa no início do período	28.721,42	20.334,79
Caixa e Equivalentes de caixa no fim do período	13.916,53	28.721,42

Arame - MA, 31 de dezembro de 2021

Jeomerez Ferreira Sarmento
CPF n° 023.999.214-88
Empresário

Francisco da Costa Oliveira
CPF n°. 982.800.903-04
CRC - MA 011425/O Contador

JEOMEREZ F. SARMENTO COMERCIAL - ME

CNPJ: 10.498.545/0001-23

Endereço: AV. Francisco Guarim, Nº 1213, Cep. 65.945-000, Bairro: Centro, Cidade: Arame - MA

Nire: 21101617515

**ANALISE DOS INDICADORES ECONOMICOS E FINANCEIROS**

Tem por objetivo demonstrar a situação patrimonial (econômica e financeira) da entidade, através da decomposição, comparação e interpretação dos dados das demonstrações contábeis entre dois ou mais períodos, gerando indicadores que indicam e direcionam a situação econômica e financeira.

ÍNDICES FINANCEIROS	Fórmulas	31/12/2021	31/12/2020
LIQUIDEZ			
Índice de Liquidez Corrente	$ILc = AC / PC$	2,38	1,57
Quanto existe de recursos de curto prazo (AC) para cada \$ 1,00 de dívida de curto prazo (PC).			
Índice de Liquidez Seca	$ILs = (AC - Est) / PC$	1,33	1,13
Quanto existe de recursos de curto prazo menos os estoques (AC-Estoques) para cada \$ 1,00 de dívida de curto prazo (PC).			
Índice de Liquidez Geral	$ILg = (AC + ARLP) / (PC + PELP)$	2,38	1,57
Quanto existe de recursos a curto prazo (AC) + recursos de longo prazo (ELP) para cada \$ 1,00 de dívida total (PC + PELP).			
Índice de Solvência Geral	$ILg = AT / PExigTotal$	11,22	4,85
Quanto existe de recursos a curto prazo (AC) + recursos de longo prazo (ELP) para cada \$ 1,00 de dívida total (PC + PELP).			
ESTRUTURA DE CAPITAL ou ENDIVIDAMENTO			
Índice de Participação Capital de Terceiros	$IPCT = ExigTotal / PL$	0,10	0,26
Quanto existe de dívida de curto e longo prazo (PC + PELP), capital de terc. para cada \$ 1,00 do patrimônio Líquido, capital próprio.			
Índice de Composição do Endividamento	$ICE = PC / ExigTotal$	1,00	1,00
Quanto existe de dívida de curto (PC), capital de terc. de curto prazo p/cada \$ 1,00 de dívida total (PC + PELP) capital de terc. de curto e longo prazo.			
Índice do Grau de Endividamento ou Geral	$IGE = ExigTotal / AT$	0,09	0,21
Quanto existe de capital de terceiros de curto e longo prazo (PC + PELP) para cada \$1,00 do Ativo Total, obrigações com terceiros e com sócios.			
Índice de Imobilização do Patrimônio Líquido	$IPL = AP / PL$	0,87	0,85
Quanto existe aplic. em bens de uso, (AP) para cada \$ 1,00 de patrimônio líquido (PL), o excedente a \$1,00, é a parte financiada com capital de terceiros.			
RENTABILIDADE ou RETORNO			
Margem Líquida	$MgL = LL / VL$	22,54%	21,69%
Índice o percentual de lucro líquido sobre as vendas líquidas, isto é, o retorno econômico sobre as Vendas Líquidas.			
Índice de Retorno do Ativo	$IRA = LL / Atm$	47,14%	51,65%
Índice o perc. de lucro sobre o Ativo Total médio, isto é, o retorno econômico sobre o Ativo Total (recursos aplicados para o desempenho da atividade).			
Índice de Rentabilidade do Patrimônio Líquido	$IRPL = LL / PLm$	51,75%	65,09%
Índice o percentual de lucro líquido sobre o Capital próprio (PL), isto é, o retorno econômico sobre o Patrimônio Líquido.			

Arame - MA, 31 de dezembro de 2021

Jeomerez Ferreira Sarmento
CPF nº 023.999.214-88
Empresário

Francisco da Costa Oliveira
CPF nº. 982.800.903-04
CRC - MA 011425/O Contador

**JEOMEREZ F. SARMENTO COMERCIAL - ME**

CNPJ: 10.498.545/0001-23

Endereço: AV. Francisco Guarim, Nº 1213, Cep. 65.945-000, Bairro: Centro, Cidade: Arame - MA

Nire: 21101617515

Notas Explicativas**1 - CONTEXTO OPERACIONAL**

A empresa JEOMEREZ F. SARMENTO COMERCIAL - ME inscrita no CNPJ sob o nº: 10.498.545/0001-23, devidamente registrada na junta comercial, sob o nire 21101617515, com sede na cidade de Arame, AV. Francisco Guarim, Nº 1213, Cep. 65.945-000, Bairro: Centro, Cidade: Arame - MA, com atividade de Serviço de Prótese Dentária.

2- APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As Demonstrações Contábeis foram preparadas para a JEOMEREZ F. SARMENTO COMERCIAL - ME com as práticas contábeis adotadas no Brasil, que compreendem as Resoluções do Conselho Federal de Contabilidade (CFC) e os pronunciamentos do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e estão em conformidade com as Normas Internacionais de Contabilidade (IFRS).

3 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As principais práticas contábeis adotadas na elaboração das demonstrações contábeis foram:

- a) **Apuração do resultado** - As receitas e despesas são apropriadas pelo regime de competência, observando-se o critério pro rata dia para as de natureza financeira. As receitas a despesas de natureza financeira são calculadas com base no método exponencial, registradas pelo valor do resgate e as receitas e despesas correspondentes ao período futuro são registradas em conta redutora dos respectivos ativos e passivos, e apropriadas ao resultado pela fluência dos prazos;
- b) **Ativo Circulante e Realizável a Longo prazo** - São demonstrados pelos valores de realização, incluindo quando aplicável, os rendimentos e as variações monetárias até a data do balanço;
- c) **Aplicação financeira de liquidez** - As aplicações financeiras de liquidez são apresentadas pelo valor de aplicação, acrescidas dos rendimentos líquidos auferidos até a data do balanço;
- d) **Segregação entre circulante e não circulante** - os valores realizáveis e exigíveis com prazos inferiores a 360 dias estão classificados no Circulante, e os com prazos superiores, estão classificados no Não Circulante;
- e) **Imobilizado e intangível** - São registrados ao custo de aquisição, formação ou instalação, deduzido da depreciação ou amortização acumulada. A depreciação e amortização é calculada pelo método linear, às taxas que levem em conta o tempo de vida útil econômica estimada dos bens. A Entidade adota como procedimento revisar o Imobilizado para verificação de possíveis perdas. Os custos subsequentes são incluídos no valor contábil do ativo ou reconhecidos como benefícios econômicos futuros associados ao item e que seu custo do item passa ser mensurado com confiança. Intangível são licenças de software são capitalizadas com base nos custos incorridos, para adquirir os softwares e fazer com que eles estejam prontos para serem utilizados. Esses custos são amortizados durante sua vida útil estimável.
- f) **Uso de Estimativas Contábeis** - de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, requer que a administração adota o uso de estimativas, premissas objetivas e subjetivas com seus ativos e passivos, e a divulgação contingente de seus ativos e passivos. Os valores reais das efetivas transações poderão apresentar variações em relação às estimativas;
- g) **Transações em moeda estrangeira** - Convertidas para reais utilizando-se as taxas de câmbio vigentes nas datas das transações. Os saldos das contas de balanço são liquidação dessas transações e da conversão de ativos e passivos monetários convertidos pela taxa de câmbio denominados em moeda estrangeira são reconhecidos no resultado;
- h) **Provisão para recuperação de ativos (Impairment)** - O registro contábil de um ativo deve evidenciar eventos ou mudanças nas circunstâncias econômicas, operacionais ou tecnológicas, que possam indicar deterioração ou perda de seu valor recuperável. Quando tais evidências são identificadas e o valor contábil líquido excede o valor recuperável, é constituída uma provisão, ajustando o valor contábil líquido. Os valores dos ativos não financeiros são revisados, no mínimo, anualmente para determinar se há alguma indicação de perda por impairment;
- i) **Ativos e passivos contingentes** - O reconhecimento, a mensuração e a divulgação dos ativos e passivos contingentes e obrigações legais são efetuados de acordo com os critérios descritos a seguir:
- **Contingência ativa** - não são reconhecidas nas demonstrações contábeis, exceto quando da existência de evidências que propiciem a garantia de sua realização, sobre as quais não cabem mais recursos;
 - **Provisões para contingências passivas** - provisões são reconhecidas nas demonstrações contábeis quando, baseado na opinião de assessores jurídicos e da Administração, for considerado provável o risco de perda de uma ação judicial ou administrativa, com uma provável saída de recursos para a liquidação das obrigações e quando os montantes envolvidos forem mensuráveis com suficiente segurança. Os passivos contingentes classificados como perda possíveis pelos assessores jurídicos são apenas divulgados em notas explicativas, enquanto aquelas classificadas como perda remota não requerem provisão e divulgação;
- j) **Outros ativos e outros passivos** - Os ativos estão demonstrados pelos valores de realização, incluindo, quando aplicável, os rendimentos e as variações monetárias auferidos (em base pro rata dia) e provisão para perda, quando julgada necessária. Os passivos demonstrados incluem os valores conhecidos e calculáveis, acrescidos dos encargos e das variações monetárias incorridos (em base pro rata dia).

Notas Explicativas**1 - Caixa ou Equivalente a Caixa**

	31/12/2021	31/12/2020
Caixa/Banco	13.915,53	28.721,42
Total	13.915,53	28.721,42

Compreende a numerários em espécie, depósitos bancários disponíveis ou aplicações financeiras de curto prazo, de alta liquidez, que são prontamente convertíveis em montante conhecido de caixa e que estão sujeitos a um insignificante risco de mudança de valor.

2 - Contas a Receber

	31/12/2021			31/12/2020		
	A Vencer	Vencido	Total	A Vencer	Vencido	Total
Cientim. - Duplizadas a Receber	27.703,08	16.774,88	44.477,96	22.133,69	12.738,83	34.872,43
Total	27.703,08	16.774,88	44.477,96	22.133,69	12.738,83	34.872,43

São valores que a empresa tem a receber de seus clientes. No contas a receber, estão os benefícios futuros que a empresa outorga concordou com seus clientes. Se o prazo de recebimento é equivalente há um ano ou menos, as contas a receber são classificadas no ativo circulante. Caso contrário, estão apresentadas no ativo não circulante.

3 - Estoques

	31/12/2021	31/12/2020
Estoque	46.215,07	25.174,69
Total	46.215,07	25.174,69

Os estoques são demonstrados ao custo médio das compras ou de produção.

4 - Imobilizado

Descrição	Valor Aquisição			Valor Depreciação			Saldo Líquido
	Inicial	Adição	Baixas	Inicial	Adição	Baixas	
Maq. e Equipamentos	209.676,26	233.237,89	0,00	-24.825,91	-26.545,49	0,00	399.544,77
Total	209.676,26	233.237,89	0,00	-24.825,91	-26.545,49	0,00	399.544,77

Representado por valores referente a Bens Móveis e Imóveis e das suas devidas depreciações, calculadas com base em taxas utilizadas e aceitas como padrões, inclusive pela legislação do Imposto de renda. O Imobilizado é mensurado pelo seu custo histórico, menos depreciação acumulada. O custo histórico inclui os gastos diretamente atribuíveis à aquisição dos itens. O custo histórico também inclui os custos de financiamento relacionados com a aquisição de ativos qualificados.

5 - Fornecedores

	31/12/2021			31/12/2020		
	A Vencer	Vencido	Total	A Vencer	Vencido	Total
Fornecedores	35.973,15	0,00	35.973,15	48.547,81	0,00	48.547,81
Total	35.973,15	0,00	35.973,15	48.547,81	0,00	48.547,81

Compreende os valores a pagar a terceiros, provenientes de aquisição de Bens, Materiais e Serviços, necessários à manutenção das atividades da entidade, reconhecidas no mês da efetiva realização ou contratação, com vencimentos em meses à manutenção das atividades da entidade, reconhecidas no mês da efetiva realização ou contratação, com vencimentos em meses seguintes, observado o princípio contábil da competência.

Arame - MA, 31 de dezembro de 2021

Jeomerez Ferreira Sarmento
CPF nº 023.999.214-88
Empresário

Francisco da Costa Oliveira
CPF nº. 982.800.903-04
CRC - MA 011425/O Contador



JEOMEREZ F. SARMENTO COMERCIAL - ME

CNPJ: 10.498.545/0001-23

Endereço: AV. Francisco Guarim, Nº 1213, Cep. 65.945-000, Bairro: Centro, Cidade: Arame - MA

Nire: 21101617515

Notas Explicativas

6 - Obrigações Tributárias

	31/12/2021	31/12/2020
Obrigações Tributárias	4.652,64	3.457,74
Total	4.652,64	3.457,74

As obrigações tributárias podem se referir a tributos municipais, estaduais e federais. Além disso, eles podem ser mensais ou anuais. Cada tipo de sistema tributário possui suas especificidades, pertencentes a legislação tributária vigente.

7 - Outras Obrigações

	31/12/2021	31/12/2020
Contas a Pagar	3.417,69	4.458,63
Total	3.417,69	4.458,63

Refere-se às obrigações financeiras que uma empresa assume perante outros prestadores de serviços. Quando os pagamentos são a prazo, cria-se uma necessidade de controle por parte do setor financeiro e contábil, pois é gerado um saldo de Contas a Pagar, que é um passivo corrente do balanço patrimonial. Esse saldo deve ser quitado na medida em que as obrigações em aberto vão sendo pagas.

8 - Patrimônio Líquido

	31/12/2021	31/12/2020
Patrimônio Líquido	30.000,00	30.000,00
Lucros ou (-) Prejuízos Acumulados	167.155,73	45.816,24
Lucro ou (-) Prejuízo do Exercício	232.954,11	141.338,49
Total	450.110,85	217.156,73

Representado pelas mutações patrimoniais ao longo da continuidade da entidade, ou seja, diferença entre receitas e despesas. Também conhecido como capital próprio, é o resultado entre (+) Ativo - Bens e Direitos (-) Passivo - Obrigações com Terceiros = Patrimônio Líquido, que é a parte líquida do patrimônio pertencente a entidade.

9 - Lucro ou (-) Prejuízo do Exercício

	31/12/2021	31/12/2020
(+) Receitas Total	1.131.532,87	713.240,13
(-) Custos/Despesas Total	898.678,76	571.901,64
(=) Lucro ou (-) Prejuízo do Exercício	232.854,11	141.338,49

É o resultado líquido do ano apurado na Demonstração do Resultado do Exercício pela razão (Receitas - Despesas).

10 - Receitas

	31/12/2021	31/12/2020
Receita Total	1.131.532,87	713.240,13
Total	1.131.532,87	713.240,13

Recursos provenientes da venda de mercadorias e prestação de serviços.

11 - Capital Social

O capital Social integralizado de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30.000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), cada uma, distribuídas para o sócio da seguinte forma:

Jeomerez Ferreira Sarmento - 30.000 quotas - R\$ 30.000,00

12 - Impostos e Contribuições

Lucro Presumido

Arame - MA, 31 de dezembro de 2021

Jeomerez Ferreira Sarmento
CPF nº 023.999.214-88
Empresário

Francisco da Costa Oliveira
CPF nº. 982.800.903-04
CRC - MA 011425/O Contador

9



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa JEOMEREZ F. SARMENTO COMERCIAL - ME consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02399921488	JEOMEREZ FERREIRA SARMENTO
98280090304	FRANCISCO DA COSTA OLIVEIRA

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/03/2022 22:10 SOB Nº 20220386285.
PROTOCOLO: 220386285 DE 29/03/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12203966291. CNPJ DA SEDE: 10498545000123.
NIRE: 21101617515. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 29/03/2022.
JEOMEREZ F. SARMENTO COMERCIAL - ME

JUCEMA

LARISSA ROCHA DA SILVA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 9.0.0

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
	10.498.545/0001-23	
NOME EMPRESARIAL		
JEOMEREZ F. SARMENTO COMERCIAL - ME		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário	01/01/2021 a 31/12/2021
NATUREZA DO LIVRO	NÚMERO DO LIVRO
LIVRO DIÁRIO	1
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
5E.18.11.99.18.7B.D3.8C.92.5B.14.9E.38.85.62.00.22.08.45.9E	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	98280090304	FRANCISCO DA COSTA OLIVEIRA:98280090304	9139497714046120988	24/01/2022 a 24/01/2023	Não
Empresário	02399921488	JEOMEREZ FERREIRA SARMENTO:02399921488	8295104960620970016	28/03/2022 a 28/03/2023	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

5E.18.11.99.18.7B.D3.8C.92.5B.14.9E.
38.85.62.00.22.08.45.9E-5

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 30/03/2022 às 09:55:59
3B.45.3B.9A.32.1B.AB.94
7C.4F.E4.2D.5F.0D.91.8C

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo nos termos do Decreto nº 9.555/2018, dispensando-se qualquer outra forma de autenticação. Este recibo comprova a autenticação.



TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: JEOMEREZ F. SARMENTO COMERCIAL - ME
Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 10.498.545/0001-23
Número de Ordem do Livro: 1

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	JEOMEREZ F. SARMENTO COMERCIAL - ME
NIRE	
CNPJ	10.498.545/0001-23
Número de Ordem	1
Natureza do Livro	LIVRO DIÁRIO
Município	Arame
Data do arquivamento dos atos constitutivos	19/11/2008
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2021
Quantidade total de linhas do arquivo digital	312

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	JEOMEREZ F. SARMENTO COMERCIAL - ME
Natureza do Livro	LIVRO DIÁRIO
Número de ordem	1
Quantidade total de linhas do arquivo digital	312
Data de início	01/01/2021
Data de término	31/12/2021

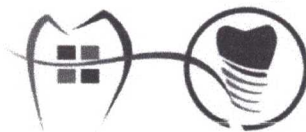
Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 5E.18.11.99.18.7B.D3.8C.92.5B.14.9E.38.85.62.00.22.08.45.9E-5, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.0 do Visualizador

Página 1 de 1

Consultório Odontológico



Dra. Márcia Dr. Thiago

CNPJ: 32.799.442/0001-36



PORTO FRANCO – MA

29/08/2022

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins de direito, que a empresa J F SARMENTO, inscrita no CNPJ: 10.498.545/0001-23, estabelecida a Avenida: Francisco Guarin Nº 193, Ponto Comercial Centro da cidade de Arame do Estado do Maranhão, CEP: 65945-000, prestou serviços, fornecendo á:

CLINICA ODONTOLÓGICA DRA. MÁRCIA PARREÃO & DR. THIAGO ASSIS, RESPONSÁVEL TÉCNICO, DR. THIAGO DA SILVA ASSIS, CPF: 090.286.307-08, CRO/MA: 3958, ENDEREÇO: RUA ELPIDIO MILHOMEM, 236-B, CENTRO, PORTO FRANCO –MARANHÃO, CEP: 65970-000, na realização de entrega de 500 (quinhentas) unidades de Próteses Dentárias.

Registramos que a empresa prestou o serviço, obedecendo o prazo de execução pactuado, apresentando capacidade técnica para executar o serviço contratado.

Ressaltamos, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações e prazos, nada tendo a constar, que desabone a técnica e comercialmente, até a presente data.

Sem mais para o momento, me disponho para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

ASSIS E PARREAO
ODONTOLOGIA
LTDA:32799442000136

Assinado de forma digital por
ASSIS E PARREAO ODONTOLOGIA
LTDA:32799442000136
Dados: 2022.08.29 15:02:35 -03'00'

ASSIS & PARREÃO ODONTOLOGIA LTDA

CNPJ: 32.799.442/0001-36

FICHA CADASTRAL DO CONTRIBUINTE

USUÁRIO: 02399921488
DATA: 29/08/2022
HORA: 16:03

INSC. ESTADUAL: 12.309.447-0
RAZÃO SOCIAL: J F SARMENTO

ÚLTIMA ALTERAÇÃO: 24/08/2022

SITUAÇÃO FISCAL: REGULAR
MOTIVOS FISCAIS:

SERASA: Não

SITUAÇÃO CADASTRAL: ATIVO
MOTIVO CADASTRAL: --



DADOS GERAIS

CPF/CNPJ: 10.498.545/0001-23 INSC. CENTRALIZADORA: --
RAZÃO SOCIAL: J F SARMENTO
NIRE: 21101617515 TIPO PESSOA: JURÍDICA
INÍCIO DE ATIVIDADES: 26/11/2008 CAPITAL SOCIAL: 200.000,00
AGÊNCIA REGIONAL: 37 - AGÊNCIA DE BARRA DO CORDA UFRE: 49 - Ufre/Bacabal
TIPO DE SOCIEDADE: EMPRESÁRIO CAT. DO ESTABELECIMENTO: MATRIZ OU UNICO
REGIME DE PAG.: SIMPLES NACIONAL
DATA OBRIG. NFE: 01/10/2010 DATA OBRIG. EFD: --
CORREIO ELETRÔNICO: JEOMEREZ.SARMENTO@BOL.COM.BR ÁREA UTILIZADA: --

ENDEREÇO DE ESTABELECIMENTO

CEP 65945-000
ENDEREÇO AVE FRANCISCO GUARIM NÚMERO: 193
COMPLEMENTO: CASA PONTO COMERCIAL
PONTO DE REFERENC.: PROXIMO AO MERCADO BAIRRO: CENTRO
CIDADE: ARAME ESTADO: MA
TELEFONE: (99)3532-7904 FAX: (99)3532-4381
CEP CAIXA POSTAL: --

ENDEREÇO FISCAL

CEP --
ENDEREÇO AVE FRANCISCO GUARIM NÚMERO: 193
COMPLEMENTO: CASA PONTO COMERCIAL
PONTO DE REFERENC.: -- BAIRRO: CENTRO
CIDADE: ARAME ESTADO: MA
TELEFONE: (99)3532-7904 FAX: (99)3532-4381
CEP CAIXA POSTAL: 00000-000

CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS

ORDEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
1	8630504	ATIVIDADE ODONTOLÓGICA
2	4618402	REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS ODONTO-MÉDICO-
3	8599699	OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
4	3250706	SERVIÇOS DE PRÓTESE DENTÁRIA
5	4789099	COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

REPRESENTANTES LEGAIS

CNN/CPF	NOME/RAZÃO SOCIAL	TIPO DE RELAÇÃO
63489732391	ALEM CARLOS ALEXANDRE REZENDE	3 - CONTADOR
2399921488	JEOMEREZ FERREIRA SARMENTO	801 - EMPRESARIO

AÇÕES JUDICIAIS

TIPO	DATA INCLUSÃO	DATA REVOGAÇÃO	DOC. CONCESSÃO	EFEITO
------	---------------	----------------	----------------	--------

Não existem Ações Judiciais para essa inscrição estadual.

OBRIGATORIEDADE / CREDENCIAMENTO

TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
ICMS	01/01/2022	--	Ativo
NF-e	01/10/2010	--	Ativo
EFD	01/09/2013	--	Ativo

INCENTIVOS / REGIMES ESPECIAIS

TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
------	-------------	----------	----------

Não existem Incentivos/Regimes Especiais para essa inscrição



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CNPJ: 12.542.767/0001-21



29/08/2022 13:12:43
USUÁRIO: ATENDENTE102

Ficha Cadastral da Empresa

CADASTRO MUNICIPAL

Insc. Municipal: 1868-6

Situação: ATIVA

Razão social: J F SARMENTO

Nome Fantasia: ODONTO CENTER

Insc. Junta Com.:

CNPJ: 10.498.545/0001-23

Insc. Estadual:

Vinculação: ENTIDADES EMPRESARIAIS

Natureza Jurídica: 213-5 EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)

Classificação: MICRO EMPRESA

Data de Inclusão: 08/03/2018 11:00:33

Data de Início: 19/11/2008

MEI: NÃO

Isento ISSQN: NÃO

Isento Alvará: NÃO

Data de Constituição: 19/11/2008

ENDEREÇOS

Tipo	Logradouro	Número	Bairro	Cidade
COMERCIAL	AVENIDA FRANCISCO GUARIM	193	CENTRO	ARAME-MA

INTEGRANTES QSA

Resp. Legal	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	% Sociedade	Data Adesão	Data Saída
	10.498.545/0001-23	J F SARMENTO	1	19/11/2008	

ATIVIDADES CNAE

Principal	Descrição da Atividade	Base de Cálculo	Data Inclusão	Data Encerramento
X	SERVICOS DE PROTESE DENTARIA	1	19/11/2008	
	COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS	1	19/11/2008	
	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO	1	19/11/2008	
	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA	1	19/11/2008	
	COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO	1	19/11/2008	
	COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS	1	19/11/2008	
	COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL	1	19/11/2008	
	SERVICOS DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM COM USO DE RADIACAO IONIZANTE, EXCETO TOMOGRAFIA	1	19/11/2008	

ENQUADRAMENTO

Enquadramento	Data Início	Data Encerramento
001-ISS HOMOLOGADO	01/10/2010	
001-ISS HOMOLOGADO	01/09/2013	
001-ISS HOMOLOGADO	01/09/2013	

CONTATOS

Tipo	Descrição
FONE	9935327904
EMAIL	JEOMEREZ.SARMENTO@BOL.COM.BR
HOME-PAGE	9935324381



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: J F SARMENTO			Protocolo: MAC2202160183
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 21101617515	CNPJ 10.498.545/0001-23	Arquivamento do Ato de Inscrição 19/11/2008	Início de Atividade 19/11/2008
Endereço Completo Avenida FRANCISCO GUARIM, Nº 193, CASA PONTO COMERCIAL, CENTRO-Arame/MA- CEP65945-000			
Objeto 8630-5/04 - ATIVIDADE ODONTOLÓGICA 3250-7/06 - SERVIÇOS DE PROTESE DENTÁRIA 8599-6/99 - OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (CURSO DE CAPACITAÇÃO ODONTOLÓGICA) 4618-4/02 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS ODONTO-MÉDICO-HOSPITALARES 4789-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (PRODUTOS ODONTOLÓGICOS).			
Capital R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)			Porte ME (Microempresa)
Último Arquivamento Data 24/08/2022 Número 20221028501 Ato/eventos 002 / 022 - ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL			Situação ATIVA Status SEM STATUS
Nome do Empresário: JEOMEREZ FERREIRA SARMENTO Identidade: 912877987 Estado civil: CASADO(A) CPF: 023.999.214-88 Regime de bens: NÃO INFORMADO			

Esta certidão foi emitida automaticamente em 26/08/2022, às 15:34:11 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código 5PTKCHP.

MAC2202160183





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO

Requerente: **JEOMEREZ FERREIRA SARMENTO**

CPF: **023.999.214-88**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual JEOMEREZ FERREIRA SARMENTO, CPF 023.999.214-88, figure como responsável ou interessado.

A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 10h23min40 do dia 29/08/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio

<https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces>

Código de controle da certidão: B2WH.H765.1TUI.LC6D

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Poder Judiciário Federal

Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região

Código de verificação: 5.221.871.652



CERTIDÃO ELETRÔNICA DE AÇÕES TRABALHISTAS

Certifica-se, conforme pesquisa no Sistema de Processo Eletrônico da Justiça do Trabalho (PJe) no Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, que até a presente data **NÃO CONSTAM** ações trabalhistas neste Tribunal Regional, em tramitação ou arquivadas provisoriamente, ajuizadas em face da pessoa jurídica, de direito público ou privado, identificada pelos dados fornecidos pelo solicitante e de sua inteira responsabilidade.

Raiz do CNPJ pesquisado: 10.498.545

Certifica-se, conforme pesquisa no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), que foi emitida no Tribunal Superior do Trabalho (TST) uma certidão de débitos trabalhistas **NEGATIVA**, identificada pelo nº 28232283/2022 e pelo CNPJ 10.498.545/0001-23, cuja a íntegra está disponível em: <http://www.tst.jus.br/certidao>

Observações:

1. Esta certidão não contempla processos físicos, nem processos arquivados definitivamente, nem processos de classes que não estejam discriminadas a seguir.
2. Esta certidão contempla o polo passivo somente nas seguintes ações no 1º grau: alvará judicial (Alvará), alvará judicial - lei 6858/80 (AlvJud), arresto (Arrest), atentado (Atent), ação civil coletiva (ACC), ação civil pública cível (ACPCiv), ação de cumprimento (ACum), ação de exigir contas (AEC), ação trabalhista - rito ordinário (ATOrd), ação trabalhista - rito sumariíssimo (ATSum), ação trabalhista - rito sumário (alçada) (ATAlc), busca e apreensão (BusApr), carta de ordem cível (CartOrdCiv), carta precatória cível (CartPrecCiv), carta rogatória cível (RogatoCiv), cautelar nominada (Caulnom), caução (Caução), consignação em pagamento (ConPag), contraprotesto judicial (CProt), cumprimento de sentença (CumSen), embargos de declaração cível (EDCiv), embargos de terceiro cível (ETCiv), embargos infringentes na execução fiscal (ElfEFis), embargos à adjudicação (EAdj), embargos à arrematação (EArr), embargos à execução (EE), exceção de impedimento (Exclmp), exceção de incompetência (Exclnc), exceção de suspeição (ExcSusp), execução de certidão de crédito judicial (ExCCJ), execução de termo de ajuste de conduta (ExTAC), execução de termo de conciliação de ccp (ExCCP), execução de título extrajudicial (ExTiEx), execução fiscal (ExFis), execução provisória em autos suplementares (ExProvAS), exibição (Exibic), habeas data (HD), homologação de transação extrajudicial (HoTrEx), impugnação ao valor da causa cível (IVCCiv), incidente de falsidade (IncFal), inquérito para apuração de falta grave (IAFG), interdito proibitório (Interdito), interpelação (Inter), justificação (Justif), mandado de segurança coletivo (MSCol), mandado de segurança cível (MSCiv), monitória (Monito), notificação (Notif), oposição (Oposic), petição cível (PetCiv), prestação de contas - oferecidas (PrCoOf), produção antecipada da prova (PAP), protesto (Protes), reintegração / manutenção de posse (RtMtPosse), restauração de autos (ResAutCiv), seqüestro (Seques), tutela antecipada antecedente (TutAntAnt), tutela cautelar antecedente (TutCautAnt)
3. Esta certidão contempla o polo ativo somente nas seguintes ações no 1º grau: alvará judicial (Alvará), alvará judicial - lei 6858/80 (AlvJud), arresto (Arrest), atentado (Atent), ação civil coletiva (ACC), ação civil pública cível (ACPCiv), ação de cumprimento (ACum), ação de exigir contas (AEC), ação trabalhista - rito ordinário (ATOrd), ação trabalhista - rito sumariíssimo (ATSum), ação trabalhista - rito sumário (alçada) (ATAlc), busca e apreensão (BusApr), carta de ordem cível (CartOrdCiv), carta precatória cível (CartPrecCiv), carta rogatória cível (RogatoCiv), cautelar nominada (Caulnom), caução (Caução), consignação em pagamento (ConPag), contraprotesto judicial (CProt), cumprimento de sentença (CumSen), embargos de declaração cível (EDCiv), embargos de terceiro cível (ETCiv), embargos infringentes na execução fiscal (ElfEFis), embargos à adjudicação (EAdj), embargos à arrematação (EArr), embargos à execução (EE), exceção de impedimento (Exclmp), exceção de incompetência (Exclnc), exceção de suspeição (ExcSusp),

execução de certidão de crédito judicial (ExCCJ), execução de termo de ajuste de conduta (ExTAC), execução de termo de conciliação de ccp (ExCCP), execução de título extrajudicial (ExTiEx), execução fiscal (ExFis), execução provisória em autos suplementares (ExProvAS), exibição (Exibic), habeas data (HD), homologação de transação extrajudicial (HoTrEx), impugnação ao valor da causa cível (IVCCiv), incidente de falsidade (IncFal), inquérito para apuração de falta grave (IAFG), interdito proibitório (Interd), interpelação (Inter), justificação (Justif), mandado de segurança coletivo (MSCol), mandado de segurança cível (MSCiv), monitoria (Monito), notificação (Notif), oposição (Oposic), petição cível (PetCiv), prestação de contas - oferecidas (PrCoOf), produção antecipada da prova (PAP), protesto (Protes), reintegração / manutenção de posse (RtMtPosse), restauração de autos (ResAutCiv), seqüestro (Seques)

4. Esta certidão contempla o polo passivo somente nas seguintes ações no 2º grau: agravo de instrumento em agravo de petição (AIAP), agravo de instrumento em recurso ordinário (AIRO), agravo de petição (AP), agravo regimental trabalhista (AgRT), ação anulatória de cláusulas convencionais (AACC), ação rescisória (AR), cautelar inominada (Caulnom), conflito de competência cível (CCCiv), dissídio coletivo (DC), dissídio coletivo de greve (DCG), divórcio consensual (DivCon), exceção de impedimento (Exclmp), exceção de incompetência (Exclnc), exceção de suspeição (ExcSusp), habeas corpus cível (HCCiv), habeas data (HD), impugnação ao valor da causa cível (IVCCiv), mandado de segurança coletivo (MSCol), mandado de segurança cível (MSCiv), petição cível (PetCiv), protesto (Protes), recurso ordinário - rito sumaríssimo (RORSum), recurso ordinário trabalhista (ROT), remessa necessária / recurso ordinário (RemNecRO), remessa necessária trabalhista (RemNecTrab), suspensão de liminar ou antecipação de tutela (SLAT), tutela antecipada antecedente (TutAntAnt), tutela cautelar antecedente (TutCautAnt)
5. Esta certidão contempla o polo ativo somente nas seguintes ações no 2º grau: agravo de instrumento em agravo de petição (AIAP), agravo de instrumento em recurso ordinário (AIRO), agravo de petição (AP), agravo regimental trabalhista (AgRT), ação anulatória de cláusulas convencionais (AACC), ação rescisória (AR), cautelar inominada (Caulnom), conflito de competência cível (CCCiv), dissídio coletivo (DC), dissídio coletivo de greve (DCG), divórcio consensual (DivCon), exceção de impedimento (Exclmp), exceção de incompetência (Exclnc), exceção de suspeição (ExcSusp), habeas corpus cível (HCCiv), habeas data (HD), impugnação ao valor da causa cível (IVCCiv), mandado de segurança coletivo (MSCol), mandado de segurança cível (MSCiv), petição cível (PetCiv), protesto (Protes), recurso ordinário - rito sumaríssimo (RORSum), recurso ordinário trabalhista (ROT), remessa necessária / recurso ordinário (RemNecRO), remessa necessária trabalhista (RemNecTrab), suspensão de liminar ou antecipação de tutela (SLAT)
6. Esta pesquisa foi realizada a partir da raiz do CNPJ informado pelo solicitante.
7. Para verificar a autenticidade desta certidão, acesse: <https://pje.trt16.jus.br/certidoes/>

Certidão emitida em 29/08/2022 às 10:50





Poder Judiciário Federal

Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região

Código de verificação: 5.221.962.278



CERTIDÃO ELETRÔNICA DE AÇÕES TRABALHISTAS

Certifica-se, conforme pesquisa no Sistema de Processo Eletrônico da Justiça do Trabalho (PJe) no Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, que até a presente data **CONSTAM** as seguintes ações trabalhistas neste Tribunal Regional, em tramitação ou arquivadas provisoriamente, ajuizadas em face da pessoa física identificada pelos dados fornecidos pelo solicitante e de sua inteira responsabilidade.

CPF pesquisado: 023.999.214-88

Nomes associados ao CPF: 1. JEOMÉREZ FERREIRA SARMENTO

Vara do Trabalho de Barra do Corda

0016290-06.2014.5.16.0010

Certifica-se, conforme pesquisa no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), que foi emitida no Tribunal Superior do Trabalho (TST) uma certidão de débitos trabalhistas **NEGATIVA**, identificada pelo nº 28233115/2022 e pelo CPF 023.999.214-88, cuja a íntegra está disponível em: <http://www.tst.jus.br/certidao>

Observações:

1. Esta certidão não contempla processos físicos, nem processos arquivados definitivamente, nem processos de classes que não estejam discriminadas a seguir.
2. Esta certidão contempla o polo passivo somente nas seguintes ações no 1º grau: alvará judicial (Alvará), alvará judicial - lei 6858/80 (AlvJud), arresto (Arrest), atentado (Atent), ação civil coletiva (ACC), ação civil pública cível (ACPCiv), ação de cumprimento (ACum), ação de exigir contas (AEC), ação trabalhista - rito ordinário (ATOrd), ação trabalhista - rito sumaríssimo (ATSum), ação trabalhista - rito sumário (alçada) (ATALc), busca e apreensão (BusApr), carta de ordem cível (CartOrdCiv), carta precatória cível (CartPrecCiv), carta rogatória cível (RogatoCiv), cautelar inominada (Caulnom), caução (Caução), consignação em pagamento (ConPag), contraprotesto judicial (CProt), cumprimento de sentença (CumSen), embargos de declaração cível (EDCiv), embargos de terceiro cível (ETCiv), embargos infringentes na execução fiscal (ElfEFis), embargos à adjudicação (EAdj), embargos à arrematação (EArr), embargos à execução (EE), exceção de impedimento (Exclmp), exceção de incompetência (Exclnc), exceção de suspeição (ExcSusp), execução de certidão de crédito judicial (ExCCJ), execução de termo de ajuste de conduta (ExTAC), execução de termo de conciliação de ccp (ExCCP), execução de título extrajudicial (EXTiEx), execução fiscal (ExFis), execução provisória em autos suplementares (ExProvAS), exibição (Exibic), habeas data (HD), homologação de transação extrajudicial (HoTrEx), impugnação ao valor da causa cível (IVCCiv), incidente de falsidade (IncFal), inquérito para apuração de falta grave (IAFG), interdito proibitório (Interdito), interpelação (Inter), justificação (Justif), mandado de segurança coletivo (MSCol), mandado de segurança cível (MSCiv), monitória (Monito), notificação (Notif), oposição (Oposic), petição cível (PetCiv), prestação de contas - oferecidas (PrCoOf), produção antecipada da prova (PAP), protesto (Protes), reintegração / manutenção de posse (RtMtPosse), restauração de autos (ResAutCiv), seqüestro (Seques), tutela antecipada antecedente (TutAntAnt), tutela cautelar antecedente (TutCautAnt)
3. Esta certidão contempla o polo ativo somente nas seguintes ações no 1º grau: alvará judicial (Alvará), alvará judicial - lei 6858/80 (AlvJud), arresto (Arrest), atentado (Atent), ação civil coletiva (ACC), ação civil pública cível (ACPCiv), ação de cumprimento (ACum), ação de exigir contas (AEC), ação trabalhista - rito ordinário (ATOrd), ação trabalhista - rito sumaríssimo (ATSum), ação trabalhista - rito sumário (alçada) (ATALc), busca e apreensão (BusApr), carta de ordem cível (CartOrdCiv), carta precatória cível (CartPrecCiv), carta rogatória cível (RogatoCiv), cautelar inominada (Caulnom), caução (Caução), consignação em

pagamento (ConPag), contraprotesto judicial (CProt), cumprimento de sentença (CumSen), embargos de declaração cível (EDCiv), embargos de terceiro cível (ETCiv), embargos infringentes na execução fiscal (ElFEFis), embargos à adjudicação (EAdj), embargos à arrematação (EArr), embargos à execução (EEx), exceção de impedimento (Exclmp), exceção de incompetência (Exclnc), exceção de suspeição (Excusp), execução de certidão de crédito judicial (ExCCJ), execução de termo de ajuste de conduta (ExTAC), execução de termo de conciliação de ccp (ExCCP), execução de título extrajudicial (ExTiEx), execução fiscal (ExFis), execução provisória em autos suplementares (ExProvAS), exibição (Exibic), habeas data (HD), homologação de transação extrajudicial (HoTrEx), impugnação ao valor da causa cível (IVCCiv), incidente de falsidade (IncFal), inquérito para apuração de falta grave (IAFG), interdito proibitório (Interdito), interpelação (Inter), justificação (Justif), mandado de segurança coletivo (MSCol), mandado de segurança cível (MSCiv), monitória (Monito), notificação (Notif), oposição (Oposic), petição cível (PetCiv), prestação de contas - oferecidas (PrCoOf), produção antecipada da prova (PAP), protesto (Protes), reintegração / manutenção de posse (RtMtPosse), restauração de autos (ResAutCiv), seqüestro (Seques)

4. Esta certidão contempla o polo passivo somente nas seguintes ações no 2º grau: agravo de instrumento em agravo de petição (AIAP), agravo de instrumento em recurso ordinário (AIRO), agravo de petição (AP), agravo regimental trabalhista (AgRT), ação anulatória de cláusulas convencionais (AACC), ação rescisória (AR), cautelar inominada (Caulnom), conflito de competência cível (CCCiv), dissídio coletivo (DC), dissídio coletivo de greve (DCG), divórcio consensual (DivCon), exceção de impedimento (Exclmp), exceção de incompetência (Exclnc), exceção de suspeição (ExcSusp), habeas corpus cível (HCCiv), habeas data (HD), impugnação ao valor da causa cível (IVCCiv), mandado de segurança coletivo (MSCol), mandado de segurança cível (MSCiv), petição cível (PetCiv), protesto (Protes), recurso ordinário - rito sumaríssimo (RORSum), recurso ordinário trabalhista (ROT), remessa necessária / recurso ordinário (RemNecRO), remessa necessária trabalhista (RemNecTrab), suspensão de liminar ou antecipação de tutela (SLAT), tutela antecipada antecedente (TutAntAnt), tutela cautelar antecedente (TutCautAnt)
5. Esta certidão contempla o polo ativo somente nas seguintes ações no 2º grau: agravo de instrumento em agravo de petição (AIAP), agravo de instrumento em recurso ordinário (AIRO), agravo de petição (AP), agravo regimental trabalhista (AgRT), ação anulatória de cláusulas convencionais (AACC), ação rescisória (AR), cautelar inominada (Caulnom), conflito de competência cível (CCCiv), dissídio coletivo (DC), dissídio coletivo de greve (DCG), divórcio consensual (DivCon), exceção de impedimento (Exclmp), exceção de incompetência (Exclnc), exceção de suspeição (ExcSusp), habeas corpus cível (HCCiv), habeas data (HD), impugnação ao valor da causa cível (IVCCiv), mandado de segurança coletivo (MSCol), mandado de segurança cível (MSCiv), petição cível (PetCiv), protesto (Protes), recurso ordinário - rito sumaríssimo (RORSum), recurso ordinário trabalhista (ROT), remessa necessária / recurso ordinário (RemNecRO), remessa necessária trabalhista (RemNecTrab), suspensão de liminar ou antecipação de tutela (SLAT)
6. Esta pesquisa foi realizada a partir do CPF informado pelo solicitante.
7. Para verificar a autenticidade desta certidão, acesse: <https://pje.trt16.jus.br/certidoes/>

Certidão emitida em 29/08/2022 às 10:53





Estado do
Maranhão

SINTEGRA/ICMS

Consulta Pública do Cadastro do Estado do
Maranhão



Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 10.498.545/0001-23 **Inscrição Estadual:** 12.309447-0

Razão Social: J F SARMENTO

Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: AVE FRANCISCO GUARIM

Número: 193 **Complemento:** CASA PONTO COMERCIAL

Bairro: CENTRO

Município: ARAME **UF:** MA

CEP: 65945000 **DDD:** **Telefone:** 35327904

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 8630504 - ATIVIDADE ODONTOLÓGICA

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4618402	REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS ODONTO-MÉDICO-HOSPITALARES
8599699	OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
3250706	SERVIÇOS DE PRÓTESE DENTÁRIA
4789099	COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 02/02/2022

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de 01/10/2010 - (3250706-4618402), 23/08/2013 - (Devido emissão voluntária),

EDF a partir de: 01/09/2013,

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 29/08/2022

Número da Consulta:

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO** certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: ALEM CARLOS ALEXANDRE REZENDE
REGISTRO.....	: MA-009859/O-3
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.897.323-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 29/08/2022 as 16:00:14.

Válido até: 27/11/2022.

Código de Controle: 818700.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 29/08/2022 10:16:08

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **JEOMEREZ F. SARMENTO COMERCIAL**
CNPJ: **10.498.545/0001-23**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril
de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018,
Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Two handwritten signatures in blue ink at the bottom right of the page.

Data da consulta: 29/08/2022 08:06:22

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **10.498.545/0001-23**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **J F SARMENTO**



Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2022**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores:

Data Inicial	Data Final	Detalhamento
01/01/2010	31/08/2013	Excluída por Comunicação Obrigatória do Contribuinte

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Não Existem

Voltar

Gerar PDF

J F SARMENTO – ME

CNPJ: 10.498.545/0001-23

CARTA PROPOSTA DO OBJETO



Arame – MA. 29 de Agosto de 2022

Á

Prefeitura Municipal de Barra do Corda / MA.

Comissão Permanente de Licitações - CPL

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2022.

Processo Administrativo nº 1.858/2022.

Prezados Senhores,

Após cuidadoso exame e estudo do Pregão Eletrônico em referência, com os quais estamos plenamente de acordo, apresentamos nossa proposta conforme o Objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de pessoa (s) jurídica (s) para os serviços de confecção e fornecimento de próteses dentárias, para atender as demandas do Centro de Especialidades Odontológicas – CEO do município de Barra do Corda/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital com as características descritas no termo de referência.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V. UNT	V. TOTAL
1	PRÓTESE DENTÁRIA TOTAL OU PARCIAL, confeccionada em material de resina acrílica polímero, termo polimerizável, com líquido monômero, termo polimerizante, líquido alto polimerizante, com dente trilux, as cores A2, A3, A3,5, A4,60, 61, 62, 65, 66, 67, 69, tamanhos superior e inferior (anterior): 2 N, 3N, A25, 266, 264, 20. 3IVt - superior – inferior	Serviço	1.000	R\$ 469,00	R\$ 469.000,00

O valor global de nossa proposta é de **R\$ 469.000,00** (quatrocentos e sessenta e nove mil reais), conforme detalhado na Planilha de Quantidades e Preços a cima.

Estamos cientes de que os quantitativos constantes da Planilha de Quantidades e Preços são estimativos, e poderão variar para mais ou para menos, em função das reais necessidades da **PREFEITURA**, observados os limites legais.

JEOMEREZ
FERREIRA
SARMENTO:
02399921488

Assinatura digitalizada por JEOMEREZ FERREIRA SARMENTO em 29/08/2022 às 17:43:00. O documento foi assinado digitalmente por JEOMEREZ FERREIRA SARMENTO em 29/08/2022 às 17:43:00. O documento foi assinado digitalmente por JEOMEREZ FERREIRA SARMENTO em 29/08/2022 às 17:43:00. O documento foi assinado digitalmente por JEOMEREZ FERREIRA SARMENTO em 29/08/2022 às 17:43:00.

END: AVENIDA FRANCISCO GUARIM, 193, CASA, PONTO COMERCIAL
CEP 65945-00, CENTRO, ARAME – MA

J F SARMENTO – ME

CNPJ: 10.498.545/0001-23



Nossa proposta é válida por **90 (noventa)** dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão, caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemo-nos a comparecer no local, data e horário estabelecidos pela PREFEITURA para a assinatura do Contrato.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Arame - MA. 29 de Agosto de 2022.

JEOMEREZ
FERREIRA
SARMENTO
02399921488

Assinado digitalmente por
JEOMEREZ FERREIRA
SARMENTO:02399921488
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC
SOLUTI Multipla v5, OU=
20937130000162, OU=Presencial, OU
=Certificado PF A1, CN=JEOMEREZ
FERREIRA
SARMENTO:02399921488
Razão: Eu sou o autor deste
documento
Localização:
Data: 2022.08.29 17:43:29-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.1

J F SARMENTO - ME
CNPJ: 10.498.545/0001-23
JEOMEREZ FERREIRA SARMENTO
RG: 91287798-7
CPF: 023.999.214-88
Proprietário

ODONTOCENTER

J F SARMENTO – ME

CNPJ: 10.498.545/0001-23



ANEXO VIII

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2022

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

A Empresa J F SARMENTO - ME, CNPJ nº 10.498.545/0001-23, sediada na Avenida Francisco Guarim, 193, Casa, Ponto Comercial, CEP 65945-00, Centro, Arame – MA, pela presente declaração inteira submissão aos preceitos legais e vigor, especialmente os da Lei nº 8666/93, Lei nº 10.520/2002, alterado pelo Decreto Federal nº 10.024, DE 20 de Setembro de 2019.

J F SARMENTO - ME, CNPJ nº 10.498.545/0001-23, sediada na Avenida Francisco Guarim, 193, Casa, Ponto Comercial, CEP 65945-00, Centro, Arame – MA.

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão Eletrônico Nº 110/2022 da Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, que a empresa J F SARMENTO - ME tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Arame - MA. 29 de Agosto de 2022.

**JEOMEREZ
FERREIRA
SARMENTO:0
2399921488**
J F SARMENTO - ME
CNPJ: 10.498.545/0001-23
JEOMEREZ FERREIRA SARMENTO
RG: 91287798-7
CPF: 023.999.214-88
Proprietário

Assinado digitalmente por JEOMEREZ
FERREIRA SARMENTO:02399921488
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC
SOLUTI Multiple v5, OU=
20937130000162, OU=Presencial, OU=
Certificado PF A1, CN=JEOMEREZ
FERREIRA SARMENTO:02399921488
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2022.08.29 17:11:57-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.1

**END: AVENIDA FRANCISCO GUARIM, 193, CASA, PONTO COMERCIAL
CEP 65945-00, CENTRO, ARAME – MA**

J F SARMENTO – ME

CNPJ: 10.498.545/0001-23



ANEXO VI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2022

DECLARAÇÃO DE MENOR

A Empresa J F SARMENTO - ME, CNPJ nº 10.498.545/0001-23, sediada na Avenida Francisco Guarim, 193, Casa, Ponto Comercial, CEP 65945-00, Centro, Arame – MA, pela presente declaração inteira submissão aos preceitos legais e vigor, especialmente os da Lei nº 8666/93, Lei nº 10.520/2002, alterado pelo Decreto Federal nº 10.024, DE 20 de Setembro de 2019.

J F SARMENTO - ME, CNPJ nº 10.498.545/0001-23, sediada na Avenida Francisco Guarim, 193, Casa, Ponto Comercial, CEP 65945-00, Centro, Arame – MA.

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

Arame - MA. 29 de Agosto de 2022.

JEOMEREZ
FERREIRA
SARMENTO:023
99921488

Assinado digitalmente por JEOMEREZ
FERREIRA SARMENTO:02399921488
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI
Multipla v5, OU=20937130000162, OU=
Presencial, OU=Certificado PF A1, CN=
JEOMEREZ FERREIRA
SARMENTO:02399921488
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2022.08.29 17:12:57-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.1

J F SARMENTO - ME
CNPJ: 10.498.545/0001-23
JEOMEREZ FERREIRA SARMENTO
RG: 91287798-7
CPF: 023.999.214-88
Proprietário

END: AVENIDA FRANCISCO GUARIM, 193, CASA, PONTO COMERCIAL
CEP 65945-00, CENTRO, ARAME – MA

J F SARMENTO – ME

CNPJ: 10.498.545/0001-23



ANEXO IX

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2022

DECLARAÇÃO

A Empresa J F SARMENTO - ME, CNPJ nº 10.498.545/0001-23, sediada na Avenida Francisco Guarim, 193, Casa, Ponto Comercial, CEP 65945-00, Centro, Arame – MA, pela presente declaração inteira submissão aos preceitos legais e vigor, especialmente os da Lei nº 8666/93, Lei nº 10.520/2002, alterado pelo Decreto Federal nº 10.024, DE 20 de Setembro de 2019.

J F SARMENTO - ME, CNPJ nº 10.498.545/0001-23, sediada na Avenida Francisco Guarim, 193, Casa, Ponto Comercial, CEP 65945-00, Centro, Arame – MA.

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2022, instaurada pelo Município de Barra do Corda - MA, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Arame - MA. 29 de Agosto de 2022.

JEOMEREZ
FERREIRA
SARMENTO:023
99921488

Assinado digitalmente por JEOMEREZ
FERREIRA SARMENTO:02399921488
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI
Múltipla v5, OU=20937130000162, OU=
Presencial, OU=Certificado PF A1, CN=
JEOMEREZ FERREIRA
SARMENTO:02399921488
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2022.08.29 17:19:26-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.1

J F SARMENTO - ME
CNPJ: 10.498.545/0001-23
JEOMEREZ FERREIRA SARMENTO
RG: 91287798-7
CPF: 023.999.214-88
Proprietário

END: AVENIDA FRANCISCO GUARIM, 193, CASA, PONTO COMERCIAL
CEP 65945-00, CENTRO, ARAME – MA

J F SARMENTO – ME

CNPJ: 10.498.545/0001-23



DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVOS DE HABILITAÇÃO

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 110/2022

Processo Administrativo nº 1.858/2022

A Empresa J F SARMENTO - ME, CNPJ nº 10.498.545/0001-23, sediada na Avenida Francisco Guarim, 193, Casa, Ponto Comercial, CEP 65945-00, Centro, Arame – MA, pela presente declaração inteira submissão aos preceitos legais e vigor, especialmente os da Lei nº 8666/93, Lei nº 10.520/2002, alterado pelo Decreto Federal nº 10.024, DE 20 de Setembro de 2019.

Prezado Senhor,

J F SARMENTO - ME, CNPJ nº 10.498.545/0001-23, sediada em Avenida Francisco Guarim, 193, Casa, Ponto Comercial, CEP 65945-00, Centro, Arame – MA, por intermédio de seu representante legal Sr(a) JEOMEREZ FERREIRA SARMENTO, portador(a) da Carteira de Identidade nº 91287798-7-SEJESP-MA e do CPF nº 023.999.214-88, DECLARA, sob as penas da Lei, nos termos do § 2º, do art. 32, da Lei nº 8.666/93 que até esta data, não ocorreu nenhum fato superveniente que seja impeditivo de sua habilitação na licitação em epígrafe.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Arame - MA. 29 de Agosto de 2022.

JEOMEREZ
FERREIRA
SARMENTO
02399921488

Assinado digitalmente por JEOMEREZ
FERREIRA SARMENTO:02399921488
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC
SOLUTI Multipla v5, OU=
20837130000162, CN=Presencial, OU=
Certificado PF A1, CN=JEOMEREZ
FERREIRA SARMENTO:02399921488
Localização:
Data: 2022.08.29 17:44:43-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.1

J F SARMENTO - ME

CNPJ: 10.498.545/0001-23

JEOMEREZ FERREIRA SARMENTO: 91287798-7

CPF: 023.999.214-88

Proprietário

END: AVENIDA FRANCISCO GUARIM, 193, CASA, PONTO COMERCIAL
CEP 65945-00, CENTRO, ARAME – MA

J F SARMENTO – ME

CNPJ: 10.498.545/0001-23



ANEXO IV

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2022

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A Empresa J F SARMENTO - ME, CNPJ nº 10.498.545/0001-23, sediada na Avenida Francisco Guarim, 193, Casa, Ponto Comercial, CEP 65945-00, Centro, Arame – MA, pela presente declaração inteira submissão aos preceitos legais e vigor, especialmente os da Lei nº 8666/93, Lei nº 10.520/2002, alterado pelo Decreto Federal nº 10.024, DE 20 de Setembro de 2019.

J F SARMENTO - ME, CNPJ nº 10.498.545/0001-23, sediada na Avenida Francisco Guarim, 193, Casa, Ponto Comercial, CEP 65945-00, Centro, Arame – MA.

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Pregão Eletrônico nº 110/2022** instaurada pela Prefeitura Municipal de Barra do Corda, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Arame - MA. 29 de Agosto de 2022.

**JEOMEREZ
FERREIRA
SARMENTO:
02399921488**

Assinado digitalmente por JEOMEREZ
FERREIRA SARMENTO:02399921488
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC
SOLUTI Multipla v5, OU=
20937130000162, OU=Presencial, OU=
Certificado PE A1, CN=JEOMEREZ
FERREIRA SARMENTO:02399921488
Razão: Eu sou o autor deste
documento
Localização:
Data: 2022.08.29 17:19:45-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.1

J F SARMENTO - ME

CNPJ: 10.498.545/0001-23

JEOMEREZ FERREIRA SARMENTO

RG: 91287798-7

CPF: 023.999.214-88

Proprietário

END: AVENIDA FRANCISCO GUARIM, 193, CASA, PONTO COMERCIAL
CEP 65945-00, CENTRO, ARAME – MA

J F SARMENTO – ME

CNPJ: 10.498.545/0001-23



ANEXO VII

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2022

DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE. (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER ME OU EPP)

A Empresa J F SARMENTO - ME-ME, CNPJ nº 10.498.545/0001-23, sediada na Avenida Francisco Guarim, 193, Casa, Ponto Comercial, CEP 65945-00, Centro, Arame – MA, pela presente declaração inteira submissão aos preceitos legais e vigor, especialmente os da Lei nº 8666/93, Lei nº 10.520/2002, alterado pelo Decreto Federal nº 10.024, DE 20 de Setembro de 2019.

J F SARMENTO - ME-ME, CNPJ nº 10.498.545/0001-23, sediada na Avenida Francisco Guarim, 193, Casa, Ponto Comercial, CEP 65945-00, Centro, Arame – MA.

J F SARMENTO - ME-ME, CNPJ / MF nº 10.498.545/0001-23, Avenida Francisco Guarim, 193, Casa, Ponto Comercial, CEP 65945-00, Centro, Arame – MA, Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006

Arame - MA. 29 de Agosto de 2022.

**JEOMEREZ
FERREIRA
SARMENTO**
02399921488

Assinado digitalmente por JEOMEREZ
FERREIRA SARMENTO:02399921488
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC
SOLUTI Multipla v5, OU=
20937130000162, OU=Presencial, OU=
Certificado PF A1, CN=JEOMEREZ
FERREIRA SARMENTO:02399921488
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2022.08.29 17:12:23-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.1

J F SARMENTO - ME

CNPJ: 10.498.545/0001-23

JEOMEREZ FERREIRA SARMENTO

RG: 91287798-7

CPF: 023.999.214-88

Proprietário

END: AVENIDA FRANCISCO GUARIM, 193, CASA, PONTO COMERCIAL
CEP 65945-00, CENTRO, ARAME – MA

J F SARMENTO – ME

CNPJ: 10.498.545/0001-23

ANEXO V

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2022



DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

A Empresa J F SARMENTO - ME, CNPJ nº 10.498.545/0001-23, sediada na Avenida Francisco Guarim, 193, Casa, Ponto Comercial, CEP 65945-00, Centro, Arame – MA, pela presente declaração inteira submissão aos preceitos legais e vigor, especialmente os da Lei nº 8666/93, Lei nº 10.520/2002, alterado pelo Decreto Federal nº 10.024, DE 20 de Setembro de 2019.

J F SARMENTO - ME, CNPJ nº 10.498.545/0001-23, sediada na Avenida Francisco Guarim, 193, Casa, Ponto Comercial, CEP 65945-00, Centro, Arame – MA.

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Arame - MA. 29 de Agosto de 2022.

**JEOMEREZ
FERREIRA
SARMENTO:**
02399921488

Assinado digitalmente por JEOMEREZ
FERREIRA SARMENTO:02399921488
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC
SOLUTI Multiple v5, OU=
2090713000162, OU=Presencial, OU=
Certificado PF A1, CN=JEOMEREZ
FERREIRA SARMENTO:02399921488
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2022.08.29 17:18:49-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.1

J F SARMENTO - ME
CNPJ: 10.498.545/0001-23
JEOMEREZ FERREIRA SARMENTO
RG: 91287798-7
CPF: 023.999.214-88
Proprietário

ODONTOCENTER

J F SARMENTO – ME

CNPJ: 10.498.545/0001-23



ANEXO VII

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2022

DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE. (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER ME OU EPP)

A Empresa J F SARMENTO - ME-ME, CNPJ nº 10.498.545/0001-23, sediada na Avenida Francisco Guarim, 193, Casa, Ponto Comercial, CEP 65945-00, Centro, Arame – MA, pela presente declaração inteira submissão aos preceitos legais e vigor, especialmente os da Lei nº 8666/93, Lei nº 10.520/2002, alterado pelo Decreto Federal nº 10.024, DE 20 de Setembro de 2019.

J F SARMENTO - ME-ME, CNPJ nº 10.498.545/0001-23, sediada na Avenida Francisco Guarim, 193, Casa, Ponto Comercial, CEP 65945-00, Centro, Arame – MA.

J F SARMENTO - ME-ME, CNPJ / MF nº 10.498.545/0001-23, Avenida Francisco Guarim, 193, Casa, Ponto Comercial, CEP 65945-00, Centro, Arame – MA, Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006

Arame - MA. 29 de Agosto de 2022.

**JEOMEREZ
FERREIRA
SARMENTO**
02399921488

Assinado digitalmente por JEOMEREZ
FERREIRA SARMENTO:02399921488
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC
SOLUTI Multipla v5, OU=
20937130000162, OU=Presencial, OU=
Certificado PF A1, CN=JEOMEREZ
FERREIRA SARMENTO:02399921488
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2022.08.29 17:12:23-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.1

J F SARMENTO - ME

CNPJ: 10.498.545/0001-23

JEOMEREZ FERREIRA SARMENTO

RG: 91287798-7

CPF: 023.999.214-88

Proprietário

END: AVENIDA FRANCISCO GUARIM, 193, CASA, PONTO COMERCIAL
CEP 65945-00, CENTRO, ARAME – MA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CNPJ: 12.542.767/0001-21



29/08/2022 13:12:43
USUÁRIO: ATENDENTE102

Ficha Cadastral da Empresa

CADASTRO MUNICIPAL

Insc. Municipal: 1868-6

Situação: ATIVA

Razão social: J F SARMENTO

Nome Fantasia: ODONTO CENTER

Insc. Junta Com.:

CNPJ: 10.498.545/0001-23

Insc. Estadual:

Vinculação: ENTIDADES EMPRESARIAIS

Natureza Jurídica: 213-5 EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)

Classificação: MICRO EMPRESA

Data de Inclusão: 08/03/2018 11:00:33

Data de Início: 19/11/2008

MEI: NÃO

Isento ISSQN: NÃO

Isento Alvará: NÃO

Data de Constituição: 19/11/2008

ENDEREÇOS

Tipo	Logradouro	Número	Bairro	Cidade
COMERCIAL	AVENIDA FRANCISCO GUARIM	193	CENTRO	ARAME-MA

INTEGRANTES QSA

Resp. Legal	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	% Sociedade	Data Adesão	Data Saída
	10.498.545/0001-23	J F SARMENTO	1	19/11/2008	

ATIVIDADES CNAE

Principal	Descrição da Atividade	Base de Cálculo	Data Inclusão	Data Encerramento
X	SERVICOS DE PROTESE DENTARIA	1	19/11/2008	
	COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS	1	19/11/2008	
	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO	1	19/11/2008	
	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA	1	19/11/2008	
	COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO	1	19/11/2008	
	COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS	1	19/11/2008	
	COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL	1	19/11/2008	
	SERVICOS DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM COM USO DE RADIACAO IONIZANTE, EXCETO TOMOGRAFIA	1	19/11/2008	

ENQUADRAMENTO

Enquadramento	Data Início	Data Encerramento
001-ISS HOMOLOGADO	01/10/2010	
001-ISS HOMOLOGADO	01/09/2013	
001-ISS HOMOLOGADO	01/09/2013	

CONTATOS

Tipo	Descrição
FONE	9935327904
EMAIL	JEOMEREZ.SARMENTO@BOL.COM.BR
HOME-PAGE	9935324381

INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL

J F SARMENTO - ME
CNPJ: 10.498.545/0001-23



JEOMEREZ FERREIRA SARMENTO, brasileiro, casado, comunhão parcial de bens, natural da cidade de Bom Sucesso – MA, nascido em 22/03/1972, nº Documento de Identidade 000091287798-7 SESP-MA, CPF: 023.999.214-88, residente e domiciliado na rua da Cerâmica s/n, Centro, Arame – MA, CEP: 65.945-000; titular da empresa individual **J F SARMENTO - ME**, Situada na Avenida Francisco Guarim, 193, Casa, Ponto Comercial, CEP 65945-00, Centro, Arame – MA; inscrita sob nº CNPJ 10.498.545/0001-23 NIRE 21101798226, por ato arquivado na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO em 08/06/2011.

Resolve alterar- se como Empresário Individual, mediante as seguintes cláusulas: (art. 968, I,CC)

1ª O Empresário Individual Adotará como Nome Empresarial a Seguinte Firma **J F SARMENTO**.

2ª – A empresa passará a utilizar como atividade primária, **(8630-5/04) - Atividade odontológica**; e passará a utilizar como atividades secundárias, **(3250-7/06) - Serviços de prótese dentária**; **(8599-6/99) - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente (curso de capacitação odontológica)** ; **(4618-4/02) - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares**; **(4789-0/99) - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente (produtos odontológico)**.

3ª – A empresa que está sediada na Avenida Francisco Guarim, 1213, Casa, Ponto Comercial, CEP 65945-00, Centro, Arame – MA, passará a sua sede para o endereço na Avenida Francisco Guarim, 193, Casa, Ponto Comercial, CEP 65945-00, Centro, Arame – MA.

4ª – A empresa que usa o Nome Fantasia de **Odontocenter**, adotará como Nome Fantasia **Odonto Center**.

5ª - Fica elevado o capital de R\$: 50.000,00 (cinquenta mil reais), já integralizado para R\$: 200.000,00 (duzentos mil reais), cujo valor acrescido de R\$: 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), que será subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente no País.

6ª - O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quando ao dispositivo no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial e não possuir outro registro como Empresário individual no País.

7ª – O empresário declara que a atividade se enquadra em MICROEMPRESA – ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionados no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (Art. 3º, I, LC123/2006)

8ª - O empresário declara, sob as penas da lei, Código Civil, arts. 968 e 969 IN/DREI nº 38/2017, Anexo I, itens 1.3, 2.2, 3.2, 4.1.2, 4.2.2, 5.1.2, 6.2.2, 7.2 que não participa de outra empresa Simples de Crédito – ESC, mesmo que seja sob a forma de empresa individual de responsabilidade limitada –EIRELI ou sociedade limitada.

Arame – MA, 23 de agosto de 2022

 Jeomerez Ferreira Sarmento
 Titular

ASSINATURA ELETRÔNICA



Certificamos que o ato da empresa J F SARMENTO consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)

CPF/CNPJ	Nome
02399921488	JEOMEREZ FERREIRA SARMENTO

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/08/2022 10:45 SOB Nº 20221028501.
PROTOCOLO: 221028501 DE 23/08/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12211136618. CNPJ DA SEDE: 10498545000123.
NIRE: 21101617515. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 23/08/2022.
J F SARMENTO

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA
BARRA DO CORDA-MA

ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2022
Processo Administrativo Nº 1858/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: MIKAELA OLIVEIRA CABRAL
Data de Publicação: 17/08/2022 16:49:47

MOVIMENTOS DO PROCESSO

20/08/2022 12:18:52	CADASTRO DE PROPOSTA	JEOMEREZ F. SARMENTO COMERCIAL
31/08/2022 08:22:28	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	JEOMEREZ F. SARMENTO COMERCIAL
31/08/2022 08:43:14	CADASTRO DE PROPOSTA	LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA SOLUCAO EIRELI
31/08/2022 08:59:41	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA SOLUCAO EIRELI
31/08/2022 10:03:37	MENSAGEM	PREGOEIRO
Bom dia, senhores licitantes. Vamos iniciar nosso processo, observem os valores ofertados e condições do termo de referência.		
31/08/2022 10:03:43	MENSAGEM	PREGOEIRO
Boa sorte a todos		
31/08/2022 10:14:31	MENSAGEM	PREGOEIRO
Senhores licitantes, solicito que aguardem na plataforma, que vamos analisar a documentação		
31/08/2022 10:15:31	MENSAGEM	PREGOEIRO
Solicito que seja anexada na plataforma, proposta readequada.		
31/08/2022 10:39:30	MENSAGEM	PREGOEIRO
Senhores licitantes, após análise da documentação apresentada, declaramos habilitada a empresa JEOMEREZ F. SARMENTO COMERCIAL, por atender a todas as condições do edital.		
31/08/2022 10:39:49	MENSAGEM	PREGOEIRO
Passamos agora a manifestação de recurso.		

LOTE 1 - ADJUDICADO
PRÓTESE DENTÁRIA TOTAL OU PARCIAL

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: SERVIÇO	Marca: Propria	Modelo: Propria
Descrição: PRÓTESE DENTÁRIA TOTAL OU PARCIAL, confeccionada em material de resina acrílica polímero, termo polimerizável, com líquido monômero, termo polimerizante, líquido alto polimerizante, com dente triúx, as cores A2, A3, A3,5, A4,60. 61, 62, 65, 66, 67, 69, tamanhos superior e inferior (anterior): 2 N, 3N, A25, 266, 264, 20. 3IVt - superior - inferior.			
Quantidade: 1.000	Valor Unit.: 449,00	Valor Total: 449.000,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 JEOMEREZ F. SARMENTO COMERCIAL	060	10.498.545/0001-23	469,00	449,00	Sim
2 LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA SOLUCAO	020	36.271.505/0001-38	450,00	450,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

17/08/2022 16:49:47	PUBLICADO
17/08/2022 16:50:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
31/08/2022 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS



**MUNICIPIO DE BARRA DO CORDA
BARRA DO CORDA-MA**

31/08/2022 10:03:57 DISPUTA

31/08/2022 10:03:57 LANCE JEOMEREZ F. SARMENTO COMERCIAL (PARTICIPANTE 060) **469,00**

31/08/2022 10:03:57 LANCE LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA SOLUCAO EIRELI **450,00**

31/08/2022 10:05:31 LANCE JEOMEREZ F. SARMENTO COMERCIAL (PARTICIPANTE 060) **449,00**

31/08/2022 10:13:57 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é JEOMEREZ F. SARMENTO COMERCIAL

31/08/2022 10:13:57 HABILITAÇÃO

31/08/2022 10:24:06 MENSAGEM JEOMEREZ F. SARMENTO COMERCIAL (PARTICIPANTE 060)

Bom dia Conforme Solicitação irei enviar nossa proposta de preço Readequada

31/08/2022 10:39:55 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

31/08/2022 10:44:34 RECURSO MANIFESTADO LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA SOLUCAO

A recorrida, deverá ser desclassificada/inabilitada, pois não apresentou às MARCAS/REGISTRO dos insumos, referentes a composição das próteses ora requeridos, pelo edital, em sede de proposta. Demais apontamentos serão erigidos em sede de Recurso Administrativo Próprio.

31/08/2022 11:09:55 DEFERIMENTO DE RECURSOS

31/08/2022 11:10:47 MANIFESTAÇÃO DEFERIDA PREGOEIRO

31/08/2022 11:11:41 INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

06/09/2022 00:00:03 EM ADJUDICAÇÃO

06/09/2022 08:11:49 ADJUDICADO


APOIO JOSÉ PETRÔNIO CARVALHO PEREIRA FILHO


PREGOEIRO: MIKAELA OLIVEIRA CABRAL

MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA
BARRA DO CORDA-MA



VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2022
Processo Administrativo Nº 1858/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: MIKAELA OLIVEIRA CABRAL
Data de Publicação: 17/08/2022 16:49:47

TOTAL DO PROCESSO:				449.000,00
JEOMEREZ F. SARMENTO COMERCIAL		10.498.545/0001-23		449.000,00
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 060	449,00	Total: 449.000,00
Item: 1	Unidade: SERVIÇO	Marca: Propria	Modelo: Propria	
Descrição: PRÓTESE DENTÁRIA TOTAL OU PARCIAL, confeccionada em material de resina acrílica polímero, termo polimerizavel, com líquido monômero, termo polimerizante, liquido alto polimerizante, com dente trilux, as cores A2, A3, A3,5, A4,60. 61, 62, 65, 66, 67, 69, tamanho superior inferior (anterior): 2 N, 3N, A25, 266, 264, 20. 3IVt - superior – inferior.				
Quantidade: 1.000		Valor Unit.: 449,00		Total Item: 449.000,00


APOIO JOSÉ PETRÔNIO CARVALHO PEREIRA FILHO


PREGOEIRO: MIKAELA OLIVEIRA CABRAL

MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA
BARRA DO CORDA-MA

RELATÓRIO DE ECONOMIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2022
Processo Administrativo Nº 1858/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: MIKAELA OLIVEIRA CABRAL
Data de Publicação: 17/08/2022 16:49:47

		Valor ref. total: 469.390,00	Desconto médio: 4,34%	Total economizado: 20.390,00		
LOTE 1	Quantidade.: 1	Total lote: 469.390,00	Média lote (%): 4,34%	Econ. lote: 20.390,00		
Item	Descrição	Quantidade	Val. Ref.	Val. Final	Economia (%)	Econ. Item
1	PRÓTESE DENTÁRIA TOTAL OU PARCIAL, confeccionada em material de resina acrílica polímero, termo polimerizável, com líquido monômero, termo polimerizante, líquido alto polimerizante, com dente trilux, as cores A2, A3, A3,5, A4,60. 61, 62, 65, 66, 67, 69, tamanhos superior e inferior (anterior): 2 N, 3N, A25, 266, 264, 20. 3IVt - superior – inferior.	1.000	469,39	449,00	4,34%	20.390,00


PREGOEIRO: MIKAELA OLIVEIRA CABRAL


APOIO JOSÉ PETRÔNIO CARVALHO PEREIRA FILHO



J F SARMENTO – ME

CNPJ: 10.498.545/0001-23



ANEXO II

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 110/2022

PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)

A Empresa J F SARMENTO - ME, CNPJ nº 10.498.545/0001-23, sediada na Avenida Francisco Guarim, 193, Casa, Ponto Comercial, CEP 65945-00, Centro, Arame – MA, pela presente declaração inteira submissão aos preceitos legais e vigor, especialmente os da Lei nº 8666/93, Lei nº 10.520/2002, alterado pelo Decreto Federal nº 10.024, DE 20 de Setembro de 2019.

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº 110/2022, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA: J F SARMENTO – ME **CNPJ:** 10.498.545/0001-23 e **INSCRIÇÃO ESTADUAL:** 123094470

REPRESENTANTE: JEOMEREZ FERREIRA SARMENTO e **CARGO:** PROPRIETÁRIO **CARTEIRA DE IDENTIDADE:** RG: 91287798-7 - SESP-MA e **CPF:** 023.999.214-88 **ENDEREÇO:** AVENIDA FRANCISCO GUARIM, 193, CASA, PONTO COMERCIAL, CEP 65945-00, CENTRO, ARAME – MA e **TELEFONE:** (99) 98833-5535 **BANCO:** BRADESCO – **AGÊNCIA:** 5222-1 e **C/C Nº** 545948-6

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.
PROPOSTA: R\$ 449.000,00 (quatrocentos e quarenta e nove mil reais)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V. UNT	V. TOTAL
1	PRÓTESE DENTÁRIA TOTAL OU PARCIAL, confeccionada em material de resina acrílica polímero, termo polimerizável, com líquido monômero, termo polimerizante, líquido alto polimerizante, com dente trílux, as cores A2, A3, A3,5, A4,60. 61, 62, 65, 66, 67, 69, tamanhossuperiorrtnferior (anterior): 2 N, 3N, A25, 266, 264, 20. 3IVt - superior – inferior	Serviço	1.000	R\$ 449,00	R\$ 449.000,00

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

**JEOMEREZ
FERREIRA
SARMENTO**
02399921488

Assinado digitalmente por JEOMEREZ
FERREIRA SARMENTO:02399921488
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC
SARMENTO, CN=JEOMEREZ
FERREIRA SARMENTO:02399921488
Razão: Eu sou o autor deste
documento
Localização:
Data: 2022.08.31 10:41:40-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.1

**END: AVENIDA FRANCISCO GUARIM, 193, CASA, PONTO COMERCIAL
CEP 65945-00, CENTRO, ARAME – MA**

J F SARMENTO – ME

CNPJ: 10.498.545/0001-23



Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 90 (noventa) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

Arame - MA. 31 de Agosto de 2022.

**JEOMEREZ
FERREIRA
SARMENTO:
02399921488**

Assinado digitalmente por JEOMEREZ
FERREIRA SARMENTO:02399921488
NU: U=BR, U=ICP-Brasil, OU=AC
SOLUTI Multipla v5, OU=
20937130000162, OU=Presencial, OU=
=Certificação PF A1, CN=JEOMEREZ
FERREIRA SARMENTO:02399921488
Razão: Eu sou o autor deste
documento
Localização:
Data: 2022.08.31 10:41:56-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.1

J F SARMENTO - ME
CNPJ: 10.498.545/0001-23
JEOMEREZ FERREIRA SARMENTO
RG: 91287798-7
CPF: 023.999.214-88
Proprietário

ODONTOCENTER

END: AVENIDA FRANCISCO GUARIM, 193, CASA, PONTO COMERCIAL
CEP 65945-00, CENTRO, ARAME – MA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA/MA.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL/BARRA DO CORDA/MA.
RUA ISAAC MARTINS Nº 371 – CENTRO – CEP: 65.950.000
CNPJ: 06.769.798/0001-17 – e-mail: cplbdc2021@gmail.com



Memorando 191/2022

IIma, Senhora

Hortência Batista Vasconcelos

Controladora do Município

Excelentíssima Senhora Controladora do Município, encaminho PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2022, Processo Administrativo nº 1858/2022, cujo objeto é, **contratação de pessoa (s) jurídica (s) para os serviços de confecção e fornecimento de próteses dentárias, para atender as demandas do Centro de Especialidades Odontológicas – CEO do município de Barra do Corda/MA**, para análise externa do pregão, após adjudicado, conforme consta nos autos.

Sem mais, aproveitamos para reiterar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Barra do Corda/MA, em 06 de setembro de 2022.

Mikaela Oliveira Cabral
PREGOEIRA DO MUNICIPIO

PARECER DA CONTROLADORIA

EMENTA: PROCESSO 1.858/2022 – ASSUNTO GERAL: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA OS SERVIÇOS DE CONFEÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS – CEO DO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA/MA. INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO. ANÁLISE DA FASE EXTERNA PELA CGM DE BARRA DO CORDA-MA.

I – RELATÓRIO

Vem a exame da Controladoria Geral do Município, o processo nº **1.858/2022**, que tem como interessado a **Secretaria Municipal de Saúde**, cujo objeto é **Contratação de pessoa jurídica para os serviços de confecção de próteses dentárias, para atender as demandas do Centro de Especialidades Odontológicas – CEO do município de Barra do Corda/MA**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** tipo menor preço por item.

Assim sendo, o Órgão de Controle Interno do Município de Barra do Corda, atendendo ao que determina o art. 74. da Constituição Federal de 1988, bem como as competências na legislação municipal, a quem incumbe “*realizar o controle contábil, financeiro, orçamentário, operacional e patrimonial das entidades da Administração Direta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, razoabilidade, aplicação das subvenções e renúncias de receitas*”, bem como “*examinar os atos administrativos praticados e as obrigações assumidas pelo Município que derem origem à despesa*” e “*realizar auditorias técnicas e administrativas objetivando o controle legal, de mérito e técnico*”, apresenta a análise e a respectiva manifestação, conforme a seguir.

Hortência Batista Vasconcelos
Controladora Geral do Município
Portaria nº 122/2021



II – ANÁLISE

O aludido processo administrativo encontra-se instruído conforme exposto na seção Formalização.

II.I – FORMALIZAÇÃO

Os autos encontram-se formalizados até a presente data com a documentação a seguir, com análise realizada por esta Controladoria embasada no art. 38 da Lei nº 8.666/93, c/c Lei nº 10.520/2002 e Decreto nº 10.024/2019:

- Abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado sob o número **1.858/2022**;
- Solicitação de despesa pela Secretaria Municipal de Saúde, contendo as especificações do objeto;
- Portaria de designação da Secretária demandante;
- Termo de Referência;
- Autorização para realizar pesquisa de preços;
- Cotação com estimativa do valor em R\$ 469.390,00 (quatrocentos e sessenta e nove mil trezentos e noventa reais);
- Despacho do Setor de Compras solicitando dotação orçamentária, com portaria de nomeação da chefe interina;
- Dotação orçamentária indicando existência e fonte de recursos para a despesa – Recursos ordinários;
- Autorização para abertura de procedimento licitatório com declaração de adequação financeira e orçamentária;
- Solicitação de análise e parecer jurídico;
- Portaria de nomeação da Pregoeira e equipe de apoio;
- Minuta do edital, contrato e anexos;
- Parecer emitido pela Assessoria Jurídica da CPL Daiana Vitor da Silva,

Hortência Batista Vasconcelos
Controladora Geral do Município
22/02/2021

OAB/MA 20.458 opinando pelo prosseguimento do processo e no qual aprova a minuta do edital, contrato e anexos;

- Parecer do Controle Interno com portaria de nomeação da Controladora acostado aos autos;
- Edital do PE nº 110/2022
- Publicações do aviso de licitação em:
 - DOM 15/08/2022
 - DOE 17/08/2022
 - DOU 16/08/2022
- Propostas;
- Ata de sessão – disputa;
- Vencedores do processo – disputa;
- Documentos de habilitação;
- Ata de sessão;
- Adjudicação dando o objeto a empresa:
 - JEOMEREZ F. SARMENTO COMERCIAL, inscrito no CNPJ sob o nº 10.498.545/0001-23 – R\$ 449.000,00 (quatrocentos e quarenta e nove mil reais);
- Relatório de economia;
- Proposta readequada;
- Solicitação de análise da fase externa.

III - CONCLUSÃO

Considerando todo o exposto, após auditoria realizada por esta CGM, à luz da lei vigente, OPINO FAVORAVELMENTE à homologação do feito, visto que os atos acostados junto aos autos, estão em devida consonância com o instrumento normativo vigente.

Hortência Batista Vasconcelos
Controladora Geral do Município
Portaria nº 372/2021



Este é o parecer, s.m.j.

Barra do Corda – MA, 13 de setembro de 2022

Hortência Batista Vasconcelos
Controladora Geral do Município
Portaria nº 372/2021
Hortência Batista Vasconcelos
Controladora Geral Municipal
Portaria nº 372/2021

MUNICIPIO DE BARRA DO CORDA
BARRA DO CORDA-MA

RELATÓRIO DE ECONOMIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2022
Processo Administrativo Nº 1858/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: MIKAELA OLIVEIRA CABRAL
Data de Publicação: 17/08/2022 16:49:47

		Valor ref. total: 469.390,00	Desconto médio: 4,34%	Total economizado: 20.390,00		
LOTE 1	Quantidade.: 1	Total lote: 469.390,00	Média lote (%): 4,34%	Econ. lote: 20.390,00		
Item	Descrição	Quantidade	Val. Ref.	Val. Final	Economia (%)	Econ. Item
1	PRÓTESE DENTÁRIA TOTAL OU PARCIAL, confeccionada em material de resina acrílica polímero, termo polimerizável, com líquido monômero, termo polimerizante, líquido alto polimerizante, com dente trilux, as cores A2, A3, A3,5, A4,60. 61, 62, 65, 66, 67, 69, tamanhossuperiorrtinferior (anterior): 2 N, 3N, A25, 266, 264, 20. 3IVt - superior – inferior.	1.000	469,39	449,00	4,34%	20.390,00


PREGOEIRO: MIKAELA OLIVEIRA CABRAL


APOIO JOSÉ PETRÔNIO CARVALHO PEREIRA FILHO



**MUNICIPIO DE BARRA DO CORDA
BARRA DO CORDA-MA**



RELATÓRIO DE LANCES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2022

Processo Administrativo Nº 1858/2022

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: MIKAELA OLIVEIRA CABRAL

Data de Publicação: 17/08/2022 16:49:47

LOTE 1 - PRÓTESE DENTÁRIA TOTAL OU PARCIAL

31/08/2022 10:03:57 JEOMEREZ F. SARMENTO COMERCIAL

VÁLIDO 469.00

31/08/2022 10:03:57 LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA
SOLUCAO EIRELI

VÁLIDO 450.00

31/08/2022 10:05:31 JEOMEREZ F. SARMENTO COMERCIAL

VÁLIDO 449.00



MUNICIPIO DE BARRA DO CORDA
BARRA DO CORDA-MA

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2022
Processo Administrativo Nº 1858/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: MIKAELA OLIVEIRA CABRAL
Data de Publicação: 17/08/2022 16:49:47

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 13/09/2022 13:13:16
PRÓTESE DENTÁRIA TOTAL OU PARCIAL

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: SERVIÇO Marca: Propria Modelo: Propria
Descrição: PRÓTESE DENTÁRIA TOTAL OU PARCIAL, confeccionada em material de resina acrílica polímero, termo polimerizável, com líquido monômero, termo polimerizante, líquido alto polimerizante, com dente trilux, as cores A2, A3, A3,5, A4,60. 61, 62, 65, 66, 67, 69, tamanhos superior e inferior (anterior): 2 N, 3N, A25, 266, 264, 20. 3IVt - superior – inferior.
Quantidade: 1.000 Valor Unit.: 449,00 Valor Total: 449.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 JEOMEREZ F. SARMENTO COMERCIAL	060	10.498.545/0001-23	469,00	449,00	Sim
2 LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA SOLUCAO	020	36.271.505/0001-38	450,00	450,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----


AUTORIDADE: MARIA EDIVANIA PEREIRA DA SILVA